ANNO LXXV — Sabbado 26 de Agosto de 1899 — NUMERO 192

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere.

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 24 de Agosto, as 5 horas e 10 minutos da tarde (recebido na estação ás 9 horas e 30 minutos da noite e della expedido ás 9 horas e 35 minutos, e entregue pouco depois das 10 horas).

No Senado foram considerados validos os exames prestados na Escola Polytechnica por alumnos da Escola Militar.

—Foram approvados na mesma casa do Congresso os tratados celebrados, entre o Brazil, Chili e Bolivia, com relação a extradição de criminosos, no exercicio de profissões liberaes e ao arbitramento.

— Na Camara o Sr. José Marianno continuou o seu discurso em defeza da reforma eleitoral.

— O governo resolveu abrir uma estação quarentenaria no lazareto de Tamandaré.

Este posto funccionará dentro desses 15 dias.

— Consta que brevemente será lançado um emprestimo de 15 mil contos por parte da prefeitura.

— A maior parte dos membros da concentração rendem elogios ao modo imparcial porque o conselheiro Rosa e Silva tem presidido as sessões.

Rio de Janeiro, 25 de Agosto, as 4 horas e 30 minutos da tarde (recebido na estação ás 6 horas e 20 minutos e entregue ás 6 horas e 35 minutos).

O ministro do interior approvou a proposta do Dr. director da saúde publica, mandando aproveitar as construcções existentes no porto de Tamandaré, destinado para futuro lazareto, no segundo districto sanitario maritimo; devendo ser installada uma estação de espurgo (?) afim de serem admittidos á tratamento prophylatico todos os navios procedentes de portos suspeitos e os que destinarem-se ao norte, em viagem directa, que se tenham tornado suspeitos.

As quarentenas rigorosas não serão feitas nessa estação, e sim no lazareto da Ilha Grande, especialmente reservado para este fim.

—Os bilhetes de livre curso obtidos na estação de Tamandaré, serão validos para todos os effeitos, como se fossem dados na Ilha Grande, nos termos da portaria de 14 deste mez.

— Na Camara dos Deputados, a commissão de justiça apresentou um projecto prorogando até 2 de Outubro vindouro, a actual sessão.

— Continúa a discussão sobre a reforma eleitoral, fallando a respeito os Drs. Heredia de Sá e Irineu Machado.

— A sessão do Senado correu fria e sem importancia.

—Foi concedido á Delegacia Fiscal d'esse Estado, um credito de........ 98:223$500 para occorrer ás despezas de fortificação do littoral.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 26 DE AGOSTO DE 1899.

Os paizes sul-americanos

Ao saudarmos desta parte da terra brazileira, a chegada do illustre general Presidente da Republica Argentina, fomos daquelles entre os nossos collegas que o fizeram com o mais eloquente enthusiasmo, vendo nesta visita não puramente um acto de cortezia internacional e prova das bôas relações amistosas entre os dois paizes—o que já seria em si motivo de regosijo para todos os bons brazileiros—mas, acima de tudo um acto que se traduzia na ideia positiva da America do Sul um accordo que viria porventura preservar os de intervenções indebitas e possiveis no futuro, garantindo-lhes a sua perfeita independencia ao mesmo tempo que lhes abriria caminho a uma larga politica economica e a uma perfeita regeneração de costumes e praxes que tanto não por vezes concorrido para impedir o progresso dos mesmos paizes.

Consoante a estas ideias, disse muito bem um illustre chronista da imprensa do sul, entre cujas palavras de saudação ao nosso hospede, permittimo-nos de passar para as nossas columnas as seguintes:

« Finda entre os dous paizes a questão unica que os podia separar, não ha entre elles se não razão de se estimarem e unirem na obra augusta do progresso e da civilisação sul-americana. Argentina, Brazil e Chile são as nações mais consideraveis da America do Sul, as mais cultas, as mais civilisadas, as mais ricas, as mais fortes. A ellas, cabe, pois, a responsabilidade do continente, não que intervenham na vida dos povos seus irmãos, mas pelo alto exemplo que lhes derem de ordem, de liberdade, de bem estar, de moralidade e de progresso. Acabar com as dissenções que acaso os separam, creando entre elles a imminencia de conflictos possiveis, fomentar a reciproca bemquerença internacional sul-americana, e por ella assegurar a paz na America Meridional, seria a mais bella e alevantada missão dos seus estadistas. E'-nos grato crêr que a visita do illustre presidente da Republica Argentina ao Brazil obedece a este pensamento, e o que delle sabemos augura favoravelmente a nossa convicção. »

Agora que acaba de voltar ao seu paiz o illustre hospede cuja rapida estada no Brazil foi assignada, por um interrupto côro de ovações, sem uma unica nota dissonante, é-nos realmente grato assignalar que os votos feitos pela imprensa brazileira encontram echo verdadeiramente vibrante e eloquente da parte de toda a imprensa argentina, conforme nos dão a conhecer os telegrammas publicados ultimamente e em cujas entrelinhas nós julgamos descobrir o apoio ao pensamento que ditou a viagem do presidente Roca á Republica Brazileira.

Em bôa hora comprehendem os paizes sul-americanos, no melindroso momento historico que atravessamos, que é imprescindivel não cruzar os braços ante as eventualidades de um futuro provavel, e, que bem ao contrario, devem trabalhar unidos e fortes pela causa commum, que é a causa suprema do seu progresso, de sua estabilidade e de sua independencia que bem poderiam ficar compromettidas em dados acontecimentos que se possam desenrolar no futuro da politica americana.

Que, pois, esses sentimentos se fortifiquem e tomem corpo, dia a dia, baseados na confraternidade dos paizes sul americanos, em commum interessados n'uma causa, e n'um mesmo ponto de vista.

Da parte que toca ao Brazil, cremos que todos os votos os mais ardentes são pelo apoio a essa solidariedade de sentimentos, que mantida e avigorada pela larga correcção politica do primeiro magistrado da nação, será um dos mais assignalados serviços que á grande causa do nosso futuro terá prestado S. Exc. de cujo alto patriotismo tanto esperam os brazileiros.

Esperamos, pois, que S. Exc. o Dr. Campos Salles, na sua annunciada visita á Republica Argentina, muito concorra para solidificar as bases d'esta alta aspiração que deve ser presente de todos os sul-americanos.

Ao Publico

O ex-governador do Estado e os Deputados Affonso Costa, Coelho Cintra e Barbosa Lima.

A discussão dos exemplos invocados pelo Dr. Barbosa Lima para demonstrar que, *por contemplações, por ligações partidarias* ou de outra ordem, deixei de cumprir os deveres do cargo de Governador, desviou-me do estudo da questão das Uzinas.

Já disse que não me cabe responsabilidade de alguma pelos emprestimos feitos para construcção ou melhoramentos de Uzinas; porquanto não concedi um só, nem tão pouco augmentei qualquer dos anteriormente feitos por meus antecessores.

Conseguintemente a responsabilidade por semelhantes emprestimos reparte-se exclusivamente entre o Dr. Barbosa Lima e os que o antecederam no governo do Estado

Cumpre vêr qual a parte que cabe a S. Exc., qual a que cabe aos seus antecessores; cumpre examinar o procedimento que um e outros tiveram, afim de conhecer-se quem com justiça póde ser responsabilisado pelo desastre que d'aquellas concessões resultou para as finanças do Estado.

A Lei n. 1860 de 11 de Agosto de 1885 foi a primeira que autorisou o emprestimo de apolices da ex-provincia para a construcção de engenhos centraes, hoje denominados Uzinas.

Nos arts. 16, 17 e 18 a citada Lei auctorisou o Presidente da Provincia a contractar a fundação e exploração de 7 ou 11 engenhos centraes, de custo, no primeiro caso, de 600:000$000 cada um, e no segundo, de 300:000$000, concorrendo a provincia com o emprestimo de 200:000$000 ou de 100:000$000, conforme o custo, em apolices de 7 % que seriam entregues em duas prestações: a primeira, quando fossem apresentados o conhecimento de embarque, factura e apolices do seguro dos materiaes, cujos documentos seriam endossados á ordem e ficariam em poder do Thesouro Provincial, em caução da quantia que o contractante recebesse, depois que se achassem os mesmos materiaes no local em que fosse estabelecida a fabrica.

Determinava a mesma Lei que á Provincia seria hypothecada a fabrica e que o contractante prestaria fiança dos juros que o Thesouro tivesse de pagar.

Depois a Lei n. 1971, de 22 de Março de 1889, auctorisou o Presidente da Provincia a contractar a fundação e exploração de onze engenhos centraes, sendo seis de typo maior e 5 de typo menor, sob o plano, condições e auxilios constantes do art. 16 da citada Lei n. 1860.

Nesse mesmo anno a Lei n. 1972, de 22 de Março, modificou as condições d'aquella Lei para o fim de reduzir a amortisação de 10 a 5 % e de permittir que a primeira prestação do emprestimo tambem fosse entregue, quando fosse apresentado ao Thesouro o contracto de compra e venda dos materiaes, prescrevendo para esse caso algumas garantias em favor do mesmo Thesouro.

Em virtude destas autorisações foram concedidos os emprestimos de 200:000$000, em 12 de Novembro de 1887 e 24 de Agosto de 1889 ás duas Uzinas Trapiche e Carassú, hoje pertencentes á Companhia Agricola Mercantil de Pernambuco que amortisou 40:000$000, reduzindo-se portanto a responsabilidade do Estado, por força desses emprestimos a 360:000$000.

Tenho idéa de que tambem foram contractados dous engenhos centraes para o municipio de Goyanna, tendo o concessionario recebido o emprestimo de 200:000$000. Esse emprestimo, porém, foi pago integralmente e a concessão para a outra Uzina foi declarada caduca.

Conseguintemente não subsiste para o Estado outra responsabilidade além da de 360:000$000 por concessões feitas no regimen da Lei n. 1860.

Em 15 de Outubro de 1890, o Governador do Estado, Barão de Lucena, expedio um Decreto sobre este assumpto, alterando a legislação anterior em alguns pontos, mas conservando o limite de 200:000$000 como o maximo do auxilio que poderia ser concedido para uma Uzina com capacidade para produzir cem saccos de assucar de 75 kilogrammas cada um e quatro pipas de alcool de 480 litros cada uma.

De accôrdo com esse Decreto foi concedido, em 30 de Dezembro de 1898, o auxilio de 200:000$000 á Uzina Ipojuca, pertencente hoje á mesma Companhia Agricola Mercantil. Tendo essa Uzina amortisado..... 20:000$000, a responsabilidade do Estado pelos contractos até então celebrados eleva-se a 540:000$000.

Em 31 de Janeiro de 1891, o Governador do Estado, Desembargadon Corrêa da Silva expedio um Decreto que alterando o anterior, permittio elevar os emprestimos a 250:000$000.

No regimen desse Decreto, foram concedidos emprestimos de 250:000$000 ás Uzinas Bamburral e Salgado, em 6 de Fevereiro de 1891; de igual quantia ás Uzinas Cachoeira Lisa, Coelho e Phenix, em 21 de Março; na mesma data, de 150:000$000 á Uzina Catende e ainda o de 250:000$000 em 16 de Julho do mesmo anno á Uzina Maria das Mercês.

Addicionando a estes emprestimos no valor de Rs. 1.650:000$000 os 540:000$000 dos tres anteriores, a responsabilidade do Estado em consequencia de todos esses contractos eleva-se a 2.190:000$000.

Em 9 de Dezembro de 1891, o Governador do Estado, Barão de Contendas, publicou a lei n. 25 que, no art. 2.º, facultou o augmento de 50 % do emprestimo para cada cem saccos que accrescessem.

Em 20 de Abril de 1892, assumindo o Governo do Estado o Dr. Barbosa Lima, estavam feitos os contractos de que acabo de fallar para dez Uzinas, resultando de todos elles, como disse, a responsabilidade para o Estado de Rs. 2.190:000$000.

Nos dous primeiros annos de sua administração, S. Exc. não concedeu emprestimo algum para a construcção de Uzinas; preoccupado exclusivamente com as questões politicas, não lhe foi possivel prestar attenção aos interesses da lavoura da canna.

Sómente em Dezembro de 1894, contractou o Dr. Barboza Lima o seu primeiro emprestimo de 250:000$000 para a fundação da Uzina Caxangá.

Convem notar que de accordo com a Lei n. 25, de 1891, esse emprestimo podia ser de 375:000$000; mas, por sua mal entendida *cerimonia*, por ser o primeiro, não quiz S. Exc. obrigar o Estado a emprestar esta importancia, reduzio o emprestimo a ..... 250:000$000 sómente.

Este emprestimo que foi elevado, em 29 de Maio do anno seguinte, a 375:000$000 e depois a 700:000$000, de accordo com a Lei n. 113, votada em virtude de instantes pedidos do Dr. Barboza Lima, abrio as portas do cofre do Estado para todos os que quizessem construir Uzinas, e desde então até a vespera de deixar o governo (6 de Abril de 1896), S. Exc. concedeu emprestimos de apolices, mais ou menos avultados a todos que requereram semelhante favor, não sendo elle recusado (é justo dizel-o) a um so dos requerentes.

S. Exc. effectuou contractos para auxiliar a construcção de Uzinas ou melhorar as já construidas, obrigando o Estado aos seguintes emprestimos:

700:000$000	á Uzina	Caxangá.
600:000$000	« «	Frecheiras.
600:000$000	« «	Cabo.
600:000$000	« «	Pery-Pery.
600:000$000	« «	Bom-Fim.
600:000$000	« «	N. S. de Lourdes.
600:000$000	« «	Massauassú.
900:000$000	« «	Catende.
750:000$000	« «	Pirangy-Assú.
450:000$000	« «	Cachoeira-Lisa.
350:000$000	« «	Phenix.
700:000$000	« «	13 de Maio.
500:000$000	« «	Progresso Colonial.
250:000$000	« «	Maria das Mercês.
800:000$000	« «	Espirito Santo.
600:000$000	« «	Barão de Morenos
800:000$000	« «	Páo-Sangue.
550:000$000	« «	Muribeca.
350:000$000	« «	Coelho.
800:000$000	« «	Santa Cruz.
800:000$000	« «	S. José.
250:000$000	« «	Cabeça de Negro.
250:000$000	« «	Conceição.
250:000$000	« «	Nova Conceição.
200:000$000	« «	Raiz de Dentro.
100:000$000	« «	Salgado.
13.950:000$000		

Por esta simples exposição vê-se que ao passo que todos os antecessores do Dr. Barboza Lima, desde Novembro de 1897 até Abril de 1895, obrigaram o Estado por contractos que celebraram a emprestar.... 2.190:000$000 para auxiliar a construcção de Uzinas, isto durante um periodo de mais de quatro annos. S. Exc. que não tinha *contemplações, nem ligações de natureza alguma, não tendo a zelar mais do que os creditos dessa entidade abstracta, o Estado, nos 46 ultimos mezes de administração*, ordenou que se celebrassem todos aquelles contractos de emprestimo de apolices, no valor de .... 13.950:000$000 para auxiliar a construcção ou melhorar as Uzinas já construidas.

Talvez fosse preferivel relatar o facto, sem commentario algum; mas, como trata-se de saber qual a parte de responsabilidade que cabe ao Dr. Barboza Lima, qual a que cabe aos seus antecessores, seja-me permittido accrescentar algumas considerações no intuito de habilitar o publico a formar com segurança o seu juizo.

O pensamento do legislador, claramente manifestado em todas as suas disposições, foi AUXILIAR (note-se bem), AUXILIAR, a construcção de Uzinas ou a realisação de melhoramentos nas já construidas; elle não quiz absolutamente emprestar a quantia exactamente precisa para a construcção, tanto assim que limitou a quantia que podia ser emprestada a um terço do custo da Uzina.

Interpretando fielmente a Lei, os antecessores do *Dr.* Barbosa Lima, não concederam mais de 250:000$000, como auxilio para uma Uzina. S. Exc., porém, emprestou a diversos 800:000$000 e augmentou o auxilio de 150:000$000 concedido á Uzina Catende com a insignificante quantia de.........: 900:000$000, elevando assim o emprestimo de 150:000$000 que anteriormente lhe havia sido feito, a 1.050:000$000, quantia mais que sufficiente para a construcção de uma Uzina, mesmo attendendo-se á depreciação da nossa moeda, á baixa do cambio.

Para que, COMO AUXILIO, se pudesse emprestar a uma Uzina 1.050:000$000, guardando-se a porporção, prudentemente estabelecida pela Lei, era preciso que a Uzina custasse Rs. 3.150:000$000

Depois, a Lei queria auxiliar a construcção de Uzinas e não emprestar dinheiro ou apolices para o pagamento de dividas; exigia muito sabiamente a prova de que o engenho, as terras, a Uzina não estavão hypothecados; esta prova devia ser feita quando se requeria o emprestimo.

Assim estatuindo, o Legislador acautelou devidamente os interesses do Estado, pois é fóra de duvida que o proprietario de uma Uzina, que está livre de quaesquer compromissos, póde responder pelo emprestimo de um terço do seu valor, o qual provavelmente seria empregado em melhoramentos da mesmb Uzina.

Tudo isto esqueceu o Dr. Barbosa Lima que autorisou o emprestimo de 700:000$000 á Uzina « 13 de Maio » já construida, já hypothecada a um Banco a cujo pagamento applicou o emprestimo.

Pois para melhorar á Uzina « 13 de Mrio » que possuia apparelhos dos melhores que existem no Estado, era preciso o emprestimo de 700:000$000?!

Não; o que se pretendendia, era pagar os credores da Uzina; tanto assim que, recebido o emprestimo, não se fez melhoramento algum, não se fundou safra e a Uzina nunca mais funccionou. Fatal auxilio! Importou a morte da Uzina e o sacrificio do Estado.

Está sendo promovida judicialmente a cobrança do debito, em virtude de ordem que neste sentido expedi apesar das *contemplações partidarias, que não crearam hesitações, que me impediram de cumprir o meu dever*, segundo afirmou o Dr. Barbosa Lima,

Nada mais preciso referir para que se possa aquilatar do zelo com que procedeu o meu antecessor relativamente aos *creditos dessa entidade abstracta, o Estado*.

Esquecendo por esse motivo todas as irregularidades commettidas por occasião das concessões feitas, passo a examinar as consequencias desastrosas que d'ahi resultaram, afim de convencer que sómente á *detestavel* administração do Dr. Barbosa Lima devem ser attribuidas as difficuldades da situação financeira do Estado,

Antes, porém, e para que não se diga que estou exagerando, devo repetir o que já referi em outra occasião, isto é, que a responsabilidade do Estado por força das concessões de emprestimos para Uzinas, no valor de 13.950:000$000, foi reduzida por mim a Rs. 11.750:000$000 por ter declarado caducos tres contractos na importancia de 2.200:000$000, visto não terem os concessionarios recebido quantia alguma, nem promovido o cumprimento de qualquer das respectivas clausulas.

Por conta dos 11.750:000$000, o Thesouro entregou apolices no valor de 9.264:000$000, restando entregar outras no valor de .... 2.486:000$000 para completar a quantia de 11.750:000$000 a que se acha reduzida hoje a responsabilidade do Estado, em virtude dos contractos celebrados pelo meu antecessor

(*Continua*)

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 24 de Agosto de 1899

Companhia do Beberibe, pedindo que se lhe mande pagar as contas juntas na importancia de 730$760, de fornecimento de agua a diversos estabelecimentos, no trimestre de Abril a Junho do corrente anno. —Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Telles de Menezes, 2º Tabellião do Publico Judicial e Notas, Escrivão do Jury, Execuções Criminaes, Civel e annexas do municipio do Triumpho, requerendo entrega de documentos.—Entregue se, mediante recibo.

Bacharel Miguel José da Motta Junior, Juiz Municipal de Bom Jardim, requerendo 30 dias de licença.—Sim, com ordenado, na forma da lei.

João Joaquim Francisco da Silva, Capitão do Batalhão de Infantaria Estadual, solicitando indemnisação da quantia de 196$172, que se acha escripturada, relativa ao fornecimento de luz e agua dos destacamentos de Floresta e Capim Grosso.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco José Paes Barreto, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser submettido a julgamento.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Taquaretinga.

Domingos da Sampaio Ferraz, pedindo licença para embarcar para a Ilha Rata, (Archipelago de Fernando de Noronha) pelo vapor «Capibaribe», a sahir no dia 25 do corrente, os generos constantes da nota junta.—Como requer.

Antonio Francisco Mendes Catonhé, pedindo para lhe ser paga pela Collectoria do Cabo, a quantia de 60$000, proveniente do aluguel da casa que servio de quartel á força policial em Ponta dos Carvalhos, de 23 de Novembro a 23 de Maio ultimos e bem assim a de 12$000, que se acha escripturada.—Indeferido, em vista da informação.

Barão de Pajeú, pedindo novamente que se lhe mande pagar os alugueis da casa que em Villa-Bella serve de cadeia e quartel do respectivo destacamento relativos aos mezes de Janeiro a 30 de Junho do corrente anno, conforme já requerera no dia 1º de Julho passado.—O requerimento a que o peticionario allude foi por despacho de 3 de Julho findo remettido ao Sr. Desembargador Chefe de Policia para informar o delegado de Villa-Bella.

Antonio Martiniano Veras, apresentando as razões que julga justificarem á saciedade a sua pretenção de receber do Estado a quantia que lhe é devida proveniente do subsidio de Deputado ao Congresso na ultima sessão de 1894.—As sessões do Congresso Estadual, foram regularmente abertas e encerradas em 1894, não tendo, porém a Camara dos Deputados feito sessões ordinarias por falta de numero.—O senado funccionou em sessões ordinarias e se pagou o subsidio aos seus Membros.

Pelo fundamento de não ter a Camara funccionado regularmente se tem recusado aos seus membros o subsidio correspondente aquella sessão annual.—Como quer que seja, a decisão do assumpto escapa á competencia do poder executivo, e foi decidida pela remessa da folha de pagamento ao Thesouro pela Camara dos Deputados competente para recebel-o.—Em virtude, pois, da decisão tomada na occasião opportuna pelo poder competente, a Camara dos Deputados, escripture-se o debito reclamado como do exercicio findo, afim de resolver o poder legislativo sobre a decretação da verba para o seu pagamento.

O PORTEIRO,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 24 de Agosto de 1899

Repartição dos Telegraphos, Bernardo Lucas de Figueiredo e Thomaz Antonio de Barros Campello.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Etelvina Rodrigues da Silva.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Eugenia Justiniana Siqueira Couceiro. —Certifique-se.

Bacharel Antonio Feliciano Guedes Gondim.—A Sub-Directoria da Contabilidade para os devidos fins.

Luciano Alves de Figueiredo.—Ao Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade para seu conhecimento e devolver.

Francisco Pedro de Oliveira e Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Antonio Autuliano Pessoa de Mello e José Sancho Bezerra do Amaral.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

O PROTOCOLISTA,
Amaro Baudaux.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 25 de Agosto de 1899

Abel Pinto, Arthur B. Dallas, Bacharel Pedro de Alcantara Baptista, Francisco de Assis Fernandes Vianna, Fernandes & C. e Etelvina Rodrigues da Silva.—Informe a 1ª Secção.

O PORTEIRO,
Sebastião Cavalcanti.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 24 de Agosto de 1899

Aprigio Braz de Oliveira Lima, procurador dos professores Francisco Guedes de Barros, Balbina Ferreira Rosa Leal e Maria Rosa Pereira.—Encaminhe-se.

Dia 25

Henriqueta Amelia de Menezes Lyra, professora em disponibilidade e, Amelia Rosa do Brasil, professora da cadeira mixta de S. José da Corôa Grande.—Encaminhe-se.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Acellar.

Repartição Central da Policia

2ª Secção.—N. 181.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 25 de Agosto de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Maria da Conceição, por embriaguez e Maria Augusta da Silva Costa, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da freguezia de S. José, Josepha de tal, como alienada.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia da Boa-Vista, Maria de Oliveira, por embriaguez; João Francisco dos Santos e João Pereira da Silva, como gatunos.

— Ao anoitecer de hontem manifestou-se incendio em o 1.º andar do predio n. 57 da rua Pedro Affonso da freguezia de Santo Antonio, onde funcciona a Sociedade Philarmonica Pedro Affonso devido á explosão havida em um candieiro de kerozene.

Tendo sido avisada a Companhia de Bombeiros, promptamente alli compareceu, nada tendo, porém, a fazer por ter sido o referido incendio immediatamente extincto por pessoas do povo.

Estiveram presentes o respectivo subdelegado, o official de ronda e piquete de cavallaria e infanteria estadual.

— Communicou-me o subdelegado do districto da Varzea que hontem, o trem da Estrada de Ferro de Caxangá, ao aproximar-se da estação de Iputinga, daquella subdelegacia, succedeu apanhar a Herminio Gonçalves da Silva, que imprudentemente tentava atravessar a mesma linha, o qual soffreu diversos ferimentos.

A alludida autoridade, logo que teve conhecimento do facto, fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II e das diligencias a que procedeu chegou a evidencia de que fôra o mesmo casual.

— O capitão Silvino Augusto Nunes de Mello reassumio em da de 22 do fluente o exercicio do cargo de subdelegado do 1.º districto de S. Salvador da Sé, do municipio de Olinda.

Saúde e fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA
Antonio Pedro da Silva Marques.

MEDICINA

A musica e a medicina

Um escriptor publicou recentemente um livro para demonstrar que a musica encorra mysterios cheios de interesse, á parte de suas condições artisticas.

Segundo o autor a que nos referimos, a musica, com suas melodias, commove o coração e obra directamente sobre o physico.

Debaixo deste ponto de vista, converte-se em um agente curativo. Na idade antiga, a musica não constituia somente um divertimento, senão tambem um meio de recobrar a saúde. No Livro dos Reis se demonstra que David acalmava com sua harpa os arrebatamentos da ira de Saul.

Segundo a mythologia, Esculapio, deus da medicina, é filho de Apollo, deus da musica. Roster, por sua parte, affirma que a musica é uma especie de ar vital para todas as pessoas nervosas, um elemento que allivia a enxaqueca, a excitação intellectual e até mesmo o delirio. Por vezes tem dissipado a lethargia, em outras occasiões ha provocado somno em certos e determinados individuos.

E não é unicamente hygienica senão tambem moralisadora, pois raras vezes são criminosos os musicos. Pythagoras despertava seus discipulos ao som da musica para predispol-os á alegria

Segundo o doutor Auber, ha animaes que não são menos sensiveis que os homens aos cantos da musica. Assim, as corças deixam-se apanhar mansamente apenas ouvem qualquer instrumento; os cysnes tornam-se loucos ao escutar uma guitarra; passaros ha que imitam como verdadeiros artistas o som da flauta; a vibrante sonoridade do pandeiro faz entrar docemente as abelhas em suas colmêas; e os arabes adormecem as serpentes ao compasso da musica.

O philosopho Chisias, célebre pela rigidez de seus costumes, empunhava uma lyra e dedilhava uma melodia qualquer quando abrigava o temor de abandonar-se a um movimento de cólera. Em Lacedemónia,

poeta lyrico Ferpandro suffocou uma sedição militar com a belleza irresistivel de seu canto.

Emfim, a musica provoca os brios aos soldados e aos cavallos no campo de batalha, e ella é o primeiro factor do enthusiasmo em todos os festivaes publicos, ao passo que na vida privada é o mais claro distinctivo do refinamento dos costumes e esmerada educação.

A BICYCLETA SOB O PONTO DE VISTA DA MEDICINA

Depois de considerar o assumpto em detalhe, o Dr. H. Grant Sigmsa offerece as seguintes suggestões ácerca do uso da bicycleta:

1.—Faça-se uso moderado da montaria, e evite-se todo esforço excessivo, como seja, o subir montes ingremes, correr á grande velocidade, etc. Em cada caso esta moderação deve estabelecer-se de accordo com a idade, temperamento e aptidão physica e faculdade de tolerancia do cyclista.

2.—Faça-se a corrida com o corpo aprumado.

3.—Apeie-se e descance quando se sentir fatigado ou falto de fólego.

4.—Não se use a bicycleta immediatamente a banquetes, isto é, com o estomago cheio.

5.—O trajo deve adaptar-se facilmente ao corpo de modo a não offerecer obstaculo algum ao livre movimento do cyclista.

6.—Depois de cada corrida, tome-se um banho de esponja e mude-se a roupa, especialmente a roupa interior. De preferencia use-se roupa interior ligeira, de lã, emquanto se faz a corrida.

7.—Para viagem longa, deve se comer a miudo, mas as comidas devem ser leves e nutrientes; evite-se o uso de estimulantes, pois estes embotariam a sensibilidade e fariam o cyclista apreciar menos o cansaço, deste modo dando-lhe causa a inconscientemente sobrecarregar suas faculdades de tolerancia.

8.—Em enfermidades de qualquer caracter, não se use nunca bicycleta antes de consultar um medico, e se este recommendal-a, deve haver muita prudencia quanto somma de exercicio que o cyclista tem a fazer.

PARNASO

CANARIOS

Os meus canarios quando sentem rindo
A aurora abrir a luminosa porta,
As azas d'oiro alegres sacudindo,
Tremem n'um hymno que o espaço corta.

E a voz das aves para o azul subindo
Entra-me n'alma e as dores me conforta,
Porque esse canto tristemente lindo
Traz-me saudades de uma infancia morta!

Oh! como é triste ouvir-vos, passarinhos,
Longe dos vossos perfumados ninhos,
E dos meus annos meigos e suaves...

Ah! quando vibra essa harmonia calma,
Oiço uma voz saudosa dentro d'alma...
...Cantae, cantae, minhas queridas aves!

LUIZ GUIMARÃES (filho).

VARIEDADES

O cão de Zola

Fundou-se ultimamente em Pariz um jornal zoophilo, «L'Ami des Bêtes», dirigido por uma senhora, mademoiselle Adrienne Neyrat, e orgão de quantos sentem a necessidade de ser misericordioso com os pobres bichos, de que o homem é tantas vezes verdugo estupido e cruel.

No ultimo numero dessa sympathica publicação depara-se a seguinte carta de Emilio Zola, cuja zoophilia lhe mereceu já uma medalha de ouro, outorgada pela Sociedade Protectora dos Animaes.

« Minha senhora. — Envio-lhe todas as minhas sympathias pela obra de compaixão que emprehendeu em favor de nossos irmãozinhos, os animaes.

E já que deseja algumas palavras minhas, quero dizer-lhe que uma das horas mais crueis, em meio das horas abominaveis que acabo de viver, foi aquella em que soube da morte subita, longe de mim, do companheirozinho fiel que durante nove annos não sahia de meu lado.

Na noite em que tive de partir para o exilio não voltei á casa, e não posso recordar-me se de manhã tomára nos braços o meu cãozito para beijar, como costumava. Ter-lhe-hia dito adeus? Não estou certo de o haver feito e disto me ficou uma tristeza. Minha mulher escrevia-me que elle me buscava por todos os lados, que perdêra a alegria, e que a seguia passo a passo, com um ar de saudade infinita.

Morreu fulminado.

Pareceu-me que fôra a minha partida que o matára; chorei-o como um filho, fiquei tremulo de dôr a tal ponto, que ainda hoje não posso pensar n'elle sem sentir os olhes arrazarem-se de lagrimas.

Quando regressei, pareceu-me a casa vasia em parte. E dos meus sacrificios, a morte do meu cão, estando eu ausente, foi um dos mais duros.

Estas cousas são ridiculas, bem sei, e se lhe conto esta historia, minha senhora, é que estou certo de achar em si uma alma terna para os animaes, que não se ha de rir muito de mim.

Fraternalmente.—*Emilio Zola.* »

Zola não é ridiculo chorando o seu cão, mas é talvez excessivo, como em tudo,—ou não fôra elle um grande artista.

Verdade é que, se elle sentisse com moderação e regra, como qualquer mediocre sensato, não se teria atirado ás feras para salvar Dreyfus.

Gosto mais, entretanto, de um homem capaz de chorar pela morte de um cão, do que de um bipede da mesma especie a quem o supplicio immerecido do seu semelhante não arranca senão uivos de colera e de furor insaciado.

A' medida que recúa na perspectiva do tempo o acto de Zola sacrificando-se para impedir o abafamento da questão Dreyfus, apparece cada vez mais nobre e admiravel.

MUSICIANA

ALFREDO NAPOLEÃO

E' hoje que no Theatro Santa Isabel realisa o seu primeiro concerto o grande pianista Alfredo Napoleão que pela segunda vez nos visita.

O programma, é o mais bem organisado, para despertar o bom gosto do dilettantismo pernambucano, sempre condemnado a supportar a conhecida e rebatida musica em festas de tal genero.

Divide-se o programma em duas partes, cada qual mais attrahente pela escolha dos trechos e pelos solistas que nelle tomam parte:

Beethoven—Sonata Appassionata.
Chopin—Berceuse, Scherzo.
Noturno, Valse.
Alf. Napoleão—Concerto, acompanhado a segundo piano.
Alf. Napoleão—Suite, piano e flauta.
Mendelssoh—Rondó Apassionato.
Alf. Napoleão—Tableaux.
Liszt—Rhapsodie n. XII.
Liszt—Fantasie Hongroise.

—

Accedendo gentilmente, prestam-se a auxiliar o concertista a distincta pianista a Exm. Sra. D. Thereza Dinniz e o magistral flautista Candido Filho, o sempre admiravel flautista Candido Filho, confirmado o rouxinol pernambucano.

Todos aquelles que cultivam a musica não poderão deixar de ir hoje ao Santa Isabel.

—

SARAH BERNARDT

Na ultima viagem que a celebre actriz fez a Inglaterra, dous de seus admiradores, um francez, outro inglez, sentados em um café dedicaram-lhe os seguintes versos:

Si l'on vous aime.
Is one to blanc?
Vous êtes belie,
Your from shaped so well;
Spirituelle, guie.
Your brigt, winsone wary.
Le visage si doux,
Wit eyes of deep b ue
Vos mouuements sont chis.
Your repartees quicks,
Le cœur plein d'amour.
Your voice sweet and pure.
Oh artiste supreme
How wel earned your fame!
Si l'on vous admire,
You carit think it queex
On vous adore
Wat cant i ray more?

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes—O Exm. Sr. Desembargador, Vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, de accordo com a proposta do Desembargador Chefe de Policia, nomeou por acto de 24 do corrente para o cargo de delegado do municipio da Pedra o cidadão Pedro Pereira de Souza, e para subdelegado do 1.º districto do mesmo municipio o cidadão Sebastião Tenorio Cavalcante Bastos, em substituição dos actuaes, que foram exonerados.

×

Licença—Por portaria de 24 do corrente foi concedida ao bacharel Miguel José da Motta Junior, Juiz Municipal de Bom Jardim um mez de licença, com ordenado na forma da lei devendo entrar no gôso da referida licença no prazo de 20 dias.

Recurso—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 24 de Agosto de 1899, 2.ª secção.

O Governador do Estado, a quem foram presentes os recursos interpostos por José Maria da Costa Rego, Luiz Tenorio de Albuquerque Filho, Abdon Mendes de Azevêdo e Manoel Antonio da Silva, contra o acto do Prefeito Municipal do Recife, pelo qual em 20 de Julho proximo findo, foi celebrado contracto com a firma commercial Rodrigues & C para abastecimento de carnes verdes ao municipio desta capital;

Considerando que no contracto recorrido, com quanto se tenha visado apenas garantir a população do Recife contra a exagerada elevação do preço por que é ordinariamente vendida a carne durante os mezes do verão, existem clausulas cuja execução importa flagrantes violação da liberdade de commercio garantida pela Constituição Federal como claramente se evidencia da leitura das clausulas 4.ª, 8.ª, 11.ª, 12.ª e 14.ª do referido contracto as quaes no seu conjuncto estabelecem em favor dos contractantes vantagens e prerogativas taes que tornam difficilima senão impossivel, a terceiros exercitar o mesmo genero de commercio;

(A) porque teem os contractantes preferencia para abater o seu gado em todos os matadouros do municipio e para occupação de todos os talhos que lhes parecerem necessarios não só no Mercado de S. José mais em qualquer outro que por ventura venham a existir durante o prazo do contracto (clausulas 8.ª, 11.ª e 12.ª);

(B) porque só a elles poderá a prefeitura conceder licença para a abertura de talhos particulares, na vigencia do mesmo contracto (clausula 12.ª);

(C) porque lhes assistindo o direito de fixar a hora para a matança e de escolher para este o pessoal que lhes aprouver, ficarão os outros *marchantes* em condicções profundamente precarias (clausulas 4.ª e 14.ª);

Considerando que pela clausula 9.ª obrigou-se a Prefeitura a prohibir que durante o prazo do contracto entrem « para « consumo no municipio do Recife carnes « vindas de outros municipios ou Estados « visinhos, ou mesmo do estrangeiro, pelo « systema frigorifico »;

Considerando que uma tal prohibição importa verdadeiro entrave ou perturbação não só as relações commerciaes que esta cidade mantem com diversos municipios e Estado mas ainda as que existem entre a União e paizes que com o nosso commerciam;

Considerando que nem mesmo aos Estados é permittido vedar a entrada e consumo no seu territorio de qualquer especie de mercadoria assistindo apenas com as municipalidades, o direito de examinal-as e conhecer da sua qualidade ou innocuidade quando offerecida ao consumo e de condemnar aquellas que por sua natureza ou estado de decomposição, constituam qualquer perigo para a saude publica;

Considerando que, com quanto as municipalidades estejam confiadas attribuições muito importante são estas em todo caso muito mais limitadas e restrictas do que as que se lhes pretende dar no contracto, as quaes por sua natureza estão reservadas exclusivamente ao Governo Geral da Republica;

Considerando mais que a prohibição contida na mencionada clausola 9.ª é tanto mais inadmissivel e perigosa, quanto parece estender-se ao proprio xarque e conservas, uma vez que de seus termos não se póde deprehender com segurança que retira-se exclusivamente a carne verde,

Considerando, finalmente que, em taes condicções poderão os contractantes, si assim o intenderem, exigir da Prefeitura a prohibição da entrada e consumo daquelle genero o que é visivelmente repugnante e absurdo;

Resolve dar provimento aos recursos interpostos para o fim de declarar nullo e insubsistente, como o faz, o contracto celebrado pela Prefeitura Municipal do Recife, em 20 de Julho proximo findo, com a firma Rodrigues & C para abastecimento de carnes verdes a este municipio.—*Sigismundo Antonio Gonçalves.*

Municipalidade — Da Secretaria da Municipalidade remetteram-nos para publicar:

« Srs. Redactores do Diario de Pernambuco.

Tendo diversos jornaes desta capital declarado hontem e ante-hontem que o Dr. Prefeito havia relaxado a ordem, anteriormente dada, de não permittir que estacionassem nas calçadas e ruas desta cidade os vendedores de fructas, hortaliças, legumes etc, peço-vos, em nome do mesmo Dr. Prefeito que façaes a seguinte rectificação.

E' inexacto que a alludida ordem tenha sido dada; S. S. apenas prometteu a alguns Senhores Conselheiros Municipaes que o procuraram, pedindo a revogação dessa ordem, relativamente a venda de bolos, refrescos e pães, nos Pateos e Largos desta cidade, que iria satisfazel-os para attender não só aos mesmos senhores conselheiros, como tambem aos pedidos de diversas pessoas do povo, que allegavam sentir-se prejudicados no unico meio de subsistencia de que podiam lançar mão.

Que, portanto, a licença que ainda o Dr. Prefeito vai conceder, refere-se somente aos vendedores de pães, bolos, refrescos, para estacionarem nos Pateos e nos Largos desta cidade.

Que, quanto porem aos vendedores de legumes, fructas, hortaliças, aves, peixes e fressuras, não pode o Dr. Prefeito dar identica licença por lh'o vedarem terminantemente o Art. 1º, Cap. 2º, Tit. 5º e Art. 34, da Secção 3ª, Cap. 6º, Tit. 2º do Codigo de posturas.

Não ha, pois, na licença impugnada incoherencia alguma, uma vez que o Dr. Prefeito usa em um caso, de um direito que a lei lhe dá, e em outro limita-se a mandar observar um preceito do Codigo de posturas.

Tanto mais quanto, longe de beneficiar á pobresa, viria prejudical-a mais a relaxação da ordem discutida, com referencia aos vendedores de fructas, por quanto sobe á mais de cincoenta o numero de quitandas que foram abertas de Janeiro até hoje para a venda de fructas em virtude da prohibição alludida.

Com a publicação destas linhas muito obrigareis, ao vosso criado. — *Lupicino Amyntas Costa da Barros.*—Secretario.

Vapor Thames—Conforme o "Memorandum" que nos enviou a casa Amorim Irmãos, esse paquete da Mala Real Ingleza sahio no dia 23 á meia-noite, do Rio de Janeiro.

×

Bazar Pilar—Amanhã tocará n'esse Bazar, á tarde, a banda musical "Charanga do Recife.

×

Patrimonio Carlos Santos—2.ª Subscripção:

Transporte	285$000
Coronel André M. Pinheiro	100$000
A. Vieira & C.	10$000
L. Rosa	5$000
	400$000

×

Em resposta—Estamos autorisados a declarar que alguns moveis apprehendidos juntamente com as rolêtas queimadas antehontem na Chefatura de Policia foram entregues, parte aos respectivos donos e outra parte acha-se em differentes subdelegacias.

×

Com a hygiene—Pedem-nos para reclamar contra o pessimo costume que têm alguns moradores da travessa 24 de Maio e rua dos Ossos, de depositarem na referida travessa toda o lixo armazenado durante a semana nos quintaes respectivos.

Sendo feita a limpeza daquellas rua e travessa muito irregularmente, os citados moradores recorrem a esse nocivo e irregularissimo expediente, amontoando consideravelmente o lixo que durante muitos dias fica exposto ás chuvas e aos intensos raios solares da estação que atravessamos.

Adiantam-nos mais que até encarregados da limpeza publica na rua da Palma, depositam n'aquella infeliz travessa o lixo apanhado naquella rua, contribuindo assim para o desenvolvimento de febres de mau caracter entre os moradores das circumvisinhanças conforme, dizem-no já tem succedido.

Confiamos nas acertadas providencias que a respeito tomará o zeloso Dr. Superintendente da hygiene municipal.

×

Flôres—Escrevem-nos desta localidade:

« Teve começo no dia 4 de Julho proximo passado a 2ª sessão do Jury d'este municipio.

Presidio-a o Sr. Dr. Olympio Bonald da Cunha Pedrosa, digno Juiz de Direito.

Foram submettidos a julgamento os seguintes réos:

Firmino Vicente Ferreira, Lourenço M Pereira de Souza e Raymundo Francisco Alves, pronunciados nos arts. 224 e 294 § 1º do Codigo Penal, sendo todos condemnados a trinta annos de prisão simples.

Manoel Henrique Bezerra, pronunciado nos arts. 294 § 1º e 303 do Codigo Penal, sendo absolvido.

Francisco José da Silva e Francisca Maria da Conceição, pronunciados no art. 356 combinado com os arts. 357 e 358 do Codigo Penal, sendo o réo condemnado a 9 annos de prisão simples e multa de 20 °|. do valor roubado e a ré absolvida.

José Firmino Vicente e Pedro Vicente, pronunciados no art. 330 § 2º do Codigo Penal, sendo condemnados a 5 mezes de prisão simples.

José Ferreira da Silva, pronunciado no art. 304 do Codigo Penal, sendo condemnado a 3 annos e 6 mezes de prisão simples.

Occupou a cadeira da accusação o Sr Dr. Irineu Leitão P. d'Albuquerque, promoter publico do municipio, sendo a da defeza occupada, entre outros, pelo cidadão Ignacio Ribeiro Leite.

O Dr. Juiz de Direito, saudando aos Srs. juizes de facto que haviam comparecido á sessão, encerrou-a no dia 8 do referido mez, entre applausos e simpathicas manifestações.

— Retirou-se, no dia 10 do corrente, d'este municipio, onde exerceu com honra e criterio inescediveis o cargo de Juiz Municipal, o distincto moço Dr. Antonio Carneiro Meira de Vasconcellos, actual promotor publico do municipio de S. José do Egypto.

Da Sociedade Florense—o que ella tem de mais select, acompanhou-o durante uma pequena parte do trajecto de sua viagem, testemunhando-lhe assim, de um modo cabal, a gratidão e affecto sinceros que a elle dispensa.

D'aqui mais uma vez saudamos ao illustre Sr. Dr. Meira e damos parabens aos municipes de S. José do Egypto, por terem, como orgão da justiça, um moço de caracter sincero alliado a uma dedicação rara.

— Aqui chegou, no dia 1 do corrente, para exercer o cargo de Juiz Municipal, o simpathico moço Dr. Antonio Annunciação.

Que elle, com seus invejaveis dotes intellectuaes, siga as pégadas brilhantes do seu antecessor.—Flôres, 15 de Agosto de 1899.

×

Uma obra artistica—Tivemos occasião de admirar hontem um bellissimo trabalho que indubitavelmente honra o apreciado e talentoso artista pernambucano Rodolpho Lima, pintor primoroso.

Referimo-nos a dois perfeitos retratos em busto, tamanho natural que aquelle habilissimo desenhista conseguio em um só quadro accomodar de maneira admiravel e produzindo um tal effeito que até aqui ainda não se poude obter.

E' o que se póde chamar uma creação do genio artistico de Rodolpho Lima cujas obras de desenho e pintura são bastante conhecidas do publico.

Por esses dias o admiravel trabalho a que nos referimos será exposto ao publico.

×

Correio do Recife—Esta Repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes: «Capibaribe» e «Fernando de Noronha»: Impressos ás 11 horas do dia

Objectos para registrar ás 10 1/2 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica ás 11 1/2 horas do dia.

Idem, idem com porte duplo ás 12 horas do dia.

×

Concerto—E' o seguinte o programma do concerto do distincto pianista Alfredo Napoleão, a realisar-se hoje, no Theatro Santa Izabel:

PRIMEIRA PARTE—1 Beethoven Grande Sonata, Op. 57 (Appassionata). I Molto Allegro. II Andante com moto. III Alegre, e Presto. 2—Chopin—a) Berceuse b. Valse. c) Nocturne. d) Scherso, Op. 31. 9—Alfredo Napoleão—1 Concerto, Op. 31) (com acompanhamento de 2 pianos). I Andantino Maestoso. II Scherzo, molto vivace. III Allegro finale.

SEGUNDA PARTE—4 Alfredo Napoleão—Suite para piano e flauta, Op. 51. I Allegro com brio, II Andante. III Menuetto, gracioso. IV Allegro molto.—5 Mendelsohn—Rondo Cappricioso. —6 Alfredo Napoleão—Tableaux, No. 2, 5, 6, 7, II Le Retour du Trobadour. V Je t'en supplic. VI Meditation. VII Marche des Nobles 7—Liszt—a) Légende b) Rhapsodie XII. 8—Liszt—Frantaisie Hongroise, com acompanhamento de 2 pianos.

×

Bezerros—Teve logar no dia 14 do corrente a 3.ª sessão do Jury no municipio de Bezerros, sendo presidida pelo Dr. José Pedro de Almeida Pernambuco occupando a cadeira da accusação o Dr. Arthur Freire, promoter publico.

Foram submettidos a julgamento 7 réos, sendo 4 absolvidos e 3 condemnados.

— Ao encerrar-se a sessão os Drs. Promotor e Juiz agradeceram aos jurados o modo porque procederam nos julgamentos e incitaram a que continuassem a proceder da mesma forma.

×

Missas funebres — Realisam-se hoje as seguintes:

Por alma da Baroneza de Pirangy, ás 8 horas da manhã, na matriz da Escada.

Por alma de D. Alexandrina Cesar Fialho, ás 8 horas da manhã, na matriz de Palmares.

Por alma do Dr. Augusto Carlos de Amorim Garcia, ás horas de manhã, na matriz da Boa-Vista.

×

Dividendo—A começar do dia 29 do corrente; pagar-se-á no escriptorio da Companhia Ferro Carril, o 33 dividendo á razão de 4$500 por acção.

×

Companhia Progresso Colonial.—Em assembléa geral extraordinaria reune-se hoje essa Companhia, a 1 hora da tarde, no 1.º andar do Banco Emissor.

×

Illuminação publica do Recife e Olinda—Dia 26 de Agosto:

Horas de accender . . . 5 h. 3/4
Horas de apagar. . . . 10 h. 1/2

×

Loteria da Capital Federal—Eis o resultado da Loteria n. 65—17.ª da Capital Federal, extrahida em 25 do corrente:

49559	15.000$000	11244	200$000
24271	1.500$000	14693	200$000
7493	500$000	25180	200$000
9201	200$000	56784	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

21910	28027	33560	36652
26697	28739	34557	53648

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

5679	10627	27010	50884	56579
5850	15119	30440	51006	57367
9583	15859	49058	55015	67758

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

49551	49553	49555	49557	49559
49552	49554	49556	49558	49560

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

24271	24273	24275	24277	24279
24272	24274	24276	24278	24280

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

7491	7493	7495	7497	7499
7492	7494	7476	7498	7500

APPROXIMAÇÕES

49558	125$000	24272	80$000
49560	125$000	7492	25$000
24270	50$000	7494	25$000

Todos os numeros terminados em 59 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 9 estão premiados com 1$000 excepto os terminados em 59.

×

Loteria do Estado da Bahia—Eis o resultado da Loteria da 5ª serie da 14ª loteria do Estado da Bahia, extrahida em 25 do corrente:

16204	10.000$000	6171	200$000
26911	2.000$000	27270	200$000
27864	1.000$000	29424	200$000
12419	500$000	31044	200$000
29289	500$000	31770	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

3079	4823	11065	21884	27240	34386
3986	8709	20865	22796	30147	34472

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

797	8656	108 7	17637	25330
1699	9077	10908	18762	32276
1875	9808	13094	19768	32762
8215	10263	13270	20937	39851
8279	10450	17019	20988	.....
8654	10864	17481	23174	.....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

16201	16203	16205	16207	16209
16202	16204	16206	16208	16210

Estão premiados com 10$060 os seguintes numeros:

26911	26913	26915	26917	26919
26912	26914	26916	26918	26920

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

27861	27863	27865	27867	27869
27862	27864	27866	27868	27870

APPROXIMAÇÕES

16203	100$000	26912	50$000
16205	100$000	27863	50$000
26910	50$000	27865	50$000

Os numeros de 16201 á 16300 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 26901 á 27000 estão premiados com 2$000.

Os numeros de 27801 á 27900 estão premiados com 2$000.

Todos os numeros terminados em 04 estão premiados com 2$000.

Todos os numeros terminados em 4 estão premiados com 2$000.

Todos os numeros terminados em 1 estão premiados com 2$000.

Extracção da 6ª serie da 14ª loteria Terça-feira 29 de Agosto.

×

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na Estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Rio, para Candido Augusto Bordéni.

—

Linhas para sul, por um fio inconstante; linhas para norte, bôas.

×

Serviço Militar—Para hoje:

E' superior de dia á guarnição o cidadão capitão do 14º batalhão de infanteria Joaquim Villar Barreto Coutinho.

O 40º batalhão de infanteria dará as guardas do Brum, quartel general e o corneteiro do piquete.

O 14º batalhão de infanteria dará as guardas da Alfandega, Hospital Militar e o official para a ronda de visita.

Dia ao quartel general o amanuense Francisco Sebastião de Bastos.

Uniforme n. 4 e gorro.

Foi transferido para o 2º batalhão de infanteria o 2º sargento do 40º José Ribeiro de Souza.

— Foi mandado inspeccionar de saúde na terça-feira 29 do corrente por haver dado parte de doente o alferes do 40 José Gabriel da Silva Rego.

— Apresentou-se hontem ao Quartel General o capitão honorario do exercito José Ignacio Ribeiro Roma, que foi incluido no asylo de invalidos da patria.

— Pelo general commandante do districto foram postos em liberdade os soldados do 14º batalhão de infanteria Julio Francisco Lins de Albuquerque e do 40º Tiburcio Caetano da Silva, que há mais de um anno se achavam presos á disposição do fôro civil sem que até hoje tenham sido pelas respectivas autoridades requisitados afim de proceder-se a formação da culpa.

— Foram nomeados para o conselho de guerra a que responde o 2º sargento do 40º batalhão Homero da Cunha Sá os seguintes officiaes: major José Theodoro Pereira de Mello, presidente, interrogante, capitão do mesmo Joaquim Villar Barreto Coutinho, auditor, bacharel Braz Florentino Henrique de Souza e mais juizes tenente do 14º Alfredo Affonso do Rego Barros, do 40º alferes Francisco das Chagas Pinto Monteiro, José Gonçalves de Araujo Coriolano e João Saraiva de Albuquerque.

×

Sorvete, Creme e Fructas

Todos os dias, á 1 hora da tarde em diante.

Pastellaria Bisot,

Rua Nova, 47.

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 24 para 25 de Agosto de 1899.

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	Entraram	Total	SAHIRAM: Curados	Transferidos	Mortos	Total	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	9		9					9
40º Batalhão de infanteria	19		19					19
15º Batalhão de infanteria	1		1					1
27º Batalhão de infanteria	1		1					1
9.º Regimento de cavallaria	1		1					1
7.º Batalhão de infanteria	1		1					1
Aprendizes artifices								
Operarios militares								
Reformados do exercito	2		2					2
Total	34		34					34

×

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 24 de Agosto de 1899.

Existiam	506
Entraram	8
Sahiram	6
Existem	508
A saber:	
Nacionaes	492
Mulheres	13
Extrangeiros	3
Mulheres	0
Total	508
Arraçoados bons	456
Doentes	27
Loucos	4
Alimentados a sua custa	3
Presos de correcção	18
Total	508

Movimento da Enfermaria

Baixa

Manoel Floro de Loureiro.

Alta

Fructuoso Graciano de Araujo.

×

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 23 de Agosto de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	23,°7	759,mm75	18,mm58	85
9 »	25,°1	761,mm05	18,mm97	77
12 »	25,°8	760 mm88	18,mm11	73
3 t.	25,°8	759 mm58	19,mm58	74
6 »	24,°6	759,mm91	19,mm65	83

Actinometro—Observações ao meio dia enegrecido (*). Prateado.

Temperatura maxima 26,°25.

Temperatura minima 23,°50

Evaporação em 24 horas ao sol 4,mm0 sombra 2,mm7.

Chuva: 1,mm8. Cahida tarde e a noite.

Direcção do vento:

E e ESE alternados de meia noite até 9 h. 44 da manhã; SSE até 9 h. 54 m.; SE até 10 h. 09 m.; E até 12 h. 00; ESE até 2 h. 51 m. da tarde; E até 3 h. 11 m.; SE até 4 h. 07 m.; SSE até 4 h. 43 m.; SE até 5 h. 25 m.; SSE até 6 h. 00; SW até 7 h. 25 m.; S até 7 h. 40 m.; SSE até 9 h. 09 m.; SE até 8 h. 21 m.; EEE até h. 34 m.; E até 10 h. 27 m.; ESE até 11 h. 05 m.; E até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 8m,13.

Nebulosidade média 0,78.

BOLETIM DO PORTO

Dia 23 de Agosto

O prea-mar foi ás 6 h. 00 m. da manhã registrando a escala 2,m40

O baixa-mar foi ás 12 h. 00 m. da manhã, registrando a escala 0,m10.

O prea-mar foi ás 6 h. 05 m. da tarde registrando a escala 2,m34.

O baixa-mar foi as 12 h. 00 m. da tarde registrando a escala 0,m18.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

——

(*) Não se observou por estar o sol encoberto.

×

Casamento civil —O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n 60, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

André Anacleto do Nascimento e Julia Rosa Guedes, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Luiz de França da Costa e Silva, residente na freguezia de S. José, e Maria Estephania Martins Saldanha, residente na freguezia da Boa-Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Arthur Antero de Mendonça Furtado e Maria Neomizia da Silva Guimarães, solteiros e residentes na freguezia da Boa-Vista.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

Sessão ordinaria em 25 de Agosto de 1899

PRESIDENTE O SR. DESEMBARGADOR GALVÃO

SECRETARIO O BACHAREL CORREIA DE ALMEIDA

A's horas do costume, presentes os Srs. Desembargadores em numero legal foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Habeas-Corpus

Paciente:

Antonio Bezerra dos Santos.—Concedeu-se a ordem unanimemente.

Appellação Commercial

Do Recife. Appellantes Henrique Margau Snelle e sua mulher; appellado o Banco Constructor do Brazil. Relator o Sr. Desembargador Carlos Vaz; Revisores os Srs. Desembargadores João Carlos e Altino de Araujo —Negou-se provimento unanimemente.

Embargo ao accordão

Do Recife. Embargante José Victor de Moraes Navarro; embargados Loureiro Maia & C. Relator o Sr. Desembargador Góes Cavalcante; revisores os Srs. Desembargadores Tavares da Silva e José Uchôa.—Foram dispensados os embargos contra o voto do Sr. Desembargador Tavares da Silva.

Appellação Civel

De Goyanna. Appellante Joaquim Cardoso Dias; appellado Francisco Xavier Carneiro de Albuquerque. Relator o Sr. Desembargador Altino de Araujo; revisores os Srs. Desembargadores Macedo Lima e Góes Cavalcante.—Mandou-se em diligencia.

PASSAGENS

Do Sr. Desembargador João Carlos ao Sr. Desembargador Altino de Araujo:

Appellação Crime

De Barreiros. Appellante o Promotor Publico; appellado José Soares da Silva.

De Timbaúba. Appellante José Seraphim dos Santos; appellada a justiça.

Do Sr. Desembargador Vieira de Mello ao Sr. Desembargador José Uchoa:

Appellação civel do juizo dos Feitos da Fazenda do Estado

N. 3571. Appellante Albino Amorim & C.; appellado o juizo.

Do Sr. Desembargador José Uchôa ao Sr. Desembargador Carlos Vaz:

Appellação Civel

Do Recife. Appellante D. Daria Carolina da Costa Plech; appellado João da Silva Salgado.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 15 minutos da tarde.

JURISPRUDENCIA

Decisões do Superior Tribunal

AGGRAVO

Aggravo de instrumento do juiz de direito do municipio da Escada.

N. 3755

Aggravantes—Graciliano da Cruz Martins e outros.

Aggravados—Dr. Luiz de Caldas Lins e outros.

Relator—O Exm. Sr. Desembargador Carlos Vaz.

Accordão

Accordão em tribunal, feito o sorteio de juizes adjuntos e relatorio do estylo, etc.

Que não tomam conhecimento do aggravo interposto do despacho, que indeferindo a petição a fls. 340 deste instrumento, mandou proseguir a avaliação, anteriormente requerida pelos aggravantes, dos immoveis penhorados em execução hypothecaria, não obstante haver-se mencionado o valor destes no contracto de hypotheca, porquanto, não cabe este recurso com fundamento de damno irreparavel, ainda que á especie se podesse applicar o disposto no art. 14 § 11 do Decreto n. 169 A de 19 de Janeiro de 1890, pois que, o damno que consistiria na delonga resultante do processo de avaliação seria compensado pelos juros, que oneram os immoveis hypothecados até ultimar-se a execução.

Paguem os aggravante as custas.

Recife, 1 de Agosto de 1899.

Galvão—Presidente.
Carlos Vaz.
Vieira de Mello.
José Uchôa.

—

HABEAS-CORPUS

Do Recife

Paciente—Antonio Rodrigues Corrêa da Silva.

Accordão

Accordam em Tribunal que, vistos e relatados estes autos, concedem a soltura do paciente Antonio Rodrigues Corrêa da Silva, o qual embora preso em flagrante delicto no dia 10 de Julho se acha até agora sem se ter dado começo a formação da culpa; e assim julgando mandam que se passe o competente alvará de soltura, pagas as custas ex causa.

Outro sim mandam que se extraia cópia deste processado para ser remettido ao Dr. Procurador Geral afim de proceder ou mandar proceder contra o funccionario que se achar em culpa por tal demora.

Recife, 15 de Agosto de 1899.

Galvão—Presidente.
João Carlos.
Macedo Lima.
Tavares da Silva.
Vieira de Mello.
José Uchôa.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOURREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 14 1º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 35.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Eleição da mesa regedora da confraria de Nossa Senhora do Amparo, no anno de 1899.

Provedor
Francisco Figueirôa de Farias.
Secretario
Antonio Firmiano M. Santos.
Thesoureiro e chronista
Sebastião Antonio do Rego Barros.
Procurador geral, Antonio Marques Correia.
2.º dito, Francisco Caetano Chaves.
3.º dito, Antonio Albanez.
4.º dito, João Paulino Ferreira da Silva.
1.º procurador, Joaquim de Sant'Anna.
2.º dito, Bernardino Francisco de Araujo.
Zeladores
Corbiniano Chacon.
Manoel Targino de Araujo.
Arthur Leopoldo N. de Mello.
Procuradora por eleição
Nossa irmã, esposa do nosso irmão Oswaldo Gusmão.
Secretaria por eleição
Nossa irmã, D. Joanna Motta.
Provedora por devoção
Esposa do Sr. Nicanor Bandeira de Mello.
Secretario por devoção
Luiz Rosêra.
Secretaria por devoção
Francisco B. Nunes Vianna.
Mordomos
Prefeito, Antonio Gonçalves Ferreira Junior.
João Ferreira Monteiro.
Dr. Henrique Antunes.
Luiz Correia de Gusmão.
Alberto Leal.
José Alves Ferreira Junior.
Manoel Marques Santiago.

ILEGÍVEL

João Gomes de Araujo Lins.
Arthur Furtado Dantas.
João Fontes.
Gomes Gayo de Miranda.
Manoel Gonçalves de M. Pinho.
Pedro Marques Correia.
Joaquim Garcia Dantas.
João Joaquim de Mello.
Albino Neves de Andrade.
Eduardo Silva.
Manoel de Barros Cavalcante.
Rodolpho Lopes.
Hermenegildo Facundes.
Liberato Pitta.

Mordomos

As Exmas. Sras. DD.:
Esposa do Sr. João Fernandes de Almeida.
Esposa do nosso irmão, coronel Montenegro.
Esposa do nosso irmão, João Facundes de Castro.
Esposa do Sr. Carlos Gonçalves Maia.
Esposa do Sr, João Francisco do Amaral.
Esposa do Sr. Antonio J. Madeira.
Maria Emilia Montarroyos.
Maria da Costa Maia.
Marie do Carmo Roma.
Rogemira, filha do nosso irmão Dr. Guedes Alcoforado.
Julia, filha do nosso irmão Theodomiro da Costa Monteiro.
Esposa do nosso irmão, João Francisco da Lapa.
Rosa Amelia de Castro.
Esposa do Sr. João da Costa Pereira.
Esposa do Sr. Manoel Cardoso Guimarães.
Esposa do Sr. Arthur Brito.
Esposa do Sr. Dr. Cavalcante Pias.
Adelaide, filha do Dr. Mirabeau.
Esposa do Sr. João Rufino da Fonseca.
Esposa do nosso irmão Claudio Correia Amorim.

Pró capellão N. S. Chante,
José Vaz Guiterres.

Ao publico

Tendo o meu particular amigo Sr. João Barbosa Cordeiro perdido duas lettras de alto valor, conforme os annuncios que inserio n'*A Provincia*, *Diario* e *Jornal do Recife*, declaro que ditas lettras que foram achadas na cidade de Olinda, acabam de me serem entregues pelo honrado Sr. Francisco Ferreira de Almeida Cruz, que é estabelecido nesta cidade á rua da Florentina n. 28. Tão nobre procedimento do mesmo Sr. Cruz, não posso deixar de tornar publico, agradecendo-lhe o importante serviço que acaba de prestar ao meu amigo Sr. Barbosa.

Recife, 24 de Agosto de 1899.
Candido Ferreira Cascão.

ALCATRÃO E JATAHY

EU ERA ASSIM!

QUATRO CREANÇAS

atacadas de tosse rebelde, em casa do Sr. Coronel José Lopes da Costa Moreira, largo de Catumby, n. 81, curaram-se com o

Alcatrão E Jatahy

DE HONORIO DO PRADO

VIDRO, 2$000

DEPOSITO:
Rua dos Andradas, n. 59

ALCATRÃO E JATAHY

Roubo

Em a noite de 11 para 12 do corrente roubaram de uma estribaria da cidade de Gameleira um cavallo alazão caboclo, inteiro, andador de baixo e meio, com um caroço especie de rotura na barriga e alguns ferros que se ignora. Quem o apprehender e levar ao abaixo assignado na referida cidade ou der noticia certa será gratificado.

João Rodrigues Nogueira Lima.

Club Universal de mobilias

52, rua Marquez de Olinda, 52
1.º ANDAR
Sobre a Thesouraria das Loterias do Estado

Club n. 6. Quota 12$000 semanaes

Impreterivel terá logar a extracção do 1.º sorteio no dia 26 do corrente, sabbado, ás 3 horas da tarde. Faltam apenas seis assignaturas.

Corram a inscrever-se por 12$000 uma mobilia, já, já e já.

Rua Marquez de Olinda n. 52, 1.º andar

S. LUIZ DO MARANHÃO, 5 de Abril. « Receitando constantemente, em minha clinica, o preparado «Emulsão de Scott», colhendo sempre optimo resultado na maior parte das molestias do apparelho respiratorio, assim como no lymphatismo, escrophulismo e rachitismo, este attestado dou com satisfação aos Srs. Scott & Bowne, accrescentando que não conheço, actualmente em therapeutica, outra preparação do oleo de figado de bacalhao mais acceitavel pelas creanças que sob essa forma. Dr. Justo Jansen Ferreira, graduado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ». 47

Brilhante resultado

Atacado de uma forte rouquidão e sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio fiquei restabelecido.

Armando A. Machado.
(Firma reconhecida)

Por 5$000!

Lona de optima qualidade vende-se um corte para uma cama por 5$000.

Só na loja de Fazendas e Miudezas Perola.

61—RUA DA IMPERATRIZ—61
Domingos Fernandes.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 292.

Os chamados podem ser dirigidos para rua de Hortas n. 58.

Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro
(Firma reconhecida).

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noute accudirá a sados. e dará consultas das 7 ás 9 hodas manhã.

Dr. Flavio Brederode

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholomeu a rua Larga do Rosario, entrada pelo n. 36.

Residencia no Monteiro.

Especificos de Souza Soares

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS tem deposito permanente dos prodigiosos ESPECIFICOS do *Novo Medico* de Souza Soares, que vende pelos preços do fabricante.

Rua Marquez de Olinda n. 24

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres do fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas e se a bexiga passa a ser uma doença febril vulagar, apresentando pequenas tumeas desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

—Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade e no Recife no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario que com a continuação do Elixir se a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras coenstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

A's creanças até um anno, 10 gotas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.
De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.
Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Producto Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 22
Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.
Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e com 8 gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados.

Petoral de Cambara

O Sr. Dr. Camalho Crespo, medico do Hospital da Sociedade Portugueza de Beneficencia, do Rio de Janeiro, declara ter applicado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, com grande proveito nas affecções dos orgãos respiratorios, *especialmente qaundo chronicas*.

Vende-se na *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*,

Guimarães Braga & C.

Receberam um completo sortimento dos acreditados ESPECIFICOS do *Novo Medico*, de Souza Soares, que curam com muita facilidade e economia as principaes molestias.

Vendas pelos preços do fabricante.

Drogaria Braga
Rua Marquez de Olinda n. 60

CLUB UNIVERSAL
DE
MOBILIAS

Rua Marquez de Olinda n. 52
1.º andar
Sobre a Thesouraria
DAS
LOTERIAS DO ESTADO

Club de Mobilias Completas, compostas das seguintes peças 1 sophá até 111 centimetros de comprimento com encosto de palha, 12 cadeiras de guarnição com bracinhos e encosto de palha, 2 cadeiras de braço com encosto de palha, 2 consolos até 80 centimetros com as respectivas pedras de n. 14.

Todos as peças são das afamadas mobilias austriacas, quanto as côres, a vontade do socio sorteado

Quota 12$000 semanaes

Disposições Geraes:

1.º—Entrega-se a qualquer socio a mobilia mediante caução conforme as normas estabelecidas pelas demais associações.

Findo o Club os socios restantes receberão a mesma mobilia conforme a descriminação acima.

PRIMEIRO ANDAR

Brevemente
o Club dos retratos
de Augmento a Paistel

E' nosso unico recebedor o Sr.
ARTHUR DOWSLEY

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, a Catarrho da bexiga, a Euterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

USO INTERNO E EXTERNO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e elecs gios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga os homens ou senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA | 24
Recife

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença cal.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda 24

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes nas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Dosito na Companhia de Drogas e Pructos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda.

Gratificação de 20:000$000!

O auctor do *Peitoral de Cambará*, J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$000 (vinte contos de réis), moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina ou outra qualquer substancia nociva á saude mesmo da criança da mais tenra idade!

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24, RUA MARQUEZ DE OLINDA 24
Recife

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Imperador n. 30 onde dá consultas de 1 as 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone n. 446.

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado faz sciente que vendeu ao Sr. José Cezar Coutinho o seu estabelecimento de fazendas sito á rua Primeiro de Março n. 17, livre e desembaraçado, ficando as dividas activas e passivas até 31 de Julho findo por sua conta.

Recife, 18 de Agosto de 1899.
Domingos José Antunes Guimarães

Bronchite em crianças

Um filhinho do distincto cavaheiro Sr. Rodolpho Taborda, atacado de forte bronchite, em poucos dias ficou completamente restabelecido com uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, á rua Larga do Rosario n. 34.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã. Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda—que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros» remedio para « golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, 24.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 90 na Residencia.

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã a 1 da tarde na rua do Queimado n. 70—1.º andar.

Resid na—Afogados

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e esanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil se é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para as febres desapparecem de uma vez e o doeuto recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24

HYGIENE DO ROSTO

LINDA CUTIS OU THEZOURO DA BELEZA

LINDA CUTIS— é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e as das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixar pó de aarroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Dr rua Marquez de Olinda n. 24

Escarros de sangue

Atormentado ha 2 annos por uma tosse com abundantes escarros de sangue, o honrado lavrador Sr. Bernardo J. dos Santos com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soaros, ficou radicalmente curado.

Vede-se este prodigioso remedio na Phrmacia e Drogaria CONCEIÇAO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 61.

Asthma de muitos annos!

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares!

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do estomago, figado e intestinos, tambem nas de espinha dorsal paralysias, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 3 hora da tarde.

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia

Rua Barão da Victoria, 57
(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite.

ESPECIALIDADES.

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de creanças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.

Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

O COCEITUADO CLINICO DR. CAROLINO FERREIRA DA SILVA, FORMADO PELA FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DA BAHIA, ASSIM ATTESTA, SOBRE A ACÇAO SALUTAR DA *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS, NOS ACCIDENTES DA PRIMEIRA DENTIÇAO.

Attesto que tenho observado diariamente a acção salutar da *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, nos accidentes da primeira infancia e a reputo um medicamento necessario em taes casos, pela infallibilidade de seus effeitos.

Espirito Santo de Pinhal, 15 de Setembro de 1898.— *Dr. Carolino Ferreira da Silva.*

Caixinha.. .. .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infallivelmente cura* todas as enfermidades nervosas asthmas, nerausthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.— De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral:
Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena.

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Mires de pessoas curando-se !—Milhares pessoas curadas!

Depositario.
Companhia de Drogas e P. Chimico

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 26.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 hora.

Residencia a rua da Intendencia n. 27.
(Antiga do Atalho n. 3)

EDITAES

Edital

O Dr. Luiz da Silva Gusmão Juiz de Direito do Civel do Municipio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que depois da audiencia deste Juizo que se effectuou no dia 26 do corrente mez, irá a praça o arrendamento da casa e sitio n. 34 antigo n. 22, Ambolê, freguesia da Varzea, deste municipio, pelo tempo de 3 annos á razão 600$000 reis annual mediante as condicções seguintes.

Pagamento adiantado das rendas annualmente, fiador idoneo que tambem se responsabilisará como principal pagador, conservação e reparo do predio, fazendo cercar o respectivo sitio, sem ter porém direito á indemnisação pela mesma bemfeitoria.

Dito arrendamento vae a praça a requerimento de Augusto Gonçalves Barros como administrador de sua mulher Maria Augusta de Barros outr'ora Maria da Paz de Araujo Braga consenhora do referido immovel.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com outros de igual theor que serão publicados pelas imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos quatro dias do mez de Agosto do anno de 1899.

Eu Pedro Tertuliano da Cunha, Escrivão subscrevi.

Luiz da Silva Gusmão

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do Districto Criminal do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber que tendo Antonio Nunes da Silva dado queixa crime contra Joaquim Francisco Gomes, Julio de Almeida Brandão, Joaquim da Silva Ramos, Luiz Gonzaga Leite e do Carpina Carvalho, e sendo designado o dia de hoje para ter logar a audiencia, não foi intimado o querelado Julio de Almeida Brandão, pelo queixoso, por seu advogado, na mesma audiencia, requereu que a citação do mesmo querelado Julio de Almeida Brandão fosse feita por edital; bem como as citações dos demais, renovada, o que sendo pelo juiz deferido, designou o dia cinco (5) de Setembro vindouro as 11 horas da manhã, no edificio publico das audiencias desta cidade.

Em virtude do qual, cito e hei por citados a todos os querelados, Joaquim Francisco Gomes, Julio de Almeida Brandão, Luiz Gonzaga Leite e o carpina Carvalho, para comparecerem no dia, hora e lugar acima, afim de assistirem os termos do mesmo processo.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos 25 de Agosto de 1899. Escrevi e assigno.—O escrivão, Cecilіano Accioly do Rego Barros.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Industria
1ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 9 de Setembro vindouro, á 1 hora da tarde recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os concertos provisorios e urgentes á fazer-se na ponte do Rio Morto, em Goyanna, orçados em..... 786$500.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura emenda, ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 25 de Agosto de 1899.

O director,
M. Brunet.

Edital

De ordem do Dr. Administrador participo aos Srs. contribuintes abaixo relacionados que lhes fica marcado o prazo de oito (8) dias na fórma do regulamento em vigor para apresentarem seus recursos á contar da data da publicação do presente edital.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 21 de Agosto de 1899.

O Chefe
Frederico Guimarães.

Relação dos Clubs ou casas commerciaes que sortear mercadorias, na freguezia do Recife, correspondente ao exercio de 1899 a 1900.

1.º andar rua Marquez de Olinda n. 52, Club Universal de Mobilias agentes Manta & C	1:000$000
1.º andar n. 53, Club de pianos, agentes M. de Gusmão	1:000$000

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 21 de Agosto de 1899.

O Chefe
Frederico Guimarães.

Olinda

Pelo juizo de auzentes, deste municipio, foi arrecadada a casa n. 2, no logar Duarte Coelho, desta cidade, pertencente ao espolio do finado, auzente, Antonio Gonçalves da Silva, são por isso chamados os herdeiros, successores do mesmo auzente e todos os que direito tenham na sua herança, á virem habilitar-se como preceitúa o regulamento de 15 de Junho de 1859.

Olinda 14 de Agosto de 1899.

Olinda

Pelo juizo de auzente, deste municipio foi arrecadada a casa n. 59, á rua do Amparo, pertencente ao espolio de José Francisco de Souza Magalhães, são por isso chamados os herdeiros, successores do mesmo e todos os que direito tenham na sua herança, á virem habilitar-se conforme preceitúa o regulamento de 15 de Junho de 1859, art. 32.

Olinda, 19 de Agsto de 1899.

ILEGÍVEL

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
FRANCISCO GURGEL & IRMAO
GRANDES ABATIMENTOS

A' exemplo dos grandes estabelicimentos de **Paris, Londres, etc., etc.** do genero do nosso, temos resolvido fazer liquidações periodicas com grandes differenças dos primitivos preços e assim até o fim de Junho vindouro liquidaremos uma grande variedade de fazendas e artigos de superior qualidade, o que há de mais moderno e chic.

Assim, pois, chamamos a attenção das excellentissimas familias e dos nossos numerosos freguezes para uma visita ao LOUVRE onde encontrarão grandes reducções de preços e serão servidos a contento.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

CASA DE CONFIANÇA

RUA I.° DE MARCO 20 A — TELEPHONE 158

Edital

O Dr. Manoel Caldas Barreto Netto, Juiz Substituto Parcial da Fazenda do Estado e Municipal em virtude da lei, etc.

Faz saber que no dia 30 de Agosto do corrente anno depois da respectiva audiencia se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste ... a casa de pedra e cal n. 101 B. e que hoje é o n. 5 a rua de S. Miguel, freguezia de Afogados com 3 janellas de frente ... no oitão, 1 porta, 2 salas 2 ..., cosinha interna, quintal cercado ... de pedra e cal, mede de frente ... e 80 centimetros e de fundo 13 ... 60 centimetros por 80$000. Pertence a ... Antonio da Cruz Pires.

... n. 25 a rua de Frei Henriques de ... com porta e janella de frente, ... quartos, cosinha fóra, sotão em salão quintal murado, mede 3 metros e 80 centimetros de frente e 15 metros e 30 centimetros de fundo por 1:620$000. Pertence a André Gonçalves do Cabo.

A casa n. 164 a rua de S. Miguel de pedra e cal com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, mede de frente 5 metros e 30 centimetros e de fundo 13 metros e 30 centimetros, quintal murado por 100$000. Pertence a Candida Lourença de Lima.

A casa n. 54, a rua do Quiabo freguezia de Afogados de pedra e cal, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal ao lado e o fundo murado, cacimba, mede de frente 4 metros 25 centimetros e de fundo 10 metros, 90 centimetros por 500$000. Pertence a Severino Rodrigues da Silva Campos.

A casa n. 216 á rua Imperial de pedra e cal porta e janela de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, mede de frente 3 metros, 60 centimetros e 11 metros e 10 centimetros de fundo, quintal murado por 1:000$000. Pertence a Francisco Xavier das Chagas.

A casa n. 27, de taipa na rua de Bom Gosto em Afogados, porta e janela de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, quintal em aberto, mede 3 metros e 70 centimetros frente e 9 metros e 40 centimetros de fundo por 80$000. Pertence a Elidio Matheo da Assumpção, outr'ora a Antonio Ferreira da Luz.

O sobrado n. 5, sito a rua Marcilio Dias freguezia de Santo Antonio, de 2 andares, com 3 portas de frente inclusive a da Escada; pavimento terreo em salão. O 1.° andar ainda em obras tem 3 portas de frente com varanda de ferro, 2 salas, 6 quartos. O 2.° andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro, abrangendo o sobrado n. 7, com diversos compartimentos, mede de frente 5 metros e 55 centimetros e de fundo 22 metros e 20 centimetros por 13:500$000.

O sobrado n. 7 a mesma rua, tem 2 portas de frente, o pavimento terreo em salão. O 1.° andar tem 2 portas de frente com varanda de ferro, ainda em obras, não estando completos os compartimentos. O 2.° andar tem 2 portas de frente com varanda de ferro já tendo sido mencionados os seus comp rimentos na discripção feita acima do de n. 5, mede de frente 3 metros e 75 centimetros e de fundo 22 metros e 20 centimetros por 7:200$000. Pertence a Diogo Augusto dos Reis, hoje a Albino Pinto.

A casa n. 12, a rua da Poeira, freguezia do Poço, de pedra e cal com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, mede de frente 4 metros, 57 centimetros e de fundo 9 metros e 80 centimetros, quintal murado por 486$000. Pertence a Francisco Luiz de Carvalho.

A casa de taipa n. 57 a Estrada Real da Torre, freguezia de Afogados com 1 porta, 2 janelas de frente, 1 porta e janella no oitão, 2 sallas, 3 quartos, cosinha interna mede de frente 4 metros e 55 centimetros e de fundo 10 metros e 30 centimetros por 405$000. Pertence a Antonio Francisco Pereira Alves e hoje a Severina Maria de Carvalho.

A casa terrea n. 15 a rua de S. Jorge freguezia do Recife de pedra e cal, porta e janella de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha fora, quintal murado, com portão de madeira que dá para a rua do Pharol, mede de frente 5 metros e de fundo 15 metros e 60 centimetros por 1:500$000. Pertence aos menores Amalia, Domingos e Manoel.

A casa n. 30 á rua Imperial, freguezia de S. José com 1 porta de frente, 2 salas 1 quarto, cosinha interna e quintal em aberto, mede de frente 2 metros e 95 centimetros e de fundo 10 metros e 50 centimetros por 243$000. Pertence a Amaro Antonio de Farias;

A casa n. 258 a rua Imperial, freguezia de S. José, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, mede de frente 3 metros e 55 centimetros e de fundo 11 metros e 90 centimetros por 810$000. Pertence a Antonio e Maria filhos de Manoel do Espirito Santo Corret. E vai a praça por execução da Fazenda do Estado.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente Edital que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife do Estado de Pernambuco aos 18 dias do mez de Agosto de 1899.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão subscrevi.

Manoel Caldas Barreto Netto.

...MMERCIO

Bolsa Com...mercial de Pernambuco

COTAÇÕES O...FICIAES DA JUNTA DOS C...ORRETORES

Praça do Recif..., 25 de Agosto de 1899

Não houve cotação

O p...residente interino, Pedro Sou...res.
Pelo secretario, Antonio M...rques de Amorim.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 15/16 d. sobre Londres a 90 d/v, subindo depois para 7 31/32, algarismo com que fecharam em posição menos firme.
Em papel particular houve negocios a 8 e 8 1/16.
No Rio, os bancos abriram a 7 15/16 e 7 31/32, com oscillações durante o dia.

Cotações de Generos
PARA O AGRICULTOR

Aguardente cota-se de 1$800 a 2$000 a canada conforme o grão.
Alcool de 38 grãos 4$000 a canada.
Alcool de 40 grãos a 4$300 a canada.
Mel por pipa 70$000.
Milho a 100 réis o kilo.
Farinha de mandioca á 11$000 venda.

ALGODAO

Foi negociado a 13$800 os 15 kilos com inspecção, fechando o mercado em posição duvidosa.
Bagas de mamona a 2$700 os 15 k. nominal.
Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

Para exportação
COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal	1$380
Espichados do norte . . .	1$380
Salgados seccos do E. Santo	1$300
Espichados do E. Santo . .	1$300
Refugos	$920
Verdes nominal	$860

MEL

Cota-se venda a pipa. . . .	140$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 420$000 á	450$000

AGUARDENTE

Por pipa, venda	a 220$000
Peiles de carneiro 1ª sorte o cento	a 150$000
Peiles de cabra 1ª sorte o cento	a 350$000
Refugos 50$ e cordeirinho	a 10$000
Solla o meio nominal de 7$000	a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 k.,	a 18$000
Borracha 15 kilos de . .	60$000
Borracha de manigoba os 15 kilos.	75$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal . . . . . 13$000 a	24$000

Importação

Portos do sul, vapor nacional IRIS, entrado em 24 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.:
Amostras 1 volume a Constantino Barza.
Charutos 2 caixas a A. Silva & C., 1 a P. Isaias Caldas.

Colla 1 barrica á ordem.
Conservas 2 caixas a Amaral & Gusmão.
Drogas 6 volumes a Companhia de Drogas.
Espartilhos 1 caixa a A. F. Bôaviagem.
Fio 60 saccos á ordem.
Fumo 20 volumes a Moreira & C., 15 a Almeida Machado & C., 4 a Morel.
Gomma 100 saccos a Silva Guimarães & C.
Linha 23 caixas á ordem.
Mallas 1 caixa a Manoel Franco & Irmão.
Mercadorias 6 volumes a R. M. da Costa & C., 7 á ordem, 8 ao Correio, 3 a Guimarães Braga & C.
Sellins, 1 caixa a Manoel Franco & Irmão.
Tecidos 1 caixa a N. Maia & C., 5 a A. Maia & C., 38 a Rodrigues, Lima & C.

New-York, vapor inglez SCOTHESH PRINCE, entrado em 21 e consignado a T. Evans:
Agua raz 10 caixas a A. de Carvalho, 10 a A. Silva.
Armas 2 caixas a C. de Souza.
Arame 110 barricas a Amorim Fernandes & C.
Breu 400 barricas á ordem, 80 a Joaquim Gonçalves, 30 a Lopes Alheiro & C., 10 a J. Fernandes de Almeida.
Banha 50 barris a F. Dias Fernandes, 25 a D. Gonçalves Villaverde, 50 a A. Joaquim Gonçalves Fraga, 100 a José Gonçalves da Costa, 200 a Joaquim Ferreira de Carvalho, 15 a Santa Casa de Misericordia, 200 a Lemos & C., 200 a Costa & Rocha, 50 a Theod. Just.
Cabos 2 rollos a C. de Souza.
Drogas 1 caixa a A. Raposo & Moraes.
Enxadas 1 caixa a M. Souza.
Farinha 300 barricas a M. F. & irmãos.
Ferragens 2 volumes a A. Silva & C., 7 a C. de Souza & C., 9 a V. Castro & C.
Grampos 5 barricas a Amorim Fernandes & C.
Graxa 4 caixas a Braga & Castro, 4 a Pereira de Faria.
Kerosene 500 caixas a G. M. Irmãos.
Lona 2 fardos a João Fonte, 8 a Joaquim A. da Silva Santos.
Mercadorias 1 volume a Amorim Fernandes & C., 5 volumes a A. de Carvalho, 5 á ordem, 4 a N. da Fonseca, 4 a I. do Rego Monteiro & C., 3 a G. de Mattos Irmãos, 1 á ordem.
Machinismo 1 caixa a Amorim Fernandes & C.
Mantiga 25 barris a Silva Marques, 30 a I. N. da Fonseca, 16 a M. Souza & C.
Materiaes 1 caixa a C. Castello Branco.
Maizena 50 caixas a F. Dias Fernandes, 150 a João F. de Almeida & C., 50 a Silva Marques.
Oleo 6 barris a Companhia de Fiação e Tecidos, 10 a M. Souza, 4 a Companhia I. Pernambucana, 8000 a João de Aquino Fonseca, 40 a Santa Casa de Misericordia, 5 a A. da Silva & C.
Toucinho 15 barris a F. Dias Fernandes, 10 a D. Gonçalves Villaverde, 10 a Santa Casa da Misericordia.
Tecidos 8 volumes a Alves de Brito & C., 2 a L. Maia & C., 5 a A. Silveira & C., 22 a Rodrigues Lima & C.
Vidros 3 barricas a Vianna Castro & C., 4 a C. H...

Alfandega de Pernambuco
IMPORTAÇAO
Mercadorias despachadas para consumo
EM 24 DE AGOSTO DE 1899

E. Dolé & C.—3 caixas com tintas e correias de algodão.
Carneiro de Souza & C.—19 volumes com obras de ferro, de cobre e de vidro.
Antonio R. de Souza.—28 volumes com chapas de ferro.
Albino Silva & C.—51 volumes com balanças e ferragens.
Manoel & C.—1 caixa com balanças e obras de ferro.
Loureiro Barbosa & C.—9 volumes com herva-doce e 248 barricas com farinha de trigo.
Olintho Jardim & C.—2 caixas com tecidos de algodão e livros impressos.
Miranda Souza & C.—12 volumes com ferragens.
João Manta.—65 volumes com vinho e whisky em garrafas.
Domingos Coelho & Soares.—4 volumes com esteiras para forro de sallas.
Rodrigues Lima & C.—2 caixas com brim de algodão.
Guimarães Lima & C.—2 caixas com tecidos de algodão.
Alberto Maia & C.—25 barris com vinho.
Guimarães Braga & C.—21 volumes com medicamentos e chapas photographicas.
Antonio de Souza Ramos.—4 volumes com amostras e oleo de linhaça.
Companhia de Tecidos Paulista.—3 volumes com correias, baetas de lã e cordoalha de algodão.
J. D. Moreira & C.—1 caixa com obras de vidro e de cobre.
Manoel da Cunha Lobo.—1 caixa com tecidos de algodão.
João Leite.—3 caixas com cadeiras, etageres e cabides de madeira.
Fonseca Irmãos & C.—6.000 caixas com kerosene.
Fernando Silva & C.—1 caixa com camisas de meias.
Cesar Medices & C.—1 caixa com tecidos de seda.
Viuva de José de Araujo Veiga.—6 caixas com obras de ferro, de cobre e de vidro.
E. M. de Barros & C.—170 volumes com vinho e cebolas.
Fonseca Nunes & C.—9 volumes com toalhas, punhos e collarinhos de algodão e diversas miudezas.
J. F. de Castro Araujo & C.—1 caixa com balanças.
Ferreira Praça & C.—6 volumes com obras de estanho e de ferro.
E. Brach & C.—4 volumes com chapéos de palha e de papel.
F. D. Fernandes.—12 caixas com fructas verdes.
Companhia de Tecidos.—7.778 tijolos de barro, 82 pedras de granito, 39 volumes com tubos e obras de ferro.

Exportação
DIA 23 DE AGOSTO DE 1899
Para o exterior

Não houve.

Para o interior

— No vapor nacional Iris, para o Pará, despacharam:
Pereira Carneiro & C., 390 saccos com 16380 kilos e farinha de mandioca, 250[2 e 250[4 de barricas com 36500 kilos de assucar branco.
Para o Maranhão, despacharam:
Fuerstemberg, Lemos & C., 10 caixas com 400 kilos de oleo de caroços de algodão.
Para o Ceará, despacharam:
Pereira Carneiro & C., 100 saccos com 7500 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional Olinda, para o Rio de Janeiro, despachou:
João Luiz Cavalcante, 331 saccos com 33100 côcos e 1000 aboboras, fructas.
— No vapor nacional Beberibe, para Mossoró, despacharam:
Companhia de Tecidos Paulista, 12 fardos com 680 kilos de tecidos de algodão.
F. A. Gomes de Mattos, 1 fardo com 60 kilos de tecidos de algodão.
Para o Aracaty, despacharam:
Manoel Franco & Irmão, 1 fardo com 90 kilos de fumo.
Para o Rio Grande do Norte, despacharam:
Casado & Gusmão, 1 caixa com chapéos de sol.
— No vapor nacional Meteoro, para o Rio de Janeiro, despacharam:
Alfredo Campos, 70 saccos com 4560 kilos de assucar branco e 72 ditos com 4820 kilos de assucar mascavado.
Pinto Alves & C., 350 saccos com 21000 kilos de assucar branco e 850 ditos com 51000 kilos de assucar mascavado.
Para a Bahia, despacharam:
A. J. Madeira & C., 3 caixas com 180 kilos de massa de tomate.
Menezes & Irmãos, 10 fardos com 500 kilos de tecidos de algodão.
— No vapor nacional Estrella, para a Bahia, despachou:
Manoel Ramos, 75 caixas com 2625 litros de oleo de ricino.
— Na barcaça Eudoxia Mendes, para S. Luiz, despachou:
M. S. Maia, 60 fardos com 4500 kilos de xarque.
— No patacho nacional Maria do Rozario, para o Pará, despachou:
Moraes de Oliveira, 250 saccos com 12500 kilos de cal em pó.
— No hiate Victoria, para Macáo, despacharam:
Amorim Fernandes, 4 caixas com 24 kilos de velas stearinas e 4 latas com 40 grozas de phosphoros.
Companhia de Tecidos Paulista, 8 fardos com 480 kilos de tecidos de algodão.
Dias & C., 1[2 barrica com 60 kilos de assucar refinado e 3 saccos com 225 kilos de assucar branco.
Pernambuco P. Factory, 6 barris e 7 caixas com 167 kilos de polvora.
Amorim Fernandes & C., 6 caixas com 72 litros de genebra, 1 barril com 90 ditos de vinagre e 2 caixas com 18 ditos de cidra.
Para Mossoró, despacharam:
Fonseca Irmãos & C., 30 caixas com 660 kilos de sabão.
Lemos & C., 2 caixas com 60 kilos de doce.
Para Macáo, despacharam:
Fonseca Irmãos & C., 50 caixas com 1100 kilos de sabão.
— No hiate Deus é Grande, para o Aracaty despacharam:
G. de Mattos Irmãos & C., 5 caixas com 75 kilos de velas de cera.
João de Aquino Fonseca, 100 caixas com 2500 kilos de sabão.
— No cútter Sanhauá, para a Parahyba, despacharam:
Augusto Nogueira, 1 caixa com calçados.
Lemos & C., 4 saccos com 240 kilos de café, 2 caixas com 10 kilos de velas stearinas, 1 dita com 40 kilos de massa de tomate e 3 ditas com 24 kilos de macarrão.

Alfandega de Pernambuco
RENDA GERAL
Mez de Agosto

Do dia 1 A 24	1.093:313$312
Idem do dia 25	65:653$031
	1.158:966$343

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 25 de Agosto de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção.
Manoel Zeferino

Recebedoria do Estado
Mez de Agosto

Desde o dia 1 a 24	253:673$726
Idem do dia 25, sendo:	
Diversos impostos	23:665$684
Exportação	4:615$223
	281:954$633

Recife Drainage
Mez de Agosto

Desde o dia 1 a 24	3:763$052
Idem do dia 25.	55$951
	3:819$003

Prefeitura Municipal
Mez de Agosto

Arrecadação:

Do dia 1 a 22	104:701$546
Idem de 23	10:593$450
	115:294$996

Mercado Publico de S. José
RENDIMENTO DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1899

Entraram:

43 bois, pesando 5.325 kilos.	
90 kilos de peixe a 100 rs.	9$000
6 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	1$800
54 meias columnas a 600 réis	32$400
22 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	26$400
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
2 cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
62 cargas com fructas a 600 réis	37$200
82 cargas com farinha, milho e feijão a $500	41$000
10 compartimentos com suinos a 1$200	12$000
112 lugares a $500	56$000
14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	28$000
2 compartimentos com fressuras a 1$500	3$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
36 compartimentos com fazendas, a 3$000	108$000
20 compartimentos com comidas a 1$500	30$000
49 compartimentos com verdura a 600 rs.	29$400
89 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	89$000
2 cargas com fardos com carne secca a 3$000	6$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
23 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	69$000
	701$400
Rendimento do dia 1 a 23	15:444$000
Somma	16:145$400

PREÇOS DO DIA

Carne de $400 a 1$000.
Suino de 1$500 a 1$600.
Carneiro de 1$600 a 1$700.
Farinha de $900 a 1$000
Milho de $500 a $600.
Feijão de 1$300 a 1$400.

A farinha de $900 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, 93 rezes, para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO
Navios entrados no dia, 25

Rio de Janeiro—7 dias, vapor nacional "Rosse," de 1689 toneladas, commandante J. Arrobas, equipagem 38, carga varios generos; a Domingos Sampaio Ferraz.
New York—14 e 1[2 dias, vapor allemão "Livorno," de 1292 toneladas, commandante L. Muller, equipagem 32, carga varios generos; a Felix Bandeira.
Bahia e escala—9 dias, vapor nacional "Estrella." de 239 toneladas, commandante M. Mesquita, equipagem 28, carga varios generos; a Felix Bandeira.

Navios sahidos no mesmo dia

Pará e escala—Vapor nacional "Iris," commandante Arthur C. Leal; carga varios generos.
S. John's—Lugar inglez "Bell of the Exe," capitão J. R. Randell; em lastro.
Wilmington—Barca norueguense "Argos," capitão P. Wesstes; em lastro.
Bordeaux e escala—Vapor francez "Cordouan," commandante E. Triart; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR
Mez de Agosto

Scholar, de Liverpool, a 26.
Thames, do sul, a 27.
Olinda, do norte, a 28.
Brazil, do sul, a 28.
Nile, da Europa, a 31.

VAPORES A SAHIR
Mez de Agosto

Rio e esc. Olinda, a 28, as 4 h.
Manáos e esc. Brazil, a 28, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF:
Barca americana Joanne.
Lugar allemão Gloria.
DE HAMBURGO:
Barca italiana Eugenia.
Lugar allemão Margaretha.
DE LISBOA:
Barca portugueza Arcelina.
DE TERRA NOVA:
Lugar inglez Sumbeam.
Lugar inglez May.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Itabira, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Estrella, varios generos.
Vapor nacional Rose, var. gener.
Vapor nacional Ires, varios generos.
Vapor allemão Livornio, varios generos.
Barca americana J. H. Ingersoll, var. gen.
Barca norueguense Shavanne, carvão.
Barca norueguense Brodrene, carvão.
Barca norueguense Alexandra Black, carv.
Barca norueguense Ragna, carvão.
Barca norueguense Dayen, carvão.

ILEGÍVEL

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

Relação dos Srs. contribuintes que têm de pagar 10 % sobre a quota que lhes couber no imposto de classe a que estão sujeitos de accordo com a lei.

Nomes, estabelecimentos, ruas, valor locativo, quota

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Alfredo Henrique da Silveira Lisboa, taverna, Quinze de Novembro n. 14.
José Rodrigues Maia & C., taverna, Quinze de Novembro ns. 28 e 30.
P. Ferreira & C., taverna, Quinze de Novembro n. 40.
Luiz Ferreira & C., loja de alfaiate, Quinze de Novembro n. 54.
Ramiro M. da Costa & C., loja de livros, Primeiro de Março n. 2.
José de Souza Mello & C., loja de chapéos de sol e de cabeça, Primeiro de Março n. 4.
João Dias Moreira, loja de louça, Primeiro de Março n. 16.
Francisco Gurgel & Irmãos, loja de fazendas em grosso, Primeiro de Março n. 20 A.
Teixeira & C., loja de fazendas, Primeiro de Março n. 1.
Guimarães Lima & C., loja de fazendas, Primeiro de Março n. 5.
João W. de Medeiros, loja de livros, Primeiro de Março n. 9.
Joaquim Conrado & C., loja de miudezas, Primeiro de Março n. 11.
Israel R. de Archanjo & C., loja de livros, Primeiro de Março n. 13.
Carneiro da Cunha & Sobrinho, loja de fazendas, Primeiro de Março n. 19.
Carneiro da Cunha, loja de fazendas, Primeiro de Março n. 21.
Tavares & Freire, loja de chapéos de sol, Primeiro de Março n. 25.
T. R. Baptista, loja de chapéos, Praça da Independencia ns. 4 a 10.
Miguel Poggi & C., loja de miudezas, Cabugá n. 2.
Luiz Dantas, loja de miudezas, Cabugá n. 2 B.
Vicente A. C. Guimarães, loja de miudezas, Cabugá n. 2 D.
Madame H. Koblet, loja de fazendas, Cabugá n. 1 A.
Cesar Medicis & C., loja de fazendas, Cabugá ns. 1 B e 1 C.
J. Almeida & C., loja de miudezas, Cabugá n. 5 A.
Joaquim Christovão & C., taverna, Cabugá ns. 11 e 11 A.
Francisco Carneiro, taverna, Duque de Caxias n. 2.
Antonio Marques de Almeida, taverna, Duque de Caxias n. 22.
Martins & Rodrigues, loja de fazendas em grosso, Duque de Caxias n. 50.
Alvaro Fernandes & C., loja de fazendas, Duque de Caxias n. 68.
Antonio Rodrigues de Souza, loja de ferragens, Duque de Caxias n. 78.
Almeida Gomes & C. loja de ferragens, Duque de Caxias n. 80.
Narciso Maia & C., armazem de fazendas, Duque de Caxias ns. 82 e 84.
Alvares de Carvalho, loja de fazendas, Duque de Caxias n. 86.
Gomes Vianna & C., loja de fazendas, Duque de Caxias n. 90.
Souza Lima & C., armazem de fazendas, Duque de Caxias n. 43.
Joaquim Francisco Gomes & C., armazem de fazendas, Duque de Caxias n. 45.
José Alvares Salazar, loja de fazendas, Duque de Caxias n. 49.
Sebastião Cesar Campos, loja de fazendas, Duque de Caxias n. 61.
Pedro Antunes, loja de miudezas, Duque de Caxias n. 63.
Barbosa Lima & C., loja de miudezas, Duque de Caxias n. 65.
Rodolpho C. do Rego, loja de miudezas, Duque de Caxias n. 67.
Conrado & Baptista, loja de miudezas, Duque de Caxias n. 69.
Augusto da Silva, loja de ferragens, Duque de Caxias n. 79.
Hollanda & C., loja de fazendas, Duque de Caxias n. 85.
Maia Silva & C., loja de miudezas, Duque de Caxias n. 91.
Manoel Joaquim Ribeiro, loja de miudezas, Duque de Caxias ns. 93 e 95.
Constantino Ribeiro, loja de miudezas Duque de Caxias n. 97.
Albino Campos & Irmão, loja de miudezas, Duque de Caxias n. 99.
Fragoso & Medeiros, loja de fazendas, Duque de Caxias n. 101.
Barbosa & Santos, loja de miudezas, Duque de Caxias n. 103.
Uchôa Fragoso & C., loja de miudezas, Duque de Caxias n. 105.
José A. Alves de Carvalho, loja de ferragens, Duque de Caxias n. 111,
Vianna Castro & C., loja de ferragens, Duque de Caxias n. 115
Manoel Euzebio Simões, loja de fazendas, Barão da Victoria n. 4.
Carneiro de Souza & C.. loja de fazendas, Barão da Victoria n. 6.
Euzebio Bank, loja de fazendas e miudezas, Barão da Victoria n. 10.
Francisco Lima Coutinho, loja de miudezas, Barão da Victoria n. 22.
Castro Medeiros & C., loja de miudezas, Barão da Victoria n. 24.
Guimarães Bastos & C., loja de fazendas, Barão da Victoria n. 38.
Albino & Irmão, loja de chapéos de sol, Barão da Victoria n. 40.
Manoel da Cunha Lobo, loja de fazendas, Duque de Caxias n. 44.
João Leite, loja de moveis estrangeiros, rua Barão da Victoria n. 54.
José Fernandes Vieira & C, taverna, Barão da Victoria n. 1|3.
Julia Doorderlien & C, loja miudezas, Barão da Victoria n. 3.
Domingos José Ferreira & C, loja sellins Barão da Victoria n. 5.
Bento Machado, loja de miudezas, Barão da Victoria n. 11.
Costa Reis & C, loja de miudezas, Barão da Victoria n. 15.
José Ferreira, loja de chapéos de sol, Barão da Victoria n. 17.
Manoel Gomes da Silva & C, loja de miudezas, Barão da Victoria n. 23.
Manoel Machado Botelho & C., loja miudezas de vidro, n. 31.
José de Souza Aguiar & C, loja de ferragens, Barão da Victoria n. 35
Manoel Baptista Seve, loja cigarros, Barão da Victoria n. 39
Costa Campos & C, loja de calçados e chapéos de sol Barão da Victoria n. 45.
Z. Mello Biset, pastellaria e confeitaria Barão da Victoria n. 47,
Alves de Freitas & Irmãos, taverna, Barão da Victoria n. 69.
José Rodrigues & C, taverna, travessa do Queimado n. 3
A. J. Costa Rego & C, loja de charutos, travessa do Queimado n. 9.
Manoel Joaquim Alves Ribeiro, taverna, travessa Duque de Caxias n. 16.
Julio José de Oliveira, taverna, Largo do Rosario 14.
Antonio Joaquim da Costa, taverna, Largo do Rosario n. 16
José Domingues de Oliveira, taverna, Larga do Rosario n. 20.
Manoel Collaço & C, loja de miudezas, Larga do Rosario n. 32.
Francisco de Barros e Silva, barbeiro, Larga do Rosario n. 36.
Antonio Marques & C, taverna, Larga do Rosario n. 41.
Soares Neves & C, taverna, Larga do Rosario n. 48.
Manoel Joaquim da Cruz, Refinação, Larga do Rosario n. 3|5.
Francisco José da Costa, taverna, Larga do Rosario n. 13.
Delfino Lopes da Cruz, taverna, Larga do Rosario n. 23.
Dourado Fontes & C, taverna, Dr. Feitosa n. 18.
Silva & Oliveira, taverna, Dr. Feitosa n. 40.
Poças Mendes & C, taverna, Dr. Feitosa n. 9.
Gomes Augusto G. Miranda, fazenda, Largo Barão de Lucena n. 14.
Manoel Martins Gomes, taverna, Largo Barão de Lucena n. 16.
Cunha Soares, taverna, Francisco Jacintho n. 70.
Moreira da Silva & C, taverna, Francisco Jacintho n. 24|26
Alves dos Santos & Irmãos, taverna Francisco Jacintho n. 72.
Joaquim Eulalio de Medeiros, officina de calçados, Francisco Jacintho n. 33.
Ernesto Barbosa de Oliveira, taverna, João de Rego n. 8.
Athanasio & Lopes, taverna, João do Rego n. 40.
Alves dos Santos, taverna, B. V. Bella n. 3
Antonio Eugenio Silva, taverna, C. Peretti n. 11.
Manoel R. Baptista & C, taverna M. A. Bezerra n. 21.
José Ferreira da Silva & C. taverna, General A. Lima n. 6.
Joaquim Pereira da Silva Reis, taverna, General A. Lima n. 8.
Francisco Maia, taverna, General A. Lima n. 28.
A. F. Romano, taverna, P. Ivo n. 22.
Hilario Antonio do Monte, taverna, F. Caneca n. 2.
José Pereira Martins, taverna, P. Camara n. 2.
Passos Guimarães, taverna, P. Camara n. 44.
Manoel Domingues Rodrigues, taverna, L. do Carmo n. 2.
Joaquim Martins de Castro, taverna, L. do Carmo n. 1.
José Gil Rodrigues, taverna, 20, Fogo n. 20.
Alberto Costa & C, loja fazendas, Livramento n. 2.
Rodrigues & Santos, loja de fazendas e chapeos, Livramento n. 4.
Paiva Ferreira & C, loja de calçados, Livramento n. 3.
Bento Ribeiro & C, loja de fazendas, Livramento n. 25.
Pereira & Santos, loja chapeos de sol e calçados, Livramento n. 24.
Lopes Magalhães & C, taverna, Penha n. 6|8.
Neves Pedrosa & C, taverna, Penha n. 31|33.
Joaquim Nogueira & C, taverna, L. da Penha n. 6.
Manoel Moura, taverna, Largo da Penha n. 8.
Manoel Pereira da Silva & C, taverna, L. da Penha n. 10.
José Augusto & C, taverna, L. da Penha, n. 12
Souza & Irmão, loja de fazendas, V. Inhauma n. 6.
Manoel Antonio Esteves, loja de fazendas, V. Inhauma n. 8.
Justo Teixeira, loja de fazendas, V. Inhauma n. 12.
Gonçalves Santos & C, loja de fazendas, V. Inhauma, n. 14.
Miguel Isabella & C, loja de miudezas, Livramento n. 16.
Gonçalves & C, loja de chapéos de sol, Viscondede Inhaúma n. 46.
Maia & C., lojas de cigarros e calçados, idem n. 50.
Cardoso Soares, loja de fazendas idem n. 58.
João Manoel & C., taverna, Visconde de Inhuma n. 62 B.
Lydio Tavares Muniz, taverna, Visconde de Inhaúma n. 1.
M. D Pontes, taverna, Visconde de Inhaúma n. 3.
Antonio Francisco Pinheiro, taverna, Visconde de Inhauma n. 5.
Antonio Pereira de Magalhães, taverna, n. 7.
Alvaro José Pereira, lojas de fazendas e alfaiate, Visconde de Inhaúma n. 15.
J. A. Costa & C., loja de fandas, Visconde de Inhaúma n. 23.
Manoel Araujo Cabral, loja de fazendas, Visconde de Inhaúma n. 37.
Antonio Silva, taverna, Visconde de Inhaúma n. 45.
Pontes & Irmão, taverna, Visconde de Inhaúma n. 49.
João Manoel & C., taverna, Visconde de Inhaúma n. 51.
Lima & Andrade, lojas de fazendas, Visconde de Inhaúma n. 55.
Joaquim José de Araujo & C, taverna, Visconde de Inhaúma n. 59.
José de Mello Salvado & C, taverna, Visconde n. 63.
Silva Maia & C, taverna, Visconde de Inhaúma n. 75.
Meira & Silva, taverna, Pedro Affonso n. 4.
João Martins, armazem de xarque, Pedro Affonso n. 58.
Santos da Figueira & C, taverna, Pedro Affonso n. 8.
Figueira & C., taverna, Pedro Affonso ns. 1 e 3.
Castro Maia & C, taverna, Pedro Affonso ns. 9 e 11.
Francisco Braga & C, taverna, Pedro Affonso n. 43.
Aquilino Ribeiro & C, taverna, Pedro Affonso ns. 61 e 63.
Antonio Pereira & C, loja de calçados, e chapéos de sol Marcilio Dias n. 4
Braz Ferraro, taverna, Marcilio Dias n. 14.
Antonio Guilhermino dos Santos, taverna, Marcilio Dias n. 16.
Souza Mendes & C., taverna, Marcilio Dias n. 25.
Martins Vianna & C., taverna, Marcilio Dias n. 91.
Miguel de Azevedo Andrade, taverna, Largo de S. Pedro n. 2
Constantino Frasão, lojas de miudezas, travessa de S. Pedro n. 1 A.
Gonçalves Dias & Irmão, taverna Coronel Suassuna n. 17.
Fernandes Barros, taverna Lomas Valentinas n. 46.
Alfredo Pimentel da Silva, taverna, Santa Thereza n. 30.
Antonio Cardoso de Almeida, taverna, Dr. Tobias Barreto n. 24.
Rios & Irmãos, taverna, Dr. Tobias Barretto, n. 34.
Carneiro Pinto, taverna, Felippe Camarão, n. 71.
Manoel Joaquim Pinto Falcão, taverna, Travessa da Concordia n. 5.
Antonio Cicilio dos Santos, taverna, Marquez do Herval n. 36.
Nunes da Silva & C, padaria, Marquez do Herval n. 57.
Firmino Leite Alves, taverna, Marquez do Herval n. 73.
Antonio Soares Raposo, armazem de materiaes, V. Miquilino n. 27.
Silva & C, taverna, Cadeia Nova n. 17.
Manoel Araujo Pereira, taverna, Visconde de Inhaúma, n. 65.
Antonio de Carvalho Monteiro, taverna, Visconde de Inhaúma n. 69.

Freguezia do Recife

J. P. Carvalho, fabrica de cigarros miudezas, Arco da Conceição ns. 4 e 6.
Laemmert & C., loja de livros, Marquez de Olinda n. 4.
Carlos Halliday & C, armazem de ferragens, Marquez de Olinda n. 14.
Olintho Jardim & C, armazem de fazendas, Marquez de Olinda n. 16.
Rodrigues Lima & C., armazem de fazendas e commissões, Marquez de Olinda ns. 20 e 22.
Manoel Franco & Irmão, loja de mindezas, Marquez de Olinda n. 28.
Antonio Mello & C., taverna, Marquez do Herval n. 30.
E. Kauffmann, armazem de estivas e vinho, Marquez de Olinda n. 34.
F. A. Gomes de Mattos, armazem de fazendas, Marquez de Olinda n. 44
A. D. Carneiro Vianna, armazem de miudezas, Marquez de Olinda n. 54.
José Prudencio dos Santos, armazem de ferragens n. 56.
Braga & Castro, armazem de miudezas, n. 58.
Miranda Souza & C, armazem de ferragens, Marquez do Herval ns. 61 e 66,
Moreira & C, deposito da fabrica Lafayte, Marquez do Herval n. 1.
Franco & Araujo, loja de calçados, Marquez de Olinda, n. 11.
Oliveira Bastos & C, armazem de miudezas, Marquez de Olinda ns. 15 e 17.
Ramos Geppert, armazem de miudezas, Marquez de Olinda n. 23.
Gomes de Mattos Irmão & C, armazens de ferragens, Marquez do Olinda n. 25.
Antonio da Silva & C., fabrica de charutos seg., M. de Olinda n. 27.
Pereira Azevedo & Irmão, armazem de miudezas rua M de Olinda n. 55.
Alves da Silva & C., fabrica de cigarros, rua do Bom-Jesus n. 44.
Abrantes & C., taverna, rua do Bom-Jesus n. 48.
José da Costa Carreiro, taverna, rua do Bom-Jesus n. 13.
Macionillo Lins loja de charutos, cig. rua do Bom-Jesus n. 41.
Paulino de Arruda Lins Caldas loja de charutos seg. rua Bom-Jesus n. 43.
A. Pereira da Silva & C., taverna, rua Bom Jesus n, 43 A.
Joaquim Lopes de Barros, taverna, rua do Commercio n. 26.
Gomes Fernandes & C., taverna, rua do Commercio n. 28.
Dias Lima & C., taverna n. 30, rua do Commercio.
Manoel da Silva Machado, taverna, rua do Commercio n. 2.
Miranda & C., taverna, rua do Torres n. 14.
Rodrigues & Machado, taverna, Largo do Corpo Santo n. 2.
Guimarães & Valente, taverna, Largo do Corpo-Santo ns. 4 e 6.
Balbina de Farias & C., Hotel, rua do Vigario Tenorio n. 2.
Marcelino M. Gesteira, taverna, rua do Vigario Tenorio n. 6.
Florindo José Baptista, taverna rua do Vigario Tenorio n. 33.
Silva & C. taverna, rua de Mariz de Barros n. 2
Antonio Rodrigues da Costa, armazem de estiva, rua Mariz de Barros n. 12.
Mendes Lima & C., armazem de Bacalhão, Caes da Companhia Pernambucana n. 6.
Salvador A. da Silva, taverna L. da Assembléa n. 15.
Amorim Fernandes & C., armazem de estiva, Travessa da Madre de Deus ns. 4 e 8.
Lopes Alheiro & C. armazem de estiva em grosso, Travessa da Madre de Deus n. 12.
Lemos & C. armazem de estiva, rua da Madre de Deus ns, 1 e 5.
Manoel Lopes de Souza Carvalho, armazem de estivas, Travessa da Madre de Deus n. 16.
João Fernandes de Almeida, armazem de estivas, Travessa da Madre de Deus n. 21.
Pereira Farias & C., armazem de estivas, rua do Amorim n. 65.
Marques & Irmão, taverna, rua do Amorim n. 9.
Eusebio Manoel da Costa, taverna, rua do Amorim n. 17.
Joaquim Pereira de Carvalho & C., armazem de estivas ns, 33 e 35.
Costa Lima & C., armazem de estivas rua do Amorim n. 37.
João de Monte Moura & C., taverna, rua da Moeda n, 29.
Ferreira Rodrigues & C., armazem de estivas, rua da Madre de Deus ns 12 e 14.
Loureiro Barbosa & C., armazem de estivas, rua da Madre de Deus ns. 24 e 26.
Antonio Soares & C., armazem de estivas rua da Madre de Deus n. 1.
Manoel Joaquim da Costa Ramos, armazem de estivas, rua da Madre de Deus ns 23.
José de Macedo & C., armazem de estivas, rua da Madre de Deus ns. 3 e 5.
Domingos G. Villa Verde, armazem de xarque, rua da Madre de Deus n. 9.
Rodrigo & Pereira, taverna, rua de Domingos José Martins n. 48.
Luiz Pinto Saraiva, taverna, rua de Domingos José Martins n. 50.
José Moreira da Silva Primo, taverna, rua de Domingos José Martins n. 80
Salvador dos Santos Araujo & C., taverna, rua de Domingos José Martins n. 104.
Pedro de Souza Rolim, taverna, rua de Domingos José Martins n. 136,
Manoel Ferreira Coelho, taverna, Beco Largo ns. 23 e 25.
Silva & C, taverna rua da Restauração n. 42.
Joaquim A. da Costa, taverna, rua da Restauração n. 7.
João A. da Costa, taverna, rua da Restauração n. 57.
Antonio Rodrigues de Oliveira Salles, taverna, rua de D. Maria Cesar n. 2.
Guedes de Araujo & Filho, armazem de estivas em grosso, Travessa da Madre de Deus n. 7,
Eduardo Marques Monteiro Oliveira, refinaria, rua D. Maria Cesar n. 4
Manoel Baptista do Amaral, taverna, rua D. Maria Cesar n. 24.
Manoel Moreira de Souza & C., taverna, rua de D. Maria Cesar ns. 3 e 5.
A. Brito de Machado, taverna, rua de D. Maria Cesar n. 9.
Gomes & Silva, taverna, rua de D. Maria Cesar n. 15.
Manoel do Nascimento, taverna, rua V. Itaparica n. 21
Ayres de Souza Baptista, taverna, rua V, Itaparica n. 47.
Joaquim Fernandes & C. taverna, rua de S. Jorge n. 8§.
Marcolino Lopes, taverna, rua de S. Jorge n. 56.
Manoel Gungalves Sttela, taverna, rua de S. Jorge n. 135.
Santos Lopes & C. taverna, rua de S. Jorge n. 139.
João Martins da Silva, taverna, T. Chaco n. 19.
Moreira de Azevedo, taverna rua dos Guararapes n. 14.
Joaquim de Souza Azevedo, taverna, T. do Occidente n. 2.
Silva & C. taverna, Travessa do Occidente n. 22.
José Ramos, taverna, Travessa do Occidente n. 5.
J. Baptista Viegas, taverna, T. do Occidente n. 13.
Manoel Joaquim Pinheiro, taverna, Barão de Triumpho n. 35.

Freguezia de S. José

Adelino & Silva, taverna, Marcilio Dias n. 137.
João Pires Ferreira, taverna, Lomas Valentinas n. 21.
João Cancio, taverna, Lomas Valentinas n. 86.
Dias & Irmão, taverna, Coronel Suassuna n. 180.
Bernardino de Paiva Cavalcante, taverna, Coronel Suassuna n. 218.
Antonio A. da Silva Almeida, taverna, Coronel Suassuna n. 220.
Pedro Souto & C., taverna, Coronel Suassuna n. 296.
Bellarmino Lourenço da Silva, taverna, Coronel Suassuna n. 119.
Soares & Oliveira, taverna, Coronel Suassuna n. 149.
Adolpho José Alves, taverna, S. João n. 5
Rocha Pereira & C, taverna, S. João n. 12.
Pedro Cunha, taverna, S. João n. 28.
Francisco da Rocha Pereira, taverna, S. João n. 83.
Carolino Candido do Monte, taverna, Marquez do Herval n. 68.
José Pedro Mendes da Cunha, taverna, Marquez do Herval n. 96.
José dos Santos Moreira, taverna, Marquez do Herval n. 124.
Ferreira Carvalho, taverna, Marquez do Herval n. 126.
Manoel Pinto Alves de Oliveira, taverna, Marquez do Herval n. 146.
Nicias da Silva Guimarães, taverna, Marquez do Herval n. 165.
Antonio Salustiano, taverna, Marquez do Herval n. 141.
José Malaquias Martins, taverna, Tobias Barretto n. 33.
Francisco Alves da Silva, taverna, Tobias Barretto n. 65.
Oliveira Brazil & C., taverna, Dias Cardoso n. 60.
José J. dos Santos, taverna, Dias Cardoso n. 94.
Caetano Pacheco da Silveira, taverna, P. Nobrega n. 66.
Julio da Costa & C., taverna, Cadeia Nova n. 29.
Souza & C., taverna, Cadeia Nova n. 33 A.
Davino Pereira dos Santos, taverna, Cadeia Nova n. 39.
Manoel José Pacheco da Silveira, taverna, Cadeia Nova n. 65.
Andrade Lima, taverna, Cadeia Nova n. 20.
Manoel Machado Soares, taverna, Vidal de Negreiros n. 2.
Mendonça & Vianna, taverna, Vidal de Negreiros n. 32.
José Martins d'Almeida, taverna, Vidal de Negreiros n. 86.
José Lins, taverna, Vidal de Negreiros n. 92.
José Lopes Pereira Maia, taverna, Vidal de Negreiros n. 154.
José Braga & C., taverna, Vidal de Negreiros n. 21.
José Dias d'Almeida, taverna, Vidal de Negreiros n. 115.
Agnelo Dias Vital, taverna, Vidal de Negreiros n. 149
Delgado & Filho, taverna, Vidal de Negreiros n. 151.
Esmeraldino Campos Rino, taverna, travessa do Prata n. 6.
André Cursino da Silva Bastos, taverna, travessa do Pratan . 20.
João Vicente Quintão, taverna, Dique n 29.
José Alves da Silva Maia, taverna, Domingos Theotonio n. 2.
Manoel da Costa Fernandes, taverna, Domingos Theotonio n. 15.
Estevão de Gusmão, taverna, Padre Floriano n. 5.
Joaquim Julio de Souza, taverna, Padre Floriano n. 39.
Delfina Ferreira de Araujo, taverna, Christovão Colombo n. 14
João Ribeiro Guimarães & C., taverna, travessa do Serigado n. 1.
Minervino Sebastião da Rocha, taverna, Forte n. 2.
José Machado dos Santos, taverna, Forte n. 56.
Manoel do Nascimento Ribeiro Pessôa, taverna, Nogueira n. 1.
Eugenio da Silva Oliveira, taverna, Nogueira n. 29.
Marcellino A Lopes, taverna, travessa de S. José n. 1.
Aguiar & C., taverna, S. José n. 56.
Gomes & Irmãos, taverna, S. José n. 2
Antonio Figueiredo & C., taverna, Pescadores n. 43.
Manoel Freire de Andrade, taverna, travessa do Peixoto n. 30.
João Martins Assumpção, taverna, Santa Rita n. 1 A.
Engracio Ribeiro Mello, taverna, Padre Muniz n. 1.
Francisco Marcellino Monteiro, taverna, Padre Muniz n. 7.
João Paulino, taverna, Padre Muniz n. 13.
Victorino Gomes de Araujo, taverna, rua do Padre Muniz n. 61.
João da Costa Januario, taverna, 1.º becco da rua de Santa Rita n. 2.
Almeida Silva & C, taverna, Largo do Mercado n. 1.
André Anacleto do Nascimento, taverna, Largo do Mercado, n. 5.
Francisco Tavares, taverna, Largo do Mercado n. 13.
Vasconcellos & C, taverna, Largo de Mercado n. 3.
João Gomes da Cunha, taverna, Becco Azul n. 41.
João Pacheco da Silveira, taverna, Travessa do Bec o Malmoré.
Maria da Gloria Leopoldina, taverna, T. Gaspar n. 10.
José Maria de Oliveira, taverna, Oitenta e Nove n. 53 A.
João Alves & C, taverna, Oitenta e Nove n. 126 A.
Joaquim Elias de Sá Lima, taverna, Oitenta e Nove n. 128.
Viuva de Antonio Alves Pereira, taverna, Oitenta e Nove n. 126 B.
Manoel Sorres de Oliveira, taverna, Oitenta e Nove n. 158.
Alfredo Barretto, taverna, Oitenta e Nove n. 164.
João Pereira do Nascimento e Silva, taverna, Oitenta e Nove n. 244.
Antonio Pereira da Costa, taverna, Oitenta e Nove n. 260.
Ferreira da Silva, taverna, Oitenta e Nove n. 266.
Viuva de Francisco Santiago & C, taverna, Oitenta e Nove n. 322 B.
Antonio Elias, taverna, Oitenta e Nove n. 1.
Antonio Domingos de Albuquerque Mello, taverna, Oitenta e Nove n. 95 A.
José das Neves, taverna, Oitenta e Nove n. 99.
Antonio Nogueira & C, taverna, Oitenta e Nove n. 111.
Joaquim de Albuquerque & C, taverna, Oitenta e Nove, n. 115.
Pereira & C, taverna, Oitenta e Nove n. 133.
Miguel Archanjo Senna Santos, taverna, Oitenta e Nove n. 167.
Manoel Ferreira da Silva, taverna, Oitenta e Nove n. 187.
Dornellas & C, taverna, Oitenta e Nove n. 227.
Pedro Pereira da Silva, taverna, Oitenta e Nove n. 235.
Menezes Nobrega & C, taverna, Oitenta e Nove n. 261 V.
Carlos Antonio da Costa, taverna, Oitenta e Nove n. 267.
Joaquim José Pinto, taverna, Oitenta e Nove n. 269 A.
Moreira da Silva & C, taverna, Oitenta e Nove n. 277.
Boaventura Tavares Carreiro, taverna, Oitenta e Nove n. 299.
Antonio de Mello, taverna, Pontal, sem numero.
Florentina Cavalcante de Albuquerque, taverna, Pontal, sem numero.
Manoel Coelho da Silva, taverna, Gameleira n. 8.
Alipio Muniz da Silva, taverna, Gameleira, sem numero.
João Cavalcante de Albuquerque, taverna, Gamelleira n. 2.
Antonio Pereira Real, taverna, Gamelleira, 1 C.
José Cyrillo da Silva, taverna, Gamelleira, sem numero.
Manoel de Souza, taverna, Gamelleira n. 3.
Guilherme José de Souza, taverna, Gamelleira, sem numero.
José Porfirio, taverna, Jangada n. 27.
Roberto de Castro Guedes, taverna, Nascento n. 30 B.
Antonio Pereira da Costa, taverna, Via-Ferrea, sem numero.

Freguezia da Bôa-Vista

Francisco Saldanha, taverna, Imperatriz n. 2
Domingos Crescencio, loja de fazendas e alfaiataria, Imperatriz n. 10.
Santos Moreira & C, loja de fazendas e alfaiataria, Imperatriz n. 14.
Manoel Antonio de Carvalho, loja de fazendas, Imperatriz n. 16.
Rodrigues & Irmão, loja de miudezas, Imperatriz n. 18.
Affonso & C, loja de fazendas, Imperatriz n. 26.
Luiz Maria Ribeiro Guimarães, taverna, Imperatriz n. 42.
Teixdira & C, refinaria, Imperatriz n. 46.
Alvaro Arthur dos Santos, alfaiataria e camisaria, Imperatriz n. 52.
Mascarelle & C, loja de miudezas, Imperatriz n. 58.
Urbano Pessôa, loja de fazendas, Imperatriz n. 68.
João Bazilio de Souza Lima, loja de fazendas, Imperatriz n. 70.
Francisco Petroccelle, loja de fazendas e sapatos. Imperatriz n. 72.
Paulo & C, loja de miudezas, Imperatriz n. 78.
Ferrari & Primo, loja de fazendas e miudezas, Imperatriz n. 80.
José Luiz Salgado & Irmão, loja de miudezas, Imperatriz n. 84.
João Marques & C, loja de miudezas, Imperatriz n. 86.
José Gomes Ganchas, loja de miudezas, Imperatriz n. 88.
Accioly & C., loja de miudezas, Imperatriz n. 9.
Francisco Cardoso da Silva Pinto, taverna, Imperatriz n. 23.
Casimiro Adolpho & C., taverna, Imperatriz n. 29.
Nunes Barbosa & C., loja de fazendas, Imperatriz n. 43.
Lins Abranches de Figueiredo, loja de fazendas e de chapéos de sol n. 51.
Domingos Fernandes, loja de miudezas e fazendas, Imperatriz n. 61.
Antonio José Martins & C., taverna, Praça Maciel Pinheiro n. 2.
José Antonio Ferreira Porto, taverna, Praça Maciel Pinheiro n. 4.
Ernesto Menarde, taverna, Praça Maciel Pinheiro n. 6.
Manoel José de Oliveira, taverna, Praça Maciel Pinheiro n. 10.
Domingues & Duarte, taverna, Praça Maciel Pinheiro n. 12.
Francisco José Domingues, taverna, Praça Maciel Pinheiro n. 12.
Manoel Odorico Duarte & C., taverna, Praça Maciel Pinheiro n. 20.
Nunes Gomes, taverna, Praça Maciel Pinheiro n. 13.
Manoel Valente & Cruz, taverna, Praça Maciel Pinheiro n. 15.
Manoel Antonio Dias, taverna, Praça Maciel Pinheiro n. 2 A.
Francisco Felix Gonçalves, cavallariça, Conceição n. 4.
José Thimes Pereira, taverna, Conceição n. 8.
Francisco Gallo, loja de fazendas e miudezas, Visconde de Pelotas n. 45.
Oliveira & Besse. taverna, Visconde de Albuquerque n. 54.
Bento Domingues Dias, taverna, Visconde de Albuquerque n. 116.
Francisco Joaquim Ribeiro, taverna, Visconde de Albuquerque n. 23 A.
Antonio Marcelino de Albuquerque, taverna, Visconde de Albuquerque n. 27.
Antonio José Lisboa de Oliveira, taverna, Visconde de Goyanna n. 131.
Raphael & C., taverna, Travessa dos Coelhos n. 1 A.
Manoel Pacheco da Silveira, taverna, Ponte Velha n. 1.
Manoel Bacellar, taverna, Ponte Velha n. 82.
Joaquim Martins de Oliveira, taverna, Ponte Velha n. 118.
Herminio Leão, taverna, Ponte Velha n. 61.
José Pereira Leal, taverna. Ponte Velha n. 77.
Manoel Pedro da Cunha, taverna, Pateo da Santa Cruz n. 2.
Casimiro José Gonçalves, taverna, Visconde do Rio Branco n. 30.
Vasconcellos Sobrinho & C., taverna, Visconde do Rio Branco n. 81.
José de Mello & C., taverna, Visconde do Rio Branco n. 85.
Antonio Francisco da Silva Braga, taverna, Visconde do Rio Branco n. 113.
José Francisco Falcão, loja de fazendas e miudezas, Conde da Boa-Vista n. 60.
Libanio de Carvalho, taverna, Conde da Boa-Vista n. 15.
Pedro de Souza Oliveira, taverna, Conde da Boa-Vista n. 29.
José Pereira de Almeida Junior, taverna, Conde da Boa-Vista n. 79.
Antonio Fernandes da Silva, taverna, Conde da Boa-Vista n. 85.
Antonio Fernandes da Silva Macieira, taverna, Conde da Boa-Vista n. 87.
Domingos Fernandes de Azevedo, taverna, Conde da Boa-Vista n. 143.
Francisco Olegario da Silva, taverna, Conde da Boa-Vista n. 125.
Joaquim Gomes Salgueiro, taverna, Riachuelo n. 58 B.
Albino José dos Santos, taverna, Princeza Isabel n. 1.
Silva & Senna, taverna, União n. 54.
Pedro José Esteves, taverna, Visconde de Camaragibe n. 57.
Anna de Queiroz taverna, Visconde de Camaragibe n. 73.
Albino Ferreira dos Santos, taverna, Visconde de Camaragibe n. 34.
Alexandre Amaral, taverna, Rosario n. 11.
Moreira Primo, taverna, Rosario n. 43.
Silva Braga & C., taverna, Gervasio Pires n. 40.
Valongueiro & C., taverna, Gervasio Pires n. 54.
Narciso de Azevedo Maia, taverna, Gervasio Pires n. 31.
Justino Ferreira dos Santos, taverna, Gervasio Pires n. 49.
José Gonçalves Martins, taverna, Gervasio Pires n. 53.
Leonissio Rodrigues do Passo, taverna, Gervasio Pires n. 53 A.
Alfredo Gomes Gesteira, taverna, Gervasio Pires n. 139.
José Carvalho de Oliveira, taverna, Intendencia n. 56.
Manoel Pereira Pavão, taverna, Intendencia n. 27 A.
Antonio Alves Villela Primo, taverna, D. Vital n. 21.
Antonio Baptista de Souza, taverna, D. Vital n. 3 A.
Tavares & Pacheco, taverna, D. Vital n. 33.
José Hyppolito Trigueiro, taverna, Principe sem numero.
Francisco de Lima, taverna, Principe n. 22 A.
João & Silva ou J. S. da Silva Filho, taverna, Principe n. 28 A.
Joaquim da Rocha, taverna, Principe n. 52.
Antonio Geraldo & C., taverna, travessa do Principe n. 9.
Alves Sá & C., taverna, travessa do Principe n. 8.
Americo José Marinho, taverna, travessa do Principe n. 10.
Marcelino Barroso da Silva, taverna, travessa do Principe n. 10.
Feliciano Costa, taverna, travessa do Principe n. 10 A.
Simão Rocha Martins Armado, taverna, segunda travessa do Principe n. 1 C.
João Barbosa Cordeiro, taverna, segunda taverna do Principe s|n.
José Raposo dos Santos, taverna, Santa Cruz n. 36.
Manoel da Silva, taverna, Santa Cruz n. 1.
Angelo Novelino, taverna, Santa Cruz n. 9.
Arsenio Augusto da Silva Pinto, taverna, Attracção n. 17.
Francisco Durante, taverna, S. Gonçalo n. 25.
Antonio Lasshia, taverna, Coelhos n. 10.
José Bonsfim, taverna, Coelhos n. 26.
Felippe B. Nery, taverna, travessa dos Coelhos n. 5.
Francisco Soares Farias, taverna, travessa dos Coelhos n. 7.
Floriano José Mello, taverna, travessa dos Coelhos s|n.
Silvino Muniz, taverna, Sete Mucambos s|n.
Emilio Bilhon, fabrica alcoolica, Largo dos Coelhos n. 13.
Manoel A. Alves & C., taverna, Largo dos Coelhos n. 1 A.
Sebastião Cavalcante, taverna, Hospital n. 3.
Raphael & C., taverna, Coronel Lamenha n. 36.
Tertuliano Grangeiro dos Santos, taverna, General Soara n. 31.
Manoel dos Santos Correia, taverna, becco de S. Borja n. 54.
José Verissimo Marques, taverna, Nunes Machado n. 44 A.
Bernardino Costa Campos & C., taverna, Nunes Machado n. 48.
Manoel Rodrigues Gonçalves, taverna, Progresso n. 20.
Sebastião da Cunha & C., taverna, Nymphas n. 22.
Lino Fernandes de Azevedo, taverna, Fernandes Vieira n. 24.
Antero Bruno F. Pascoal, taverna, Fernandes Vieira n. 68.
Joanna Maria da Conceição, taverna, Pombal, s|n.
Gomes, Filhos & C., taverna, Pombal n. 16.
Augusto Ricardo & C., taverna, Pombal s|n.
Francisco Alves de Carvalho, taverna, Pombal n. 5.
Candido José da Silva Alencar, taverna, Aldeia s|n.
Joaquim Antonio da Silva, taverna, Aldeia s|n.
Manoel Martins da Silva, taverna, Aldeia s|n.
Felismino Ferreira de Souza, taverna, Aldeia s|n.
José Francisco Domingos de Oliveira, taverna, Visconde de Goyanna n. 62.
Manoel Oliveira Menor, taverna, Visconde de Goyanna n. 72.
A. Gomes de Mendonça, taverna, Visconde de Goyanna n. 1.
J. Barbosa, taverna, Visconde de Goyanna n. 45.
Joaquim Pereira de Magalhães, taverna, Paysandú n. 33 C.
Antonio José de Oliveira, taverna, Paysandú n. 5.
Jacintho da Hora Pires, taverna, Estrada de João de Barros n. 1 C.
Bellarmino Ferreira da Silva, taverna, S. de João de Barros n. 15 A.
[illegible] de Souza, taverna, Capitão Lima [illegible].
Francisco Fab[illegible] do Monte, taverna, Capitão Lima n. 32.
Bento José Ferreira, taverna, Capitão Lima, n. 72.
Joaquim Elesbão B. de Souza, taverna, Capitão Lima n. 15.
Manoel José Maria, taverna, estrada Luiz do Rego n. 22 C.
Izidro Ferreira de Moraes, taverna, estrada de Luiz do Rego n. 40.
Joaquim Ferreira Alves, taverna, estrada de Luiz do Rego n. 40 F.
Francisco Simões de Almeida, taverna, estrada de Luiz do Rego n. 44.
José Gonçalves de Carvalho, taverna, estrada de Luiz do Rego n. 47 A.
Anna Joaquina Lins de Albuquerque, taverna, estrada Luiz do Rego n. 14.
João Baptista Braga, taverna, estrada Luiz do Rego s|n.
José Roberto Moraes e Silva, taverna, estrada de Santo Amaro s|n.
Manoel Francisco Ribeiro, taverna, estrada de Santo Amaro n. 18.
Silva & Santos, taverna, estrada de Santo Amaro n. 16.
Antonio Pereira Real, taverna, estrada de Santo Amaro s|n.
Francisco Candido Cardoso, taverna, estrada de Santo Amaro s|n.
José Raposo de Oliveira, taverna, estrada de Santo Amaro n. 13.
Pedro José da Costa, taverna, estrada de Santo Amaro n. 5
Francisco Guilhermino da Silva, taverna estrada de Santo Amaro s|n.
Francisco Cavalcante de Albuquerque, taverna, Estrada de Santo Amaro n. 24.
Alfredo Pereira Borges, taverna, Estrada de Santo Amaro, sem numero.
José Alves de Azevedo, taverna, Estrada de Santo Amaro sem numero.
Alfredo Gonçalves de Mattos, taverna, Estrada de Santo Amaro n. 10 A.
Emygdio Porto Bandeira, Estrada de Santo Amaro sem numero.
Anna M. de Almeida, taverna, Estrada de Santo Amaro n. 6.
José Alves Pereira da Silva, taverna, Estrada de Santo Amaro sem numero.
Antonio Vicente Soival, taverna, Estrada de Santo Amaro sem numero.
Albertino Augusto Gomes, taverna, Estrada de Santo Amaro n. 47.
João Nepomuceno Rego Barros, taverna, Estrada de Santo Amaro n. 1 a 3.
Joaquim Galvão Sobrinho, taverna, Estrada de Santo Amaro n. 42.
Amancio Francisco das Neves, taverna, Largo de Santo Amaro n. 48.
Luiz de Socorro e Silva, taverna, Largo de Santo Amaro n. 23.
Carmerino Dias do Sacramento, taverna, Travessa do Norte sem numero.
Amara Malaquias, taverna, Travessa do Norte n. 41
Rinaldo S. dos Santos, taverna, Coqueiros n. 1.
José Marinho, taverna, Coqueiros sem numero.
Adelino Gomes de Barros, taverna, Coqueiros sem numero.
Antonio Nogueira, taverna, Sitio do Zumba sem numero.

Freguezia de Afogados

Souza Braga & C, taverna, Direita n. 32.
Manoel de Araujo Lima, taverna, Direita n. 42.
José Henrique Pereira Junior, taverna, Direita n. 63.
David da Silva Maia & C, loja de fazendas, Direita n. 96.
Alfredo Avelino, taverna, Direita n. 13.
Silvestre Carneiro de Hollanda, taverna, Direita n. 39.
Antonio José Dias, taverna, Largo da Matriz n. 23.
José Florentino de Farias, taverna, Paz n. 40.
Americo Ribeiro da Costa, taverna. Motocolombó n. 33.
Manoel Baptista de Vasconcellos, taverna, Motocolombó n. 26.
Gregorio Baptista Campos, taverna, Motocolombó n. 48.
Fulgencio José Joaquim Cavalcante, taverna, Motocolombó n. 54.
Felismino Carlos da Cunha, taverna, Motocolombó n. 65 A.
Santos Costa & C, taverna, S. Miguel n. 10.
M. Silva & C, taverna S. Miguel n. 36.
José da Cunha, taverna, S. Miguel n. 65.
Joaquim Eduardo Ferreira, taverna, S. Miguel n, 68.
José da Silva Santos, taverna. S. Miguel n. 80.
Santos & C, taverna, S. Miguel n. 88.
Hermelindo Ribeiro Duarte Santos, taverna, S. Miguel n. 132.
Antonio da Silva Barros, taverna, S. Miguel n. 134.
Manoel José Gonçalves de Mello, taverna, S. Miguel n. 156.
Antonio Moreira da Silva & C, taverna, S. Miguel n. 168.
Joaquim Cyriaco de Mendonça, taverna, S. Miguel 53.
Manoel de Barros Carneiro, taverna, S. Miguel n. 6.
Manoel Joaquim Gonçalves da Luz, taverna, Poços n. 2.
Feliciano Paes Barretto, taverna, Poços, n. 30.
Maria de Almeida Machado, taverna, Quiabo n. 18.
José Custodio Loureiro, taverna, Bemfica n. 6.
Bento Domingos Serra, taverna, Bemfica n. 29.
Manoel da Cunha Brandão, taverna, Bemfica n. 35.
Antonio Augusto de Araujo, taverna, Travessa dos Remedios n. 46.
Ignacio de Souza Leão Filho, taverna, Travessa dos Remedios n. 53.
João Fernandes Baptista, taverna, Travessa dos Remedios sem numero.
Americo Vespucio de Azevedo, taverna, Largo dos Remedios sem numero.
Francisco José de Paiva, taverna, Largo dos Remedios n. 1.
José Felix dos Santos, taverna, Estrada Real da Torre n. 31.
José Francisco da Sant'Anna, taverna, Estrada Real da Torre n. 42.

ILEGÍVEL

Angelo Raphael Romano, taverna, Estrada Real da Torre n. 25.
José Teixeira de Carvalho, taverna, Estrada Real da Torre n. 25 B.
João Baptista de Moura, taverna, Estrada Real da Torre sem numero.
Laurentino Cavalcante de Albuquerque, taverna, Estrada Real da Torre n. 5.
Raphael Roma taverna, Estrada Real da Torre sem numero.
Fortunato Hygino de Moura, taverna, Estrada Real da Torre sem numero.
João Affonso d'Oliveira, Taverna, B. da Fabrica sem numero.
Francisco Pereira Campos, Taverna, B. da Fabrica sem numero.
Felix José dos Santos, Taverna, Ponte do Lasserre sem numero.
Bernardino Antonio de Souza, Taverna, Ponte do Lasserre sem numero.
Francelino Francisco Duarte, Taverna, Ponte n. 8.
Leal & Araujo, Taverna, Conceição sem numero.
Antonio Leopoldo dos Santos, Taverna, Conceição sem numero.
Rogaciano Placido de S. Varejão, Taverna, Rosario sem numero.
Claudio Pinheiro, Taverna, Taquary sem numero.
José Eduardo da Silva, Taverna, Taquary n. 5.
José Luiz Gonçalves, Taverna, Rio n. 14 A.
Leovegildo Samuel C. Galvão, Taverna, Rio n. 7.
João Lopes da Silva, Taverna, Rio sem numero.
João Lopes de Almeida, Taverna, Rio sem numero.
Francisco Ferreira Soares, Taverna, Taquary sem numero.
Pedro Manoel de Souza, Taverna, Taquary sem numero.
Enéas Joaquim Lucas, Taverna, Toque sem numero.
Feliciano José Cavalcante, Taverna, Toque sem numero.
José Francisco da Costa, Taverna, Toque sem numero.
Francisca Maria da Conceição, Taverna, Toque sem numero.
Raymundo Francisco de Carvalho, Taverna, Nova Descoberta n. 7.
Gregorio de Alencar, Taverna, E. Nova n. 2.
Arthur Duarte Pereira, Taverna, E. Nova n. 36.
José Ceciliano F. Gameiro, Taverna, E. Nova n. 84 A.
Ignacio Ferreira da Silva, Taverna, E. Nova n. 114.
Tiburcio Xavier das Chagas, Taverna, E. Nova n. 132.
Porfirio de Menezes, Taverna, E. Nova n. 184.
João Benevides de Souza, Taverna, E. Nova n. 186.
José Figueiredo, Taverna, E. Nova n. 186 A.
Sebastião Antonio de Albuquerque, Taverna, E. Nova n. 182.
Figueiredo & C., Taverna, E. Nova n. 188.
Anna Maria Campos, Taverna, E. Nova n. 1.
Francisco Soares de Freitas, Taverna, E. Nova n. 33.
Manoel Alonso de Moraes, Taverna, E. Nova n. 51.
Gusmão Dias, Taverna, E. Nova n. 59.
Antonio Fragoso da Rocha, Taverna, E. Nova n. 75.
Leonidas Bion, Taverna, E. Nova n. 77.
Francisco Caetano Januario, Taverna, E. Nova n. 79.
Antonio Americo de Carvalho, Taverna, E. Nova n. 87.
Francisca Mirandolina dos Santos, Taverna, E. Nova n. 118 A.
José da Vera Cruz, Taverna, Bongy sem numero.
José Netto Bizerra, Taverna, E. do Giquiá á Jaboatão n. 40.
João Isidoro dos Santos, Taverna, E. do Giquiá á Jaboatão n. 68.
Maria Argentina da Conceição, Taverna, E. do Giquiá á Jaboatão n. 86.
Santos Irmão & C., Taverna, E. do Giquiá á Jaboatão n. 130
Caetano José de Barros, Taverna, E. do Giquiá á Jaboatão n. 126.
Philomena Candida, Taverna, E. do Giquiá á Jaboatão n. 218.
Francisco Herminio Alves da Guarda, Taverna, E. do Giquiá á Jaboatão n. 222.
Joaquim Lauriano Ribeiro, Taverna, E. do Giquiá á Jaboatão sem numero.
José Tavares de Menezes, Taverna, E. do Giquiá á Jaboatão n. 33.
José Rodrigues dos Santos, Taverna, E. do Guiquiá á Jaboatão n. 45.
Arthur Costa P. de Andrade, E. do Giquiá á Jaboatão n. 121.
Arthur Deschampes, Taverna, E. do Giquiá á Jaboatão n. 141.
José Francisco Lauriano, Taverna, E. do Giquiá á Jaboatão sem numero.
Aurino & Irmão, Taverna, E. do Giquiá á Jaboatão sem numero.
Luiz Bandeira de Mello, Taverna, E. do Giquiá á Jaboatão sem numero.
José Rodrigues dos Santos, Taverna, E. do Giquiá á Jaboatão sem numero.
Thomaz Villa Nova, Taverna, Sancho sem numero.
Hermenegildo & C., Taverna, Imberibeira sem numero.
Ribeiro Temolião, Taverna, Imberibeira sem numero.
Manoel Eduardo de Sant'Anna, Taverna, Gamelleira n. 40.
Antonio José Dias & C., Taverna, Gamelleira n. 35.
João Pinheiro, Taverna, Rosario sem numero.

Freguezia da Graça

José Joaquim Dias, taverna, Payssandú n. 2.
Thimes & Soares, taverna, Visconde de Goyanna n. 191.
Severino Martins, taverna, Creoulas n 33.
Balthazar Martins Silqrus, taverna, Pernambucanas n. 38.
F. Ribeiro da Silva, taverna, Pernambucanas n. 35.
Floriano de Souza Teixeira, taverna, Joaquim Nabuco n. 36.
Marques de Souza & C., taverna, Joaquim Nabuco n. 33.
Antonio Alves Pacheco, taverna, Joaquim Nabuco n. 43
Amelia Soares Porto Carreiro, taverna, Graça n. 3.
Manoel Joaquim da Costa Ramos, taverna, Graça n. 5.
Francisco Alves & C., taverna, Graça n. 13.
Luiz Affonso & Filho, taverna, estrada da Ponte d'Uchôa n. 20.
José Dias de Carvalho, taverna, estrada da Ponte d'Uchôa n. 21.
Castro Pires Rodrigues, taverna, estrada da Ponte d'Uchôa n. 57.
José Jacintho de Oliveira, taverna, Cupim ns. 34.
Antonio Apolonio Furtado, taverna, Contenda n. 1.
Carvalho Junior, taverna, estrada de Belem n. 10.
Jo P. Pires, taverna, estrada de Belem n. 10 A.
Francisco Lourenço Pinheiro, taverna, estrada de Belem sem numero.
Maria Josepha da Conceição, taverna, estrada de Belem n. 12.
Manoel Machado Botelho, taverna, estrada de Belem sem numero.
Lisboa & C., taverna, Agua Fria, n. 9.
Eduardo Alves dos Santos & C., taverna, estrada dos Afflictos n. 20.
Joaquim da Silva Ferreira, taverna, estrada dos Afflictos n. 5 A.
Emilio José Paulo Ribeiro, taverna, estrada dos Afflictos n. 14.
Manoel Ferreira de Souza, taverna, Santo Elias sem numero.
Borges Leal & C, taverna, Santo Elias n. 2.
José Soares Ferreira, taverna, Nunes Machado n. 2.
Joaquim Abilio & C., taverna, Hora n. 20

Antonio Francisco de Freitas, taverna, estrada João de Barros n. 6.
Lopes Campos & C., taverna, estrada João de Barros n. 6 I.
José Miguel Archanjo, estrada João de Barros sem numero.
Joaquim Antonio de Souza, taverna, estrada João de Barros n. 6 C.
Paulino Heraclito de Vasconcellos, taverna, estrada João de Barros n. 22.
João Chaves, taverna, estrada João de Barros sem numero.
Arthur da Cunha Rego, taverna, estrada João de Barros sem numero.
Severino Miguel Archanjo. taverna, estrada João de Barros sem numero.
Costa & Silva, taverna, estrada João de Barros sem numero.
Angelo Chaves, taverna, estrada João de Barros sem numero.
Bellarmino Pereira da Silva, taverna, estrada João de Barros n. 15 A.
Rosa Baptista Chaves, taverna, Campo Grande n. 3.
Francisco de Azevedo Amorim, taverna, Campo Grande sem numero.
José de Gusmão, taverna, Campo Grande sem numero.
Joanna Malaquias da Luz, taverna, Campo Grande sem numero.
Francisco Luiz de Souza Couto, taverna, Campo Grande sem numero.
João José da Silva Alves, taverna, estrada do Beberibe n. 2 B.
Manoel de França Oliveira, taverna, travessa do Matinha sem numero.
Alexandrino Lourenço Pinheiro, taverna, travessa do Rosarinho sem numero.
Manoel B. Alves, taverna, travessa do Rosarinho sem numero.
Peregentino Ferreira de Farias, taverna, travessa do Feitosa n. 6.
Leoncio da Silveira Pinto, taverna, travessa do Feitosa sem numero.
Santos & C., taverna, travessa do Feitosa n. 37.
Manoel Soares Cordeiro, taverna, travessa de Feitosa sem numero.
Antonio de Mello Salgado, taverna, travessa do Feitosa n. 3 A.
Antonio Braga, taverna, Tamarineira n. 9.
José Luiz de Mello, taverna, travessa do Campo Alegre n. 2.
Antonio José dos Santos, taverna, travessa do Machado sem numero.
Francisco José de Sant'Anna, taverna, travessa do Machado sem numero.
Domingos Marques & C, taverna, estrada de Limoeiro n. 2
Manoel Telles & C, taverna, estrada de Limoeiro sem numero.
Francisco Liberato da Silva, taverna, estrada de Limoeiro sem numero.
Martinha Maria da Conceição, taverna, becco do Cafundó sem numero.
Domingos Marques & C., taverna, Maduro sem numero.
Francisco Ferreira Medeiros, taverna, Maduro sem numero.
Jacintho Soares Raposo, taverna, estrada Real de Beberibe sem numero.
João de Freitas Magalhães, taverna, Encruzilhada sem numero.
Avelina Maria da Conceição, taverna, estrada de Belem n. 7.
Souza & C., taverna, estrada de Belem, n. 1.

Freguezia do Poço

Cerqueira & C., taverna, estrada do Arrayal n. 41.
José Luiz Ribeiro, taverna, estrada do Arrayal n. 27.
Arthur G. Pinto, taverna, estrada do Arrayal n. 33.
Affonso Coelho & C, taverna, estrada do Arrayal n. 65.
Luiz G. Lourenço, taverna, estrada do Brejo n. 16.
Joaquim José d'Almeida, taverna, estrada do Brejo n. 13 A.
Francisco Antonio Correia, taverna, Coqueiro sem numero.
Miguel Correia da Silva, taverna, Via Ferrea de Limoeiro, sem numero.
João Guilherme de Souza Lima, taverna, Via Ferrea de Limoeiro n. 1.
Pedro Nolasco, taverna, Via Ferrea de Limoeiro sem numero.
Antonio Ferreira da Silva, taverna, Via Ferrea de Limoeiro sem numero.
Aparicio Duarte dos Santos, taverna, Via Ferrea de Limoeiro sem numero.
Amancio Braga & C, taverna, travessa de S. João n. 2.
Antonio Arco Verde de Mello, taverna, Agua Fria n. 16.
Gaudencio de Souza Lins, taverna, Mangabeira sem numero.
Joaquim José da Silva, taverna, Mangabeira n. 27.
José Jorge Mendes, taverna, Amizade n. 17.
Seraphim Rodrigues Bessoni, taverna, estrada de Sant'Anna n. 1.
Pires de Carvalho, taverna, estrada de Sant'Anna n. 7.
José Araujo de Carvalho, taverna, estrada de Sant'Anna n. 15.
Custodio Rodrigues Neves, taverna, estrada de Sant'Anna n. 37.
João Rodolpho C. de Albuquerque, taverna, estrada de Sant'Anna n. 41
André Avelino Pereira dos Santos, taverna, Sant'Anna de Dentro, sem numero.
Francisco Augusto da R. Ferreira, taverna, estrada do Parnameirim n. 1 A.
Miguel Baptista Oliveira, loja de fazenda, Casa Forte n. 44.
Manoel Simplicio Torres, taverna, Casa Forte n. 48.
Manoel Gonçalves de Araujo, taverna, Casa Forte n. 15.
Camillo José Domingues, taverna, Casa Forte n. 17.

André Carvalho Azevedo & C., taverna, da Casa Forte, sem numero.
João Francisco Pereira Landim, taverna, da Casa Forte, n. 55.
Avelino Pinto dos Santos, taverna, Poeira, n. 2
Joaquim Barbosa de Souza, loja de fazenzendas, Monteiro, n. 2.
José Antonio de Araujo, loja de fazendas, Monteiro, n. 18.
Manoel Pedrosa dos Santos, taverna, Monteiro, n. 44.
Francisco dos Santos Moraes Filho, taverna, Monteiro, n. 1.
Manoel Pereira da Cruz, taverna, Monteiro, n. 77.
Manoel Pereira dos Santos Braga, taverna, Lamarão, n. 1.
Manoel de Carvalho, taverna, Ponte, n. 1.
Benedicto José de Mello, taverna, becco do Quiabo, n. 8.
Manoel Gonçalves Nogueira, taverna, E. de Apipucos, n. 2.
Innocencio Alves Correia, taverna, E de Apipucos, n. 9.
Joaquim José Ramos, taverna, L. de Apipucos, n. 44.
Ramos & C., taverna, E. do Açude, n. 12.
Achilles Setuny, taverna, E. para o Engenho, n. 2.
José Rodrigues Alves, taverna, E. para o Engenho n. 14.
Evaristo Alves de Freitas, taverna, E. para o Engenho, n. 51.
Maria Guilhermina da Silva Oliveira, taverna, T. de Caroba sem numero.
José Fortes Martins, taverna, Pedra Molle, n. 5A.
Manoel Gomes de Souza, taverna, Bartholomeu, sem numero.
Manoel M. Correia de Araujo, taverna, Pedro Allain, sem numero.
Luiz Januario da Gama, taverna, Macacheira, sem numero.
Coriolano Severino Ramos, taverna, Alto da Levada, sem numero.
Amaro Ferreira Nobreza, taverna, T. de Sant'Anna, n. 23.
Alexandre Amaral, taverna, Harmonia, n. 16.
Silvino da Rocha Pereira, taverna, Encanamento, n. 12.

Freguezia da Varzea

Manoel Ramos de Oliveira, taverna, E. Nova, n. 103.
Joaquim Baptista Ferreira, taverna, E. Nova, n. 109.
José Mariano Ferreira Couto, taverna, E. Nova, n 115.
Augusto Fernandes de Couto, taverna, E. Nova, sem numero.
Francisco Paulo Carneiro Leão, taverna, E. Nova, n. 131.
José Longuinho Emerindo, taverna, E. Nova, n. 135.
Manoel Ferreira de Araujo, taverna, E. Nova, n. 188.
Tristão Jacome de Araujo, taverna, E. Nova, sem numero.
Joaquim Lobo Montenegro, taverna, E. Nova, n. 194.
Ernesto de Seixas, taverna, Caxangá, sem numero.
José Fernandes Eiras Junior, taverna, Caxangá, n. 1.
Baptista & C., taverna, Caxangá, n. 11.
Gama & Filhos, taverna, Caxangá, n. 13.
Antonio G. de Mendonça, taverna, S. F. de Paula, n. 32.
Manoel José de Oliveira, taverna, Ambolê, sem numero.
Guedes & Irmão, taverna, Barreiras, sem numero.
Leopoldino Cezar Silva Moraes, taverna, Barreiras, sem numero.
Arthur Alfredo de Medeiros, taverna, Barreiras, sem numero.
Brandão & C., taverna, E. Velha, sem numero.
Manoel Francisco dos Santos, taverna, Ilha, n. 7.
João Antonio Cavalcante, taverna, Ilha, sem numero.
Aprigio Silva, & C.. taverna, S. João, n. 1.
Manoel Olympio Ferreira, taverna, S. João, n. 9.
Francisco P. Ferreira, taverna, S. João, n. 13B.
Florentino R. Campello, taverna, S. João, n. 20.
João Joaquim Alves, taverna, Sol, n. 21.
João Carlos P. da Silva, taverna, Sol, n. 27.
Francisco Chrispiniano, da Costa, taverna, Larangeira, n. 1,
Manoel dos Passos Sant'Anna, taverna, Rosario, sem numero.
Manoel de Almeida Carvalho, taverna, Cemiterio, sem numero.
João Miranda, taverna, Bebedouro, sem numero.
Alexandrino Correia Gomes, taverna, Cournhos, sem numero.
1.ª Secção da Recebedoria do Estado.
O Chefe,
F. Guimarães.

Edital

Associação da Praticagem do Recife

Tendo o Exm. Sr. Ministro da Marinha mandado a decisão que deu o Conselho Naval na solução da caixa do Montepio desta Associação, pelo presente são chamados os interessados a virem ao torreão sito á Praça do Commercio, afim de conhecerem o theor daquella decisão e tomar conta da partilha que lhe tocar, e isso no prazo de oito dias (8) a contar desta data, depois do qual será recolhido ao deposito publico.
Recife, 21 de Agosto de 1899.
A Commissão,
Lobo Gomes.
Agostinho Silva.
Mattos Peixoto.

Edital n. 77

Alfandega de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Inspector da Alfandega se faz publico que, de conformidade com o Regulamento que baixou com o Decreto n. 3279 de 15 de Maio do corrente anno, publicado nos dias 12, 13 e 15, no "Diario de Pernambuco" deste mez, os Srs. fabricantes de vinagre estão obrigados a registrar n'esta Repartição as suas fabricas e depositos até o dia 4 do mez proximo vindouro (arts. 4 e 72) mediante as seguintes taxas:

Fabricas 100$000
Depositos 50$000

Os registros das fabricas e depositos que se abrirem d'esta data por diante deverão ser feito antes de iniciadas as operações industriaes e commerciaes (art. 4.º) e pago integralmente qualquer que seja a época em que se realise (art. 5.).
Incorrerão na multa do 300$ a 500$, os fabricantes que não registrarem suas fabricas e depositos como estipula o citado art. 4.º
1.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 17 de Agosto de 1899.
O chefe de secção,
Luiz F. Codeceira.

Secretaria da Instrucção Publica 9 de Agosto de 1899

Edital n. 14

Exames primarios e seu julgamento
AOS SRS. PROFESSORES DO ESTADO

Para que chegue, em tempo, ao conhecimento de todos os professores do Estado, o modo e a forma estabelecida pelo Regimento interno das escolas, em publicação no *Diario de Pernambuco* pelos quaes devem ser effectuados os exames de classe e de grãos nas epochas proprias; o cidadão Dr. Inspector Geral manda transcrever abaixo o capitulo do mesmo regimento que de tal assumpto se occupa e para elle chama a attenção de todos os senhores professores.
O Secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

REGIMENTO INTERNO DAS ESCOLAS PRIMARIAS DO ESTADO
DOS EXAMES

Artigo 75.—Para passar de uma classe a outra ou de um a outro grão, são examinados os alumnos, observando-se as seguintes prescripções:
Art. 76.—O exame de classe tem lugar perante o delegado de ensino. si, avisado a tempo comparecer, sendo os alumnos arguidos pelo professor ou por pessoa habilitada que elle para esse fim convidar.
Não comparecendo o delegado de ensino o exame é feito sob a presidencia do respectivo professor que arguirá juntamente com o professor convidado.
§ 1.º—Versa este exame sobre cada uma das materias da classe segundo o programma de ensino sendo arguidos todos os alumnos que a ella pertençam.
Além da arguição na prova escripta de calligraphia e de desenho geometrico.
§ 2.º—O resultado favoravel do exame nota-se no livro da matricula e dá logar não só a passagem dos alumnos á classe immediatamente superior, como tambem a obtenção de premios por aquelles que entre os habilitados, mais aproveitamento revelarem nos estudos.
§ 3.º—Os exames de classe serão semestraes ou annuaes, conforme o progresso dos alumnos a juizo do professor, e para este acto são convidados os paes e familias afim de verificarem o aproveitamento de seus filhos.
Art. 77.—A exames annuaes por grãos são submettidos sómente os alumnos que o professor julgar habilitados e que tenham sido bem succedidos nos exames de classe, quanto ao 1.º grão.
Artigo, 78—Na primeira quinzena de Novembro de cada anno os professores remettem ao delegado de ensino uma relação dos alumnos habilitados a exame de grão ou lhe dão por officio as razões pelas quaes os não apresentou.
Art. 79—Nas escolas em que ha mais de 8 alumnos habilitados, podem encerrar-se os exercicios de ensino aos demais no dia 1. de Dezembro, sendo ouvido o delegado de ensino, si no districto houver mais de uma escola em que tambem haja alumnos promptos a exame.
A este se procede nos dias que decorrem de 1 a 8 do mesmo mez; podendo effectuar-se mesmo em dias não lectivos até o dia 10 do indicado mez, si assim tornar-se necessario em vista do numero das escolas e de alumnos habilitados do districto.
§ 1.º—O dia e hora para o exame são designados pelo delegado de ensino que da designação dá com antecedencia precisa, conhecimento ao Inspector Geral, ao professor e ao examinador.
§ 2.º—Os exames são publicos e feitos na sala da aula, podendo, todavia o Inspector Geral determinar, por conveniencia de serviço, outro logar.
§ 3.º—As provas escriptas poderão ser feitas em um dia e as oraes e praticas no outro si assim entender necessario a commissão examinadora, em vista do grande numero de alumnos a examinar.
Art. 80.—Não havendo inconveniente podem ser examinados promiscuamente os alumnos de mais de uma escola.
Art. 81. — A commissão examinadora compõe-se do delegado de ensino, que será o presidente, do professor, cujos alumnos se trata de examinar e de um examinador pelo mesmo delegado nomeado, podendo, para os districtos da Capital o Inspector Geral designar um commissario seu tirado d'entre os lentes, da Escola Normal ou d'entre os membros do Conselho Superior.
Art. 82.—Si na occasião do exame deixar de comparecer qualquer membro da commissão que não o professor da cadeira cabe ao delegado de ensino ou a quem suas vezes fizer nomear substituto.
Art. 83.—Si o delegado de ensino não vier presidir ao acto será convidado pelo professor aos substitutos, o que mais promptamente poder comparecer, e não se encontrando nenhum delles, nem estando presente qualquer membro ao Conselho Superior, a quem, na falta d'aquellas autoridades, compete a presidencia, adiar-se o acto e dá-se conhecimento disto ao Inspector Geral para providenciar.
Art. 84.—O exame versa, em cada um dos grãos de ensino sobre as respectivas materias constantes do programma de que trata o art. 28, havendo, em cada grão, provas escriptas, oraes e praticas.
§ 1.º—Os pontos são organisados pela commissão em vista desse programma, na occasião de começar-se o acto, sendo ouvido o professor sobre a extensão por elle dada, em sua escola ao ensino de cada materia
§ 2.º—São objectos de prova escripta:
I—Calligraphia.
II—Desenho geometrico.
III—Orthographia (ditados) e analyse grammatical no 2.º grão e syntaxtica no 3º.
IV—Redacção e composição.
§ 3.º—As provas praticas versão sobre:
I—Licções de cousas.
II—Musica e gymnastica.
III—Trabalhos manuaes e cartographia.
§ 4.º—As provas oraes versam sobre as outras materias.
§ 5.º—A commissão examinadora marca o tempo que deve occupar cada prova escripta, oral e pratica.
§ 6.º—A cada examinador o professor fornece um mappa com os nomes dos examinadores e com as divisões e espaços necessarios para as notas em cada materia. (Modelo n. 12).
§ 7.º—O merito das provas regula-se pelas seguintes notas numerica:
I—Optima—4.
II—Boa—3.
III—Soffrivel—2.
IV—Pouco soffrivel—1.
V—Má—0.
§ 8.º E' qualificada de *optima*, a prova que não tem erro de especie alguma e está perfeitamente desenvolvida, revelando assim o seu autor cabal conhecimento da materia; de *boa*, a que contém de dous até tres erros, não graves, e tem regular desenvolvimento; de *soffrivel*, a que tem de tres a cinco erros; de *pouco soffrivel*, a que, posto tenha mais de cinco erros, todavia revela o seu autor algum conhecimento da materia; de *má*, a que não attinge ao ponto absolutamente, ou a que contém erros taes que por seu numero o gravidade, revela o seu autor ignorancia da materia, do ponto e das generalidades da disciplina de que se trata.
§ 9.º Tem-se por muito recommendada a observancia destas regras de classificação das provas, quer para a regularidade e uniformidade do acto em todas as escolas, quer para que os alumnos vejam que seu merito é julgado com justiça e exacção poupando-se-lhes dest'arte o espectaculo de pessimo effeito moral para elles, de julgamentos arbitrarios e de favor.
Art. 85. O julgamento é feito pela fórma seguinte:
§ 1.º O presidente do acto lê as notas numericas relativas ao primeiro examinando, quanto a cada materia, constantes de cada um dos mappas; o professor os somma todos e divide o total pelo numero dos membros da commissão, escrevendo elle o quociente no logar competente de um mappa geral por elle preparado com os nomes dos examinandos e o espaço preciso para lançamento, desse quociente e da classificação de que adiante se trata (§ 3.º) Modelo n. 8.
§ 2.º Depois, o mesmo presidente passa a ler as notas do segundo examinando, procedendo-se de igual modo em seguindo as do 3.º e assim por diante até chegar o ultimo.
§ 3.º Finalmente, em vista de resultado dessa operação escreve-se a classificação obtida pelos examinados, da seguinte fórma:
I O alumno, a quem no quociente do § 1.º coube um numero de pontos igual ao quadruplo das materias em que foi examinado, ou por outra, que obteve sómente notas optimas, considera se *muito adiantado* si o exame fôr da classe e *approvado com distincção* tratando-se do de grão.
II O que consegue numero não inferior ao triplo das materias, considera-se adiantado, sendo o exame de classe e approvado *plenamente*, tratando-se do de grão.
III O que apenas reune numero não inferior ao duplo dellas, considera se pouco adiantado ou approvado simplesmente, segundo fôr o exame de classe ou de grão.
IV O que não attinge ao duplo, considera-se *atrazado* ou *esperado*, segundo tratar-se de exame de classe ou de grão, devendo o alumno que ficar neste caso ser examinado novamente no principio do 2.º semestre ou no fim do anno seguinte.
Para exemplo: o alumno examinado em seis materias (prova escripta, oral e pratica), si no quociente do § 1.º conseguir 24 pontos, julga-se *muito* adiantado ou approvado com distincção; si obtiver 18 pontos, adiantado ou *approvado plenamente*; si conseguir 12 pontos, pouco adiantado ou approvado simplesmente; si menos de 12 pontos, *atrazado* ou *esperado*.
§ 4.º Do resultado do exame, quer de classe quer de grão, lavra se o competente termo no livro da matricula, segundo o modelo n. 5.
Art 86. Aos alumnos bem succedidos nos exames da 1.ª e 2.ª classe e nos 1.º e 2.º grão, dá o professor da cadeira um certificado do resultado do exame, rubricado pelo delegado de ensino, no caso de deixar o alumno a escola em que fez o mesmo exame (modelo n. 14) aos approvados no 3.º grão confere-se o *certificado*.

Secretaria da Instrucção Publica 8 de Agosto de 1899.

EDITAL N. 15
Prazo de 60 dias

De ordem do Dr. Inspector Geral, faço saber a professora Juventina Amelia Carneiro de Oliveira nomeada por acto de 5 de Agosto do corrente anno, para reger a cadeira do sexo feminino da Villa de Granito, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias a contar da data de presente edital para registrar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira continuando em disponibilidade a professora Firmina Filonilla de Oliveira Cruz.
O secretario.
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás intituições de ensino superior, acha-se aberta, a partir da presente data e pelo praso de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 3. Secção, comprehendendo as seguintes materias:

2.ª cadeira do 2.º anno.—Topographia. Legislação de terras e principios geraes de colonisação.
1.ª » » 3.º » —Trigonometria espherica. Astronomia theorica e pratica. Geodesia.
2.ª » » 1.º » —Geometria descriptiva.
3.ª » » 4.º » —Geometria descriptiva. Applicada.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.
As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.
Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Agosto de 1899.
O Secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Agosto de 1899. — 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

Em observancia ao disposto no art 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civel e annexos do municipio de Altinho.
O director,
Affonso V. de Medeiros.

COPIA —Edital.— O Dr. José Francisco de Faria Salles, juiz de direito do municipio de Altinho, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.
Faz saber a quem interessar possa que tendo sido creado para este municipio pela lei n. 378, de 15 de Junho deste anno, um regimen de tabellionato a que foram annexado os officios de escrivão do jury e de orphãos, o serventuario Pedro Alves da Costa Couto, que exercia acumulativamente todos os officios, optando, obteve do Exm. Sr. Governador do Estado por despacho de 27 de Julho ultimo sua nomeação para aquelles officios, e por isto achando-se vagos os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civel e annexos creados pela lei provincial n. 1863, de 24 de Abril de 1886, acham-se elles em concurso pelo que na fórma do decreto n. 9420 de 28, de Abril de 1885, mandado observar pelo art. 62 da lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, convido a todos os pretendentes á serventia vitalicia de taes officios a apresentarem dentro do prazo de 39 dias, a contar desta data, seus requerimentos datados e assignados por si ou por legitimos procuradores acompanhados de exame de sufficiciencia e certidão de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e outros documentos exigidos pelo art. 210 e seus paragraphos do citado decreto n. 9420, todos em original, podendo entretanto, na falta de certidão de baptismo ser provada a idade por outro qualquer meio legal.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa da capital deste Estado.
Dado e passado nesta cidade de Altinho ao 1.º de Agosto de 1899.
Eu, Pedro Alves da Costa Couto, escrivão do jury que o escrevi.
José Francisco de Faria Salles.
Certifico que affixei hoje ás 10 horas do dia na porta do Concelho Municipal o edital do Sr. Dr. juiz de direito, pondo em concurso os officios de justiça deste municipio.
Dou fé—Altinho, 1 de Agosto de 1899.—O official de justiça, José Ferreira de Sobral.
E nada mais se continha em dito edital e certidão aqui fielmente copiado dos proprios originaes ao que me reporto e dou fé.—Altinho, 1 de Agosto de 1899.
Eu, Pedro Alves da Costa Couto, escrivão do jury que escrevi.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 28

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no praso de 30 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo declarados relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.
Recebedoria do Estado, 5 de Agosto de 1899.
Marianno A. de Medeiros.

IMPOSTO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Patente para se poder retalhar aguardente, quér pura, quér transformada, no municipio da capital.
50 0/0 sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, na cidade do Recife.
40 0/0 sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão fóra da cidade do Recife.
2$800 por tonelada de alvarenga, ou canôa de carga e descarga conforme a arqueação da matricula.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 2 de Setembro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a substituição de pranchas nos lastros das pontes de Pasmado, Caga-fogo e Arataca, orçada em... 1:495$000.
As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:
1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;
2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.
Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.
Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.
Perderá o direito á essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.
As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.
Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.
Recife, 22 de Agosto de 1899.
O director.
M. Brunet.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 1 de Agosto de 1899.—1.ª Directoria.—1.ª Secção.

EDITAL

Em observancia ao disposto no artigo 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de 1.º Tabellião e Escrivão de Orphãos e Annexos, 2.º Tabellião e Escrivão do Civel, Crime e Annexos e o de Escrivão do Jury e Execuções Criminaes do municipio de Buique.
O director,
Affonso V. de Medeiros.

Copia.—O Dr. Prazedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos Juiz de Direito do municipio de Buique em virtude da Lei etc. —Faz saber aos que o presente edital virem que achando-se vagos os officios de primeiro tabellião e escrivão de orphãos e annexos, segundo tabellião e escrivão do civel, crime e annexos e o de escrivão do jury e execuções criminaes creados neste municipio por força de Decreto de trinta de Janeiro de mil oito centos e trinta e quatro e lei numero duzentos e sessenta e um de tres de Dezembro de mil oito centos e quarenta e um, os dous primeiros por fallecimento dos respectivos serventuarios. Francisco Joaquim Padilha e José Cesar de Vasconcellos e o terceiro por nunca terem se apresentado pretendentes; convido a quem pretender qualquer dos ditos officios de justiça a apresentarem por si ou por seu especial procurador, o seu requerimento dentro de prazo de trinta dias neste juizo, ou directamente ao Exm. Sr. Dr. Desembargador Governador do Estado instruido com os seguintes documentos:
a) Exame de sufficiencia prestado nos termos dos artigos cento e oitenta e um a cento e oitenta e seis do Decreto numero nove mil quatro centos e vinte de vinte e oito de Abril de mil oito centos e oitenta e cinco, excepto os doutores e bachareis em direito, advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza;
b) Certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções prestados de accordo com os artigos duzentos e onze a duzentos e trese do citado Decreto de mil oitocentos e oitenta e cinco;
c) Folha corrida do lugar de sua residencia e comprehensiva do tempo anterior nunca menos de seis mezes até terminar o prazo do concurso dispensando desta prova os que exercerem effectivamente cargos publicos e não interinamente;
d) Certidão de idade ou prova em direito que o substitua salvo se de outro modo constar ser o pretendente maior de vinte e um annos;
e) Attestado medico de capacidade physica;
f) Certidão no caso de ser menor de trinta annos, de ter satisfeito a obrigação da Lei dois mil quatrocentos e cincoenta e seis de vinte e seis de Setembro de mil oito centos e setento e quatro;
g) Procuração especial no caso de ser a serventia requerida por procurador;
h) Qualquer outro documento de idoneidade que provem a capacidade profissional;
i) Os pretendentes que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito devem juntar original das fés de officios ou certidão d'ellas quando se allegar concludentemente o extravio dos originaes.
E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar mais publico deste municipio e remettido copia authentica ao Dr. Desembargador Governador do Estado com a certidão de sua affixação como determina o artigo cento e cincoenta e trez do mencionado Decreto de mil oitocentos e oitenta e cinco.
Dado e passado nesta villa de Buique Estado de Pernambuco, aos quinze de Julho de mil oitocentos e noventa e nove.
Eu, Affro Pereira da Cunha escrivão interino do jury o escrevi.
(Estava assignado.)
Praxedes Brederodes de M. Vasconcellos.

Conforme o escrivão interino do jury.
Affro Pereira da Cunha.

Certifico que affixei na porta do Conselho Municipal no lugar mais publico deste municipio o edital constante da presente copia.
E dou fé.—Buique, 15 de Julho de 1899
O porteiro, José Joaquim dos Reis.

Delegacia fiscal do Thesouro Federal

Agencias de bancos

O delegado fiscal cumprindo o telegramma do Exm. Sr. Ministro da Fazenda declara aos senhores agentes dos bancos, companhias nacionaes e estrangeiras ou quaesquer outras instituições que estiverem obrigados ao deposito de 100:000$000 por negociarem em cambiaes de accordo com o art. 19 da lei 559 de 31 de Dezembro de 1898, que foi prorogado por mais 30 dias contados d'esta data o prazo da circular n. 26 de 6 de Maio, findo.
Delegacia fiscal, 10 de Agosto de 1899.
Alexandre da Souza Pereira do Carmo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 4

O administrador faz publico para conhecimento dos Srs. Contribuintes que no prazo de oito dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, será arrecadado á bocca do cofre o imposto da tabella B annexa á lei orçamentaria vigente relativo ao 1º semestre do exercicio de 1899 a 1900.
A falta de pagamento no prazo legal sujeita o contribuinte á multa de vinte por cento, conforme dispõe o art. 17 das instrucções do 1º de Agosto de 1896.
Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 16 de Agosto de 1899.
O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

ILEGÍVEL

DECLARAÇÕES

Companhia Fabrica de Estopa

Em cumprimento ao art. 147 da lei das Sociedades Anonymas, acham-se a disposição dos Srs. Accionistas, no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 15, 1.º andar: copia do balanço, relação dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Chamo a attenção para o art. 6 dos Estatutes da Companhia.

Art. 6. As acções serão nominativas. As que actualmente vigoram, serão depositadas no escriptorio da Companhia, para serem endossadas aos seus legitimos donos e, emquanto não forem assim endossadas o possuidor dellas não terá o direito de votar em assembléa qualquer, nem de receber dividendo.

Recife, 14 de Agosto de 1899.

Gustavo A. Vonsohsten,
Dir. Secretario.

Companhia Progresso Colonial

Os Srs. Accionistas da Companhia Progresso Colonial são convidados para se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 1 de Setembro proximo, ás 11 horas da manhã, no 1.º andar do Banco Emissor, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço, contas do ultimo anno social e do parecer da commissão fiscal e bem assim para procederem a eleição da nova Directoria e commissão fiscal.

Recife, 17 de Agosto de 1899.

(Assignado).—José Ozorio de Cerqueira,
Director-secretario.

Companhia Florestal Agricola

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 do corrente mez, a 1 hora da tarde, no 1.º andar do predio n. 10, á rua 1.º de Março, a qual terá por fim julgar o balanço relativo ao anno social findo em 30 de Junho, relatorio e parecer da commissão fiscal, e assim como proceder-se a eleição da nova directoria, commissão fiscal e supplentes, que teem de funccionar no presente anno. devendo cada accionista depositar suas acções nos cofres da Compadhia até o dia 27 do corrente.

Recife, 16 de Agosto de 1899.

José Gonçalves Pinto,
Presidente.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

PREMIO DE VIRTUDE

A Junta Administrativa tendo de distribuir um premio de 500$000 de accordo com o legado do fallecido commendador Antonio José de Magalhães Bastos, ao filho ou filha familias, natural da cidade do Recife, que por seu trabalho honesto tenha assistido e concorrido efficazmente com verdadeiro carinho e amor filial a seu pai ou mãi durante molestia grave e prolongada, chama a quem estiver nas condições impostas pelo testador a apresentar seus documentos devidamente legalisados nesta secretaria ou á rua do Livramento n. 32, até ao dia 12 de Setembro proximo.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, Recife, 12 de Julho de 1899.

Albino Moreira de Souza,
2.º secretario.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL	£ 2:500:000
RECEITA ANNUAL	£ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL	£ 2,000,000.0.0d.
Fundos accumulados	£ 9,550477,–:–.

POLHMANN & C.

Banco de Pernambuco

DIVIDENDO

São convidados os Srs. Accionistas á virem receber do dia 20 em diante, o 19 dividendo de suas acções, na razão de 10 % ao anno, ou 2$000 por acção, correspondente ao 1.º semestre findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 17 de Julho de 1899.

Antonio Francisco Pereira de Carvalho
Director-Secretario.

Companhia Progresso Colonial

Os Srs. Accionistas da Companhia Progresso Colonial são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 1.º de Setembro proximo, á 1 hora da tarde, no 1.º andar do Banco Emissor, afim de tomarem conhecimento do resultado da autorisação conferida á Directoria na assembléa extraordinaria do dia 26 de Abril do corrente anno, em virtude da qual se promoveu a innovação do contracto feito com o Governo do Estado sobre o emprestimo em apolices e se fez o arrendamento da Usina.

Recife, 17 de Agosto de 1899.

O Director-secretario,
(Assignado).—José Ozorio de Cerqueira.

Companhia Ferro-Carril de Pernambuco

30.º DIVIDENDO

A começar do dia 29 do corrente, paga-se no escriptorio desta Companhia o 30.º dividendo, a razão de 4$500 por acção.

Recife, 25 de Agosto de 1899.

A. Braz da Cunha,
Gerente.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O VAPOR

Thames

Commandante F. Messervy

E' esperado do sul até 27 do corrente, seguirá para

Lisboa, Vigo, Cerbourg e Southampton

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 2

Companhia Pernambucana de Navegação

Fernando de Noronha

O paquete

Capibaribe

Commandante Sá Pereira

Segue no dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Lloyd Brazileiro

O vapor Olinda

E' esperado dos portos do norte no dia 27 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

O vapor Brazil

E' esperado dos portos do sul no dia 28 do corrente, e seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

O vapor Iris

E' esperado dos portos do sul no dia 24 do corrente, e seguirá no dia seguinte para

Parahyba, Ceará, Maranhão e Pará

A tratar com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

LEILÕES

O Agente de Leilões F. I. Pinto tendo de effectuar a mudança de seu armazem, á rua do Bom Jesus n. 45. vem convidar aos donos dos moveis e mais objectos alli existentes estimados e limitados se dignem retiral-as no prazo de 8 dias, sob pena de serem vendidos sem reserva de preço, podendo se entenderem na sua auzencia com o Sr. João Baptista Ferreira da Annunciação das 9 horas ás 4 da tarde.

Recife, 22 de Agosto de

Agente Pestana

Leilão

De 15 saccas marca M contendo pimenta negra e 6 ditas contedo alpista tambem marca M, tudo avariado por agua do mar, desembarcadas do navio *Vir* procedente de Hamburgo, entrado neste porto em 14 de Julho proximo passado.

Segunda-feira, 28 do corrente

No armazem a rua do Vigario n. 26

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer as saccas com pimenta e alpista acima mencionadas.

Agente Pestana

Leilão

3.º e ultimo leilão da casa terrea com sotão a rua do Jardim n. 42, freguezia de S. José, com 1 porta e 2 janellas de frente, corredor ao lado, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa, quintal murado com cacimba, 1 quarto para apparelho. sotão com janellas no oitão e trapeira na frente. Servindo de base a offerta de 2:700$000.

Uma casa com sitio no lugar Ypyranga freguezia dos Afogados a rua dos Poços n. 42, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 ditas no oitão do nascente e 1 no oitão do poente, 2 salas, 2 quartos. cosinha externa, 1 quarto fora, 1 excellente viveiro de peixes, terreno com muitos coqueiros e muitas arvores fructiferas, servindo de base a offerta de 2:000$000.

O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Civel, e a requerimento de D. Isabel Alexandrina Ferreira, inventariante do espolio de Manoel Ferreira, as casas com sitio acima mencionada, livre e desembaraçada de qualquer onus.

Em continuação

Venderá o mesmo agente 1 casa terrea com frente de azulejo a rua do Caldeireiro n. 7 A, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fora agua encanada, 2 ditas de pedra e cal sitas em Olinda, a rua do Amparo ns. 53 a 55. edificadas em terreno proprio.

Terça-feira 29 do corrente

As 12 horas em ponto

No 1.º andar do sobrado da rua do Vigario Tenorio n. 26

Agente Pestana

Leilão

De um bom sobradinho edificado em terreno proprio em bom estado de conservação, livre e desembaraçado de qualquer onus, rendendo mensalmente 35$000, á rua de São Jorge n. 109.

Terça-feira 29 do corrente

As 12 horas em ponto

No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana bastante autorisado venderá o bom sobradinho acima mencionado, servindo de base a offerta de 2:500$000.

DIVERSOS

— ALUGAM-SE duas casas á rua da Restauração ns. 14 e 16; a tratar no Armazem do Poças.

— Aluga-se o 1.º andar do sobrado n. 71 da rua Padre Floriano, com commodos para familia; a tratar no 2.º andar.

— AMA.—Precisa-se de uma para lavar e engommar; a tratar na rua do Hospicio n. 5.

— Vende-se duas grandes casas com grandes quintaes arborisados, sendo uma na Varzea á rua das Larangeiras, e outra na Capunga, á rua das Creolas, proximo ao grande mercado da Estancia; oito grades de amarello e oito postiges, obra nova; a tratar na rua do Cabugá n. 3 A, loja.

Ainda mais esta!!!

O coronel Joca Arara na ponta bemdito seja louvado.

O coronel Pires.

Precisa-se

de uma ama para cozinhar, na rua Estreita do Rozario n. 17, 2.º andar.

Ama

Precisa-se de uma mocinha para andar com meninos e mais serviços internos, preferindo se solteira, que não saia á rua; a tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

Caixeiro

Precisa-se de um com bastante pratica de molhados e com habilitações; quem estiver no caso de poder satisfazer, dirija-se á rua Visconde de Inhauma n. 53

Ao commercio e ao publico

Os abaixo assignados declaram que dissolveram amigavelmente a sociedade que nesta praça gyrava sobre a firma Oliveira & Bessa, retirando-se o socio Oliveira pago de seu capital e lucros, e isento de toda a responsabilidade, ficando a cargo do socio Bessa a liquidação da extincta firma, desde o dia 13 do corrente.

Recife, 23 de Agosto de 1899.

Alberto Rodrigues de Oliveira.
Custodio Ferreira Bessa.

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Contra FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE
OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES.
Molestias INFECTUOSAS Curadas ou Prevenidas.

Exijam a etiqueta junta em 4 cores no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.

em Paris, Pharmacia LEROY, 91, Rue des Petits-Champs e todas as Pharmacias.

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte É O DELICIOSO

VINHO DEFRESNE

com PEPTONA

Admittido nos Hospitaes.

PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

Segundo a Opinião dos Professores

BOUCHARDAT — GUBLER — TROUSSEAU — CHARCOT

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT

é um nevrosthenico e um sedativo poderoso

das NEVROSES
das NEVRALGIAS
da NEURASTHENIA

Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosses nervosas.
Palpitações, Espasmos, Choros, Convulsões.
Menstruações dolorosas e difficeis.
Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.

CHÁ ST-GERMAIN (Codex p. 538) de PIERLOT, purgativo seguro e agradavel

LANCELOT & C., 25, rue St-Claude, PARIS.— Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C. e em todas pharm.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.

A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "NUF[illegible]" para os CABELLOS

INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, [illegible], JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar [illegible] cabellos.

Em todas as casas de Perfumarias. [illegible] Bond Street, Londres.

200,000 Doentes curados de DEFLUXOS, TOSSE, INSOMNIA, CRISES NERVOSAS pelo XAROPE do Dor FORGET
Em todas as Pharmacias do Universo.

DOUTOR CHABLE PARIS

300,000 Doentes curados de GONORRHEA, FLORES BRANCAS, PERDAS SEMINAES, DEBILIDADE, ESGOTAMENTO, etc. pelo CITRATO de FERRO CHABLE
Em todas as boas Pharmacias e Drogarias.

SULFURINA LANGLEBERT

Banho sulfuroso sem Cheiro

HYGIENICO, FORTIFICANTE E ANTIRHEUMATICO

Adoça a pelle e lhe dá uma grande alvura e uma flexibilidade extraordinaria.

Este banho que possue exactamente as propriedades do banho sulfuroso ordinario, dito de *Barèges*, tem a vantagem que *sem Cheiro*, sem alterar os metaes e as pinturas, elle pode tomar-se em casa e em todas as banheiras:

Sociedade Franceza de Productos Chimicos.
ADRIAN & Cie — PARIS

VINHO DE PHOSPHOGLYCERATO DE CAL DE CHAPOTEAUT

Representa a forma em que o Phosphato de cal encontra-se no organismo. E' um reconstituinte de primeira ordem, indicado para combater a *Phosphaturia*, a *Chlorose*, a *Anemia*, empregado nas *Convalescenças* e, geralmente, em todos os casos em que a nutrição acha-se compromettida.

Prepara-se tambem em forma de Xarope, Capsulas e Granulos.

Deposito em PARIS: 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

DOENÇAS DO ESTOMAGO

DIGESTÕES DIFFICEIS
DYSPEPSIA-VOMITOS-DIARRHEA
CURA RAPIDA

XAROPE RAMI

O medicamento mais receitado pelos grandes Medicos de França e da Europa contra as *Constipações, a Bronchite, a Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos pulmonares e a Influenza, é o*

XAROPE RAMI

QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS

Devem ser tomadas em seria consideração as recommendações contidas na brochura; ou então é necessario consultar o medico.

A' venda em *PERNAMBUCO:* FARIA SOBRINHO & Cie e nas principaes Pharmacias e Drogarias

XAROPE RAMI

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas do
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

Pastilhas e Xarope de NAFÉ DELANGRENIER

os mais agradaveis, os mais efficazes dos Peitoraes contra TOSSE, DEFLUXO, BRONCHITE

19, rue des Saints-Pères, Paris, e Pharmacias

NÃO HA MAIS ASTHMA

Oppressão, Catarrho
com os CIGARROS CLÉRY e os PÓS CLÉRY

Obtiveram as mais altas recompensas

Venda por atacado: Dr CLÉRY em Marselha (França)
PERNAMBUCO: Cia de Drogas e Productos Chimicos

ENXAQUECAS Curadas

com uma só dose de CEREBRINE licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.

Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.

A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O FRASCO EM PARIS: 5 fr.

Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.

E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua da Moéda n. 41, loja e 1.º andar.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Dita de dita n. 23, 1 andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1.º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Campina da Casa Forte n. 25.

Vaccas de leite

Alugam-se muito bôas, na Estrada João de Barros n. 25.

Dr. Augusto Carlos de Amorim Garcia

Maria Augusta de Amorim Garcia, Aprigio C. de Amorim Garcia, sua mulher e filho, Rodolpho A. de Amorim Garcia, José Carvalho de A. Garcia, Arthur de Amorim Garcia, Antonio Augusto de A. Garcia, Alice da Purificação Garcia, Celso F. Henriques de Souza, sua mulher e filhos convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas de setimo dia que pelo eterno descanço de seu finado marido, pai, sogro e avô, serão celebradas no sabbado, 26 do corrente, as 8 horas da manhã, na matriz da Bôa-Vista, antecipando a todos que se dignarem comparecer aquelle acto de caridade seus agradecimentos.

Arthur Pinto Martins

Trigesimo dia

Jovencio Pinto Martins, Maria Elysia Martins Cordeiro, Adelayde Elvira da Costa Martins, Antonio Barbosa Cordeiro e Manoel Joaquim Pinto Martins, convidam aos parentes e amigos para assistirem a missa que mandam celebrar Segunda-feira 28 do corrente, ás 8 horas da manhã, na Matriz da Graça, por alma de seu sempre lembrado irmão, cunhado e sobrinho Arthur Pinto Martins.

Desde já se confessam gratos aos que comparecerem.

D. Anna Maria do Nascimento

Lourenço Alves Salazar Junior, sua mulher, filhos, genro e netos, Joaquim Alves da Fonseca, sua mulher, filha, genro e netos e Joaquim Emilio da Cunha Muniz, agradecem as pessoas que se dignaram de acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua muito querida tia e madrinha D. Anna Maria do Nascimento, e de novo as convidam, bem como á seus parentes e ás pessoas de suas amisades para assistirem ás missas que serão rezadas na matriz do Corpo Santo, as 8 horas da manhã de segunda-feira, 28 do corrente, setimo dia de seu fallecimento.

AVISO

Gabrielle Weyl, modista de chapéos para senhoras e meninas, tem a honra de participar as suas amigas e freguezas, que mudou seu atelier de modas para o 1.º andar do predio á rua Barão da Victoria n. 61

Instituto Electro-therapico

DOS DRS.

Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele, navos, kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela inhalação de medicamento electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albuminuria, lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides; asthma, ataques hystericos, epilepcia, neurasthemia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas:—enxaqueca, nevralgias, impotencia, prisão de ventre, palpitações de coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvio do uteroo, pela decomposição de cobre galvanico, massagem uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO

49 Rua Barão da Victoria, 49

Chegaram!

SEMENTES NOVAS DE
Hortaliças e flôres

Alface
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saleza.
Couve bombarda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabas de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhos.
Mustarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião.
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

Ao commercio

Seixas Irmãos declaram que o Sr. Francisco Marques deixou de ser seu empregado desde hontem.

Recife, 17 de Agosto de 1899.

Para engenho

Vende-se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina do fabricante Boser May, força de 6 cavallos, 1 caldeira multibullar para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.

Uma moenda de 20|26 pollegadas.

Tachos de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos.

Um alambique.

Um paiol de cobre proprio para aparar caldo da moenda, formas de ferro e madeira, ferros, balcões e mais utencilios de engenho; a tratar na rua do Imperador n. 77

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

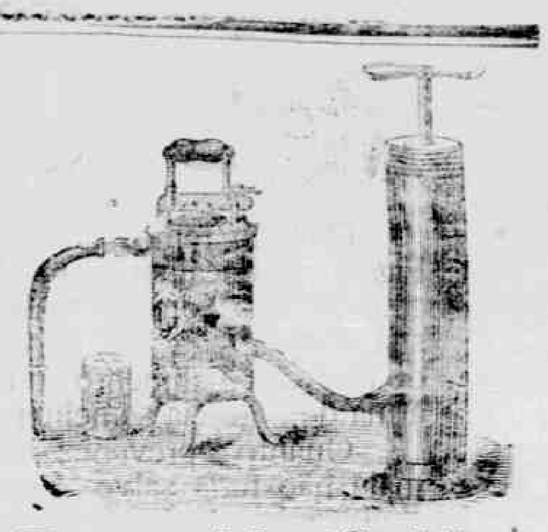

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO
Brazileiro, Uruguayo, Argentino Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e topas os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.

Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação perquanto o faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido.
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Antonio da Silva & C.

RUA MQUEZ DE OLINDA N. 72

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, polvora para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Engenho Santa Cruz

(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 18X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estugeo dous balcões sobre corredeiras para a ccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar

Para noivos

Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares

Trata-se, rua da Madre de Deus n. 32, Recife.

Mestre torrador

Precisa-se no Café S. Paulo, rua do Rangel n. 73.

Aviso

Gabrielle Weyl, modista de chapéos para senhoras e meninas, tem a honra de participar as suas amigas e freguezas, que mudou seu atelier de modas para o 1.º andar do predio á rua Barão da Victoria n. 53.

Manteiga Lepelletier

Esta acreditada manteiga, cuja pureza e superioridade são exhuberantemente attestadas pela analyse de hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar de dia para dia.

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso e ella encontrada nos trapiches dos Srs.:

Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemos & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha
João Fernandes de Almeida
e outros; e á retalho em todas as principaes mercearias desta capital e de seus suburbios.

CAPSULAS de Quinina de Pelletier

Estas Capsulas, inalteraveis, do tamanho de uma ervilha, não endurecem como as pilulas, e se engolem mais facilmente que as obreias. São soberanas contra *constipações, grippe, influenza*, e geralmente contra insultos febris que se manifestam ao começo de todas as molestias. *Enxaquecas, nevralgias, febres intermittentes e palustres, lassidão, falta de energia, rheumatismo, gota, affecções dos rins* são tributarios d'este heroico medicamento.

UMA CAPSULA é mais activa que um grande copo de quina.

Exija-se o nome PELLETIER sobre cada Capsula

Deposito em todas as Pharmacias

ILEGIVEL

Mais vale prevenir . . .

Quando temos que remediar basta lançar mão da Emulsão de Scott de Oleo de Figado de Bacalhau com Hypophosphitos de Cal e Soda, que ha perto de trez decadas está em uso com os mais satisfactorios resultados em todos os casos indicados pela sua composição. Como reconstituinte é a preparação favorita dos medicos. Serve de remedio e alimento ao mesmo tempo e no arsenal therapeutico difficil será encontrar arma de efficacia semelhante que combata tantas enfermidades.

Quanto a prevenir:—Quantas vidas não tem salvo a Emulsão de Scott! Quantas mais não teria salvo se se applicasse a tempo nos casos de molestias debilitantes! A Emulsão de Scott fortalece o corpo, purifica o sangue e é excellente tonico para os nervos. Corpos sem força para resistir a doença são prezas faceis de molestias e muitas vezes victimas fataes. A Emulsão de Scott é um grande preventivo.

Constipações são uma doença constitucional, que só póde curar-se extirpando a infecção escrofulosa, a anemia e a debilidade. A Emulsão de Scott é justamente o remedio em taes casos. Exija-se a marca registrada do homem com o bacalhau ás costas. Recusem-se as imitações e as "preparações sem sabôr" e "vinhos" que se dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não teem nem gota d'este.

A venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E. U. A.

CASA

PAUL ROUSSEAU & C^ia

16, rue des Fossés-S^t-Jacques

PARIS

STOCK, SUCCESSOR

Physica-Chimica-Material Escolar

FORA DE CONCURSO

Na Exposição Universal de Paris 1889

Agente : CHARLES VAUTELET
Rua do Hospicio, 105, *Rio-de-Janeiro*

Fornecedor privilegiado do Governo Brasileiro para os seguintes Estabelecimentos :

Rio-de-Janeiro. — Hospitaes da Guerra e da Marinha, Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.
Ouro-Preto. — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.
São-Paulo. — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.
Bahia. — Escola de Medicina e diversas Escolas de : Juiz de Fóra, Santa-Catharina, Ceará, etc.

ESCOLHIDOS

DE FIGADOS FRESCOS — OS MAIS RICOS

OLEO PURO
DE FIGADO
DE BACALHAO
DE
LANMAN E KEMP
RECOMENDADO
por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em
PODER MEDICINAL
QUE SE APRESENTA
AO PUBLICO

E MAIORES

A TOSSE E

REMEDIO SEGURO PARA — AS DOENÇAS PULMONARES

PEITORAL
DE
ANACAHUITA

PREPARADO POR
LANMAN E KEMP
NEW YORK
O BALSAMO MAIS EFFICAZ
PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.

INFALLIVEL

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATE 31 DE AGOSTO
Loja e Armazem das Estrellas

Tendo o predio desto vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, aind que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$500.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 et $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças dupias de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 a $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um !!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS [illegible] de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS [illegible] pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS [illegible] ruas de 30$000 a 15$000.
DITAS c[illegible] DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada uma.
CORTES [illegible] RAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
CACHEM[illegible] LAVRADAS, padrões variados de 4$000 e 1$800 o covado.
DITAS L[illegible] DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma
CORTES L[illegible] S de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
MANTILH[illegible] os inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000
ESPARTIL[illegible] cada um.
VOILES de [illegible] finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS [illegible] hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE V[illegible] CHI, todas as côres de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de [illegible] algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS [illegible] côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, [illegible] padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS [illegible] padrões cachemiras modernas de 2$000 e 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 30$ [illegible] 0 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de [illegible] os tamanhos e côres de 35$000 a 25$000 e 20$000 a 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e mode[illegible] [illegible] de sola.
ESTEIRAS brancas e de côres para for[illegible]
ALCATIFAS [illegible] etc., para fo[illegible]
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, p. e 10$000 1$500 e 3$500 os, 2$000 e 3$000 o covado.

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utencilios para usinas vendendo sempre por preços modicos ;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fleicher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motum-continuo.

DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grande e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores á vontade dos agricultores.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos ses trabalhos de montagem degrande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar

22 Rua do Barão do Triumpho 22

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as fabricas allemães

ACTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes Usinas: Carassu, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filonila, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cacho e Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massuassu, Caeo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e directamente na fabrica.

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia »	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

GRANDE LIQUIDAÇÃO
NA
LOJA DO POVO
19—Rua 1.º de Março—19
(ANTIGA DO CRESPO)

Tendo grande deposito de fazendas seus proprietarios resolveram fazer uma grande reducção nos preços pelo que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes uma visita. Abaixo damos uma pequena lista de alguns artigos

A saber :

Cachemiras com 2 larguras a 800 rs. o covado..
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado
Zephiros a 300, 400 e 500 rs. o covado.
Sobretudos inpermeaveis a 22$000 um.
Palitots de alpaca de seda a 10$000 um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 a peça.
Cortinados de cambraia e crochet.
Bramante para ceroulas a 1$000 a vara.
Bramante de linho para lençóes, preço resumido.
Phantasia lã e seda a 800 rs. o covado.
Phantasia setim-pariz a 600 rs. o covado.
Sargelins de cores a 240, 400 e 500 rs. o covado.
Cobertores a 1$500 e 2$500 um.
Capas de borracha preços resumidos.
Espartilhos couraça a 7$000 e 8$000.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Casimiras fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Collarinhos de linho a 12$000 a duzia.
Paninho lavado a 2$500 e 3$000 a peça.
Cortes de lã e seda para vestido a 200000.
Sedas brancas, pretas e de cores peços resumidos.
Mantilhas pretas e creme a 2$000 uma.
Cachemiras, pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado.
Cambraias brancas a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Casimiras pretas a 4$000 e 5$000 o covado.
Bramantes para lençois a 2$000 e 2$500.
Luvas de seda preta e de cores a 500 rs. o par
Punhos, gravatas, surahs, setins, meias, lenços, e multos outros artigos que seria impossivel mencionar

Só na
LOJA DO POVO
19—RUA 1.º DE MARÇO—19
19 19 19
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

TELEPHONE
-323-
PURO ALCOBAÇA
Armazem do Lima
PERNAMBUCO

Puro Alcobaça
DELICIOSO e SUAVE
VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).
Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios
ARMAZEM do LIMA
3, Barão da Victoria, 3
TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

FOLHETIM (137)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

QUINTA PARTE

As duas irmãs

III

(Continuação)

Entretanto, o director da prisão e o guarda-chefe sacudiam Mathurin e Souias para os acordar.

Emfim, os dous pobres diabos, reanimados a custo, reabriram os olhos e pozeram-se em pé.

A sua admiração causava dó.

— O que é?.... O que foi?.... Onde está prisioneiro? respondiam elles estupidamente a todas as perguntas que lhe faziam.

Os seus olhos, ainda pesados do somno, passeavam em redor da cella com uma expressão de espanto e de angustia lamentaveis.

A acção do anesthesico sobre os dous guardas tinha sido tão fulminante que elles não se recordavam mesmo como o somno se apossára delles.

Elles julgavam-se ainda no momento em que Reginaldo se fôra deitar e nada comprehendiam do que se estava passando.

Mas esta mesma attitude, que seria muito justificada para aquelles que podessem suspeitar a verdade, pareceu mais que suspeita ao procurador da republica.

— E' evidente, disse elle, que estes dous homens representam a comedia do espanto, a mais facil de todas as comedias. Por um meio que eu ignoro, e graças á cumplicidade destes miseraveis, os anarchistas penetraram nesta cella e raptaram o seu camarada.

Mas elles não podem estar longe, e nós os jugaremos! Entretanto, conservem estes dous homens á disposição da justiça. Veremos se elles continuam a «fazerem-se tolos» quando virem que teem de responder pelo seu crime...

N'um momento, Mathurin e Soulas passaram, sem bem o comprehenderam, do estado de guardas da Roquette ao de prisioneiros guardados á vista como malfeitores da mais perigosa especie.

Comtudo, isto não fazia com que as investigações avançassem um passo.

O prefeito de policia, que estava proximo da prisão com numerosos officiaes, para assegurar a boa ordem da execução, apenas teve noticia da evasão, correu logo a juntar-se aos magistrados, installados na cella do condemnado á morte, como se esperassem que Reginaldo apparecesse [illegible] momento para o outro.

Sem se fallar no caso nem se fazer ruido (porque se esperava até ao ultimo momento que o fugitivo seria encontrado e que a evasão não passaria para o conhecimento do publico) foi chamado o commandante da guarda da Roquette á presença dos magistrados.

Elle nada sabia, e as differentes sentinellas que se succederam na vespera, de noite, nada lhe relataram de anormal.

Depois vieram os soldados á presença do Sr. Lebeau.

Qualquer daquelles pobres diabos era absolutamente sincero quando respodia, invariavelmente, ás perguntas feitas; não ouvira o menor ruido durante a noite, nem nada vira que chamasse a sua attenção.

Só o soldado bretão poderia fornecer alguns esclarecimentos a justiça, fixando a hora exacta em que qualquer cousa se deveria ter passado.

Mas, embora elle tremesse dos pés á cabeça, teve o cuidado de guardar segredo acerca do seu mysterioso somno, e os magistrados, attribuindo a sua perturbação á timidez, mandaram o retirar sem insistirem nas suas perguntas.

Emquanto o juiz de instrucção procedia assim, em presença do procurador da republica, a estas investigações, o prefeito de policia com o director da prisão, interrogava pela sua parte os guardas, no numero dos quaes se contava Bejú, impassivel e impenetravel.

Ninguem lhes podia dar o menor esclarecimento.

Um guarda-chaves veio depôr que ouvira ruido na cella do condemnado no meio da noite e que chegára mesmo a bater na porta; mas depois assustára-se tanto ao pensar que os anarchistas o matariam, que abandonou o seu projecto de entrar na cella. E tornava-se lhe impossivel recordar-se da hora exacta em que o incidente se déra.

Restavam as constatações materiaes a que se entregavam, com um ardor digno d'um melhor resultado, o chefe de segurança e os seus agentes.

Os traços da escalada eram muito visiveis na janella da cella.

Era para todos enlouquelecerem!

No sitio onde girava a sentinella não havia o menor signal, visto que houvera muito tempo para a neve cobrir as pégadas deixadas por Murton e Julião Chanterose.

Então, procederam á inspecção da muralha que rodeava a prisão; sondaram todos os buracos e examinaram todas as saliencias.

Era evidente que o evadido sahira por alli, mas tornava-se impossivel determinar o ponto preciso.

Os magistrados, com justo motivo desesperados, voltaram á cella e de subito ouviram fóra um grande rumor.

Era um grupo de agentes, uns da secreta e outros uniformisados, que traziam um homem amarrado e que o depozeram a seus pés.

Apressaram-se a interrogar esse homem, cujo terror era indescriptivel, e que olhava desvairado para todos, repetindo :

— Os anarchistas!... Os companheiros!... Os homens mascarados!... Salvem-me, Srs. juizes, elles matam-me!... Salvem-me!... Salvem-me!...

Depois, apoderou-se do desgraçado uma crise de nervos, e, emquanto o conduziam ao hospital, explicavam os agentes que, procedendo a investigações em redor da prisão, tinham encontrado aquelle homem amordaçado e amarrado, quasi meio morto de terror, no telheiro que se encostava á muralha da Roquette.

Agora iam-se precisando os detalhes do rapto.

Não havia duvida alguma que Reginaldo fôra salvo da guilhotina pelos anarchistas

Esses companheiros tinham de certo escalado o muro, servindo-se da cobertura do telheiro e fôra tambem por alli que o condemnado fugira com elles.

O procurador da republica redigio logo telegrammas para toda a policia da provincia, ao mesmo tempo que na praça em frente da prisão, sob a neve que cahia em farrapos, o carrasco e os seus ajudantes se apressavam em desmontar a guilhotina...

Nessa mesma manhã, apenas o boato correu para Pariz, um cocheiro da Companhia de Carruagens foi espontaneamente depôr que conduzira á estação de Orleans, na noite precedente, dous homens que procuravam occultar o rosto, vestindo um delles uma comprida blouse.

— Eu ia para a cocheira, explicava elle aos magistrados, que o apertavam com perguntas, quando ao passar pelo boulevard de Belleville fui chamado por esses dous homens. Um delles tapava a cara com o lenço...

Confesso que, ao principio, tive medo, porque aquelles dous gajos não tinham *facha* de muito catholicos... E' preciso ter *ourello* como elles, dizia eu cá commigo... Mas um delles, o mais baixo, offereceu-me dez francos... e como sabem uma corrida áquella hora por aquelle preço não era para desprezar...

Em resumo, das explicações dadas pelo cocheiro, corroboradas com o testemunho dos empregados da estação de Orleans, resultava apurar-se que o condemnado tentava ganhar a fronteira hespanhola; e a justiça, lançando-se com ardor nesta falsa pista, cahia no laço armado pelos amigos de Reginaldo.

Mas o chefe de segurança, que era um homem habil, em breve suspeitou da verdade.

Elle sabia que os anarchistas eram muito capazes de ter combinado esta manobra para desnortear a policia, e, pela sua parte, não acreditava completamente em que o evadido tivesse deixado Pariz.

Comtudo, mandou agentes para os principaes centros anarchistas de Hespanha, mas tambem mandou outros para Bruxellas e Londres.

Fez isto não só para obedecer aos magistrados que dirigiam as buscas, mas tambem para adormecer os culpados que assim se julgariam n'uma falsa segurança, deixando-lhes suppôr que todas as investigações se dirigiam para fóra de França.

Na realidade, os mais habeis argus da policia receberam ordem de vigiar com o maior cuidado os «companheiros» de Pariz.

(*Continua*).

Typ. do *Diario*

ILEGÍVEL